ANNO LV NUMERO 257 — SABBADO 8 DE NOVEMBRO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 7 de novembro, ás 9 horas da manhãa. (Recebido ás 11 horas).

— Telegrammas da Bahia noticiam o fallecimento, em Itaparica, hontem á tarde, do arcebispo D. Joaquim Gonçalves de Azevedo, victima de beriberi.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1879

Actos:

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com as propostas do chefe de policia, em officios ns. 1,472 e 1,618 de 13 de setembro e de 6 do corrente, resolve extinguir o districto policial de Bella Aurora, do termo do Bonito, annexando parte ao districto de Pimenteiras, como se acha declarado em portaria desta data, creando o mesmo districto de Pimenteiras e parte ao districto de Catende. —Communicou-se ao chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com as propostas do chefe de policia, em officios ns 1,472 e 1,618 de 13 de setembro e 6 do corrente, resolve crear o districto policial de Pimenteiras, no termo de Palmares com o territorio constante das propriedades que lhe foram annexas pela lei provincial n. 1,405 deste anno, e mais os seguintes engenhos e propriedades: *Curupaity, Tapado, Boa Sorte, Montes Caseros, Burity*, e desta linha para cima todas as propriedades intermedias até a Colonia Isabel, ficando o resto do districto Bella Aurora pertencendo ao de Catende, do mesmo termo de Palmares.—Communicou-se ao chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia, á vista das propostas do chefe de policia, em officios ns. 1,618 e 1,472 de 6 e 13 do corrente, resolve declarar que o subdelegado e supplentes do antigo districto de Pimenteiras, passam a funccionar no districto creado em Palmares [Agua Preta], com igual denominação.—Communicou-se ao chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com o disposto no art. 1º § 2º do decreto n. 4.668 de 1871, resolve nomear Adolpho Bessoni de Almeida e o alferes honorario Octaviano Alfredo Gomes Padilha, para servirem provisoriamente aquelle os officios de partidor e contador e este os de partidor e distribuidor de Nazareth. Os nomeados deverão entrar logo em exercicio.

— O vice-presidente da provincia, em vista das propostas do chefe de policia, em officios ns. 1,472 e 1,618 de 13 de setembro e 6 do corrente, resolve annexar ao districto de Peripiry, no termo do Bonito, o quarteirão de Maidrá, que fez parte do antigo districto de Pimenteiras, do mesmo termo.—Communicou-se ao chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia, em vista da proposta do chefe de policia, em officio n. 1,588 do 1º do corrente, resolve exonerar, a pedido, de 2º supplente do delegado de Palmares, a Lauro Augusto Henriques da Silva —Communicou-se ao chefe de policia.

— O vice presidente da provincia tendo em vista a proposta do administrador dos correios, de 15 do corrente, sob n. 661, resolve nomear Felippe Damião de Moura, agente do correio na Alagôa de Baixo, em substituição de Francisco Procopio do Valle, que fica exonerado, a pedido. — Communicou-se ao correio.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Claudina Nativa do O' Santos, professora da 1ª cadeira da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, e, de accôrdo com as informações dos inspectores da intrucção publica e do thesouro provincial, resolve, nos termos do art. 144 do regulamento de 7 de abril, conceder lhe a gratificação de merito, correspondente á quinta parte de seus vencimentos, visto contar mais de 15 annos de effectivo exercicio no magisterio publico.—Communicou-se á instrucção publica e ao thesouro provincial.

Officios:

— Ao commandante das armas. — Sirva-se V. Exc. de mandar apresentar, com urgencia, ao chefe de policia, 8 praças de cavallaria que tem de seguir para a cidade da Victoria, á disposição do respectivo delegado de policia. —Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao mesmo.—Com os avisos do ministerio da guerra, de 8 de maio e 8 do corrente, fica respondido o officio desse commando, de 9 de julho, relativo á despeza com o enterramento do soldado reformado Manoel Severino d'Araujo.

— Ao mesmo.—Em resposta ao officio n. 736, que dirigio me V. Exc., hontem, cumpre me recommendar lhe que mande louvar o tenente ajudante interino da fortaleza do Brum, Henrique Carneiro de Almeida, e o 1º sargento almoxarife Joaquim Basilio Pyrrho, pelo acto de humanidade que praticaram na noite do dia anterior, salvando de morrer afogado nas immediações da referida fortaleza, o individuo de nome João Bernardo.

— A' thesouraria de fazenda. — Remetto a V. S., para os devidos fins, o aviso do ministerio da justiça, de 11 do corrente, relativo ao pagamento dos 126$, provenientes de passagens dadas nos vapores da companhia pernambucana, por conta daquelle ministerio, e bem assim os orçamentos de que trata o mesmo aviso.

— A' mesma. Transmitto por cópia a V. S., para os fins convenientes, e em solução ao expendido no seu officio de 9 de agosto, n. 530, o aviso do ministerio da guerra, de 8 do corrente, relativo á despeza com o enterramento das praças reformadas do exercito, que fallecerem em estado de pobreza nas enfermarias militares.

— A' mesma.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, as notas do gaz consumido em setembro, com a illuminação dos quarteis da tropa de linha e da enfermaria militar.

— A' mesma.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, a ordem do thesouro nacional de n. 156

— Ao arsenal de guerra. — Constando de communicação da intendencia da guerra, sob n. 826, de 8 do corrente, terem sido embarcados no vapor *Pernambuco*, 7 caixões, sendo 4 contendo 208 bonets constantes do incluso conhecimento com destino ao 14º batalhão de infantaria e 3 contendo diversos artigos destinados á provincia do Rio Grande do Norte; assim o declaro a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao commandante de Fernando.—Faça V. S. regressar para esta cidade, na primeira opportunidade, o sentenciado civil Manoel Francisco da Motta, á que se refere seu officio n. 710, de 25 de agosto, afim de se lhe instaurar o competente processo.

— A' directoria do theatro de Santa Isabel. —Communico a Vmc. que, nesta data, deferi a petição de Antonio José Duarte Coimbra, nos termos da informação dessa directoria 486 de corrente. — Communicou-se ao administrador do theatro.

— Ao corpo de policia.—Mande Vmc. apresentar 4 praças e 1 inferior ao juiz municipal da Gloria de Goitá, afim de conduzirem para esta dous criminosos que teem de cumprir sentença.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira faça transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, o desertor do corpo de artifices do arsenal de guerra, Francisco Antonio de Oliveira, que a 22 de setembro ultimo, apresentou-se voluntariamente.—*Mutatis mutandis*, mandando: dar passagem ao soldado sem corpo designado Nicoláo Dionizio da Conceição; e transportar ao Maranhão, por conta do ministerio da marinha, no vapor *Pernambuco*, 9 caixões, contendo fardamento.—Communicou-se aos arsenaes de marinha e guerra.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 2º supplente do juiz municipal de Aguas Bellas.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 11 do corrente, communicando haver, naquella data, assumido o exercicio pleno de juiz municipal desse termo.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— A' agencia de paquetes—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente, accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Pernambuco*, seguirá para os portos do norte hoje mesmo ás 6 horas da tarde.—Communicou-se ao correio.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1879

Acto:

— O vice-presidente da provincia resolve exonerar, a bem do serviço publico, a Raymundo Nonato da Silva Braga, de subdelegado do districto da Cachoeira do Roberto, pertencente á Petrolina. — Communicou-se ao chefe de policia.

Officios:

— A's obras publicas. — Autoriso Vmc. a mandar proceder ás excavações á polvora na rocha encontrada entre os perfis 52º e 56º do 6º lanço da estrada da Victoria á Gravatá, conforme solicita em seu officio de 4 deste mez, n. 286, visto estar esse accrescimo de obra previsto pelas clausulas 2ª e 10ª do respectivo contrato. Fico sciente pelo mencionado officio de que essa repartição, providenciará para que se reduza ao minimo o volume de taes excavações.

— Ao juiz de direito de Cimbres.—Informe Vmc quantos juizes de facto se apuraram na parochia de Alagôa de Baixo, afim de poder effectuar-se a installação do fôro civil, no termo de mesmo nome ultimamente creado.

— Ao juiz municipal de Caruarú.—Fico inteirado pelo seu officio de 9 do corrente, do que Vmc. informou relativamente á falta da reunião da junta de qualificação de votantes da freguezia de S. Caetano da Rapoza.

Entretanto, sendo impossivel começar-se e concluir-se até o fim do corrente anno, a qualificação da mesma freguezia e devendo proceder-se a outra em todo o imperio em janeiro de 1880 para o cumprimento do disposto no art. 1º do decreto n. 6,097, de 12 de janeiro de 1876, declaro a Vmc. que não designo por isso dia para reunião da dita junta; o que está de accordo com o que decedi ultimamente com relação á freguezia de Gravatá e foi approvado pelo aviso do ministerio do imperio n 3 348 de 20 do dito mez de agosto.

Circular:

— Para cumprimento do que exige o ministerio da agricultura em aviso circular de 9 do corrente, recommende á camara municipal de Taquaretinga, que com a possivel brevidade, remetta a esta presidencia, amostras de todas as materias vegetaes que se empreguem ou possam ser empregadas no cortume de couros, sejam em cascas, madeira ou fructo, afim de se conhecer pela competente analyse a quantidade de tanino que contéem. Cada uma dessas mesmas amostras deverá ter pelo menos o peso de dous kilos, acompanhando-as o nome das plantas, lugar em que se encontram, sua abundancia ou raridade e outras circumstancias que parecerem convenientes. As despezas necessarias para se colligirem e remetterem esses productos naturaes, correrão por conta do referido ministerio.—Igual ás camaras de Caruarú, Garanhuns, Bom Conselho, S. Bento, Brejo, Petrolina, Bôa Vista, Exu', Ouricury, Salgueiro, Cabrobó, Tacaratu', Floresta, Villa-Bella, Flores, Ingazeira, Alagôa de Baixo, Buique, Cimbres, Aguas Bellas e Triumpho.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao chefe de policia.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, em resposta ao officio de V. S., n. 1,563 de 27 de setembro, manda transmittir copia da informação do commandante das armas, da qual se verifica não se poder recolher ao forte do Páo Amarello, os individuos presos no districto de Maranguape.

— Ao juiz de paz mais votado da freguezia de Nossa Senhora da Conceição dos Montes. O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. S. que, em seu officio de 16 do corrente, proferio hoje o despacho seguinte:—« Informe, com urgencia, a camara municipal de Palmares. »

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1879

Actos:

O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Odilon Annes Jacome Pires, chefe da 3ª secção da secretaria da presidencia, e, tendo em vista o parecer da junta medica provincial, resolve conceder-lhe 2 mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel Tobias de Rego Albuquerque, amanuense da secretaria da instrucção publica, tendo em vista a informação do respectivo inspector e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder ao peticionario 3 mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista o attestado medico que exhibio o coadjuvante de 4ª classe do serviço technico da repartição encarregada da conservação do porto, Guilherme Rodrigo Breckenfeld, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, para tratar de sua saúde, percebendo duas terças partes do respectivo vencimento, nos termos do § 1º do art. 2º e art. 7º do decreto n. 4,484 de 7 de março de 1870, a contar desta data.

— O vice-presidente da provincia, resolve nomear o 1º sargento da 1ª companhia do corpo de policia, Francisco da Costa Ferraz, para alferes da 3ª companhia, vago por se achar condemnado o alferes Innocencio José de Miranda, que o exercia.—Communicou-se ao commandante de policia.

O vice presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,687 de 17 do corrente, resolve exonerar, á pedido, de 3º supplente do subdelegado da freguezia da Boa Vista, ao capitão Trajano Alipio de Carvalho Mendonça.—Communicou-se ao chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do chefe de policia, em officio n. 1,687 de 17 do corrente, resolve nomear 3º supplente do subdelegado da freguezia da Boa Vista, Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui.—Communicou-se ao chefe de policia.

Officios:

— Ao chefe de policia.—Em resposta ao officio de V. S., n. 1,676 de 16 do corrente, no qual veio annexo copia do telegramma do delegado de Goyanna, communicando haver demorado a força de linha, que mandei retirar, em quanto representava sobre a necessidade de ser alli conservada, cabe-me declarar a V. S., para fazer constar áquella autoridade, que opportunamente será reforçado o respectivo destacamento de policia, devendo portanto ser cumprida a ordem quanto ao regresso da mesma força

— A' thesouraria de fazenda.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, 8 ordens, sendo 7 do thesouro nacional, de ns. 167 e 174 a 179, e uma do ministerio da guerra, de 8 do corrente.

— A' mesma. — Para os fins convenientes, transmitto a V. S. os decretos nomeando o bacharel Theophilo Moreira Guerra, juiz municipal de Ouricury, e fazendo mercê da serventia vitalicia dos officios de escrivão do civel e mais annexos, de Páo d'Alho, ao alferes honorario Paulino Candido de Santiago.—*Mutatis mutandis*, remettendo a portaria do governo imperial, prorogando a licença com que se acha o bacharel Adolpho de Siqueira Cavalcante, juiz municipal de Goyanna.

— Ao arsenal de guerra.—Tendo, nesta data, nos termos da sua informação n. 534, de 17 do corrente, deferido o requerimento dos negociantes Bastos & C., em que pedem se lhes conceda o prazo de 30 dias para realisarem a entrega de 632,65 de brim branco, para o completo de 656,5 a que se obrigaram a fornecer a esse arsenal; assim o communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes.— Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo.—Tendo, nesta data, nos termos da sua informação n. 535, de 17 do corrente, concedido aos negociantes Machado & Pereira o prazo de 30 dias, para realisarem, de uma só vez, a entrega dos 1857,30 de panno azul para fardão, a que se obrigaram a fornecer a esse arsenal; assim o communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo. — Autoriso V. S., conforme solicita em seu officio n. 536, de 18 do corrente, a fazer entrega ao 14º batalhão de infantaria, dos 4 caixões, contendo 308 bonets para serviço externo, remettidos pela intendencia da guerra com destino ao referido batalhão. Outro sim, declaro a V. S. que, nesta data, expedi ordem á companhia pernambucana para transportar ao Rio Grande do Norte, no vapor *Jaguaribe*, os 3 caixões a que allude o citado officio. — Expedio-se ordem á companhia pernambucana e communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. as propostas, que ficam approvadas, aceitas pelo conselho de compras desse arsenal, em sessão de 14 do corrente, para acquisição de fazenda para fardamento dos corpos desta guarnição afim de que mande lavrar os respectivos contratos, nos termos do regulamento n. 5,118, de 19 de outubro de 1872. —Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Em observancia do disposto no aviso do ministerio da justiça, de 11 do corrente, recommendo a V. S. que receba nesse presidio o réo escravo Possidonio, que vai cumprir ahi a pena de galés perpetuas, em que foi commutada a de morte, imposta pelo jury de Codó, no Maranhão.

— Ao engenheiro militar. — Tendo, nesta data, nos termos da sua informação n. 80, de 17 do corrente, deferido o requerimento de Fonceca Irmãos & C., em que pedem permissão para derivar, do encanamento d'agua da fortaleza do Brum, um ramal para a fabrica de sabão que possuem á rua do Barão do Triumpho, utilisando-se desse favor por 30 dias, emquanto se revê o encanamento da dita fabrica em toda a extensão da mencionada rua; assim o communico a Vmc., para seu conhecimento e fins convenientes.—Communicou-se á companhia de Beberibe.

— Ao inspector da instrucção publica. — Concedo a autorisação que Vmc. solicitou em seu officio n. 329, de 17 do corrente, para justificar as faltas de exercicio escolar que, por estar doente, deu, de 11 a 30 de setembro, o professor de Nazareth, Luiz José de França Torres.

— Ao juiz municipal da Gloria de Goitá.— Com copia do officio, de 16 do corrente, da commissão central de soccorros, respondo ao que Vmc. dirigio-me a 6, pedindo uma ambulancia de medicamentos apropriados ao tratamento das febres intermittentes, que actualmente grassam nessa localidade.

— Ao corpo de policia. — Pode Vmc., conforme solicita em seu officio n. 1,181, de 17 do corrente, dar baixa ao furriel Domingos Dias Vieira de Mello, por se achar pronunciado no termo de Taquaretinga.

— Ao mesmo. Pode Vmc. engajar o paisano de que trata seu officio n. 1,183, de hoje datado.

Portarias:

— Declaro á camara municipal de Olinda, que approvo os arrendamentos do predio sito no largo do Corpo Santo, e das cazinhas da ribeira de Olinda, e assim tambem as arrematações de uma carroça e dos impostos, a que se referem os termos annexos ao seu officio de 9 do corrente. Cumpre, entretanto, que a camara mande pôr novamente em hasta publica os impostos, cobraveis nesse municipio, que deixaram de ser arrematados. Se ainda dessa vez não apparecerem licitantes, deverá a camara arrecadal-os administrativamente.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana, faça transportar, no vapor *Jaguaribe*, por conta do ministerio da marinha, 11 caixões e 9 encapados, contendo fardamento, sendo á Parahyba 4 caixões e 1 encapado, ao Rio Grande do Norte 3 caixões, e ao Ceará 4 caixões e 8 encapados, tudo com destino ás respectivas companhias de aprendizes marinheiros.—Communicou-se ao arsenal de marinha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao capitão tenente Ernesto Ignacio Cardim. S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia manda accusar o recebimento de seu officio n 30, de 17 do corrente, em que V S. communica haver, naquella data, assumido o exercicio interino de capitão do porto, para o qual foi nomeado por titulo de 11 de agosto. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— A's obras publicas.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 18 do corrente, sob n. 293, em que V. S. communica ter mandado passar certificado de pagamento de 10:000$000 ao arrematante das obras da ponte sobre o rio Una, no porto de Gravatá, por ter á ella direito.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao juiz de direito do Limoeiro.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V S., de 11 do corrente, communicando haver, no dia anterior, encerrado a 3ª sessão do jury do termo.

— Ao de Cabrobó.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 29 de agosto, communicando ter adiado, para 13 do corrente, a reunião do jury do termo, depois de haver procedido á 3 sorteios.

— Ao bacharel Aureliano A. Pereira de Carvalho.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 13 do corrente, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio de promotor de Páo d'Alho.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao Sr. Paulo Cavalcante de Albuquerque. —O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 9 deste mez, communicando haver á 1 do corrente, assumido o exercicio pleno de juiz municipal desse termo na qualidade de 1º supplente.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao Sr. José Francisco Cordeiro de Arruda.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 13 deste mez, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio pleno de juiz municipal de Bom-Jardim, na qualidade de 1º supplente.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao Sr. Joaquim Peres Campello.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 4 do corrente, communicando ter assumido, no 1º de agosto, o exercicio pleno de juiz substituto da comarca de Iguarassú, na qualidade de 1º supplente.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1879

Actos:

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o praticante da alfandega, Joaquim Antonio de Mendonça Pereira, e, tendo em vista a informação da thesouraria de fazenda, contida em officio de 20 do corrente, sob n. 718, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com vencimento na fórma da lei, para tratar de sua saúde.

— O vice-presidente da provincia, resolve, de conformidade com o disposto no art. 87 § 1º do decreto n. 6 272 de 1876, designar o 1º escripturario da thesouraria de fazenda, Candido Fabricio Gomes de Castro, para interinamente servir de inspector da alfandega.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu o chefe de secção, servindo de inspector da alfandega, Antonio Ignacio de Mesquita Neves, resolve dispensar o lapso do tempo decorrido, e prorogar por seis dias o prazo de que trata o aviso do ministerio da fazenda, n. 347 de 1858, afim do poder entrar no gozo da licença concedida por portaria desta presidencia de 17 de setembro.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Lourenço Gonçalves Aleixo, professor contratado da cadeira de Lage Grande, e, tendo em vista a informação do inspector geral da instrucção publica, resolve, nos termos do art. 122, § 8º, do regulamento de 7 de abril conceder lhe 2 mezes de licença, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Officios:

— Ao presidente da Parahyba. Transmittindo a V. Exc. a inclusa informação do director do arsenal de guerra, sob. n 537 de 18 do corrente, respondo ao seu officio n. 1,246 de 11 deste mez, relativo aos bonets de oleado que deixaram de acompanhar o fardamento remettido pelo referido arsenal.

— Ao commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de expedir as ordens necessarias, no sentido de se apresentar ao chefe de policia, amanhã ás 10 horas do dia, uma escolta de seis praças de linha e um cabo para conduzir até a villa de Bom Jardim 3 criminosos que alli vão ser processados.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao chefe de policia.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio n. 1,522 de 20 de setembro, para fazer constar ao juiz municipal de Itambé, que autoriso a demora da força, que para alli marchou escoltando presos, devendo regressar logo que esteja terminada a presente sessão do jury, adiada para o principio deste mez

— Ao mesmo.—Determine V. S. ao delegado de Santo Antão, que faça regressar, sem demora, a força de cavallaria que para alli marchou ultimamente.— Communicou-se ao commandante das armas.

A' thesouraria de fazenda.—Tendo, nesta data, á vista de sua informação n. 714 de 18 do corrente, proferido, no requerimento em que Frederico Luiz Vieira e Arthur Luiz Vieira, pedem para transferir á Antonio Duarte Carneiro Vianna, o dominio util das partes que tem nos terrenos de marinha 191 á 191 b., em que está edificada a casa n. 114 da rua de Domingos José Martins, da freguezia do Recife, o despacho seguinte:—« Sim, pagos os direitos fiscaes e procedidas as diligencias do estylo; assim o declaro a V. S. para os devidos fins. »

— A' mesma.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, a ordem no thesouro nacional n. 182.

— A' mesma.—Remetto a V. S., para os devidos fins, o pedido que faz o conselho economico do presidio de Fernando, de generos e artigos precisos para o supprimento do almoxarifado do referido presidio.

— Ao arsenal de guerra. Constando do aviso do ministerio da guerra, de 11 do corrente, ter-se expedido ordem, naquella data, á intendencia da guerra para fornecer á esse arsenal os objectos constante da inclusa nota, organisada em 30 de setembro, na repartição do quartel-mestre general, de conformidade com o pedido que acompanhou o officio desse directoria, n. 397, de 11 de agosto; assim o declaro a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo —Constando de officio do commandante do presidio de Fernando, n. 262, de 18 do corrente, terem sido embarcados no vapor *Conde d'Eu*, com destino á esse arsenal, 12 caixões, contendo 2,400 pares de sapatos, manufacturados na officina de sapateiros daquelle presidio, constante do incluso conhecimento; assim o communico a V S., para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo.—De conformidade com o aviso do ministerio da guerra, de 11 de março de 1858, faça V. S. recolher á esse arsenal, como solicita o commandante das armas, em officio n. 740, de hontem, os objectos á cargo do forte do Buraco, dados em consumo, constantes do incluso termo de incapacidade.—Communicou se ao commandante das armas

— Ao commandante de Fernando.—Em observancia ao disposto no aviso do ministerio da justiça, de 13 do corrente, cumpre que V. S. informe qual tem sido o comportamento do réo Ignacio João do Espirito Santo, que nesse presidio cumpre a pena de galés perpetuas, imposta pór decisão do jury de Itapicurú-mirim, no Maranhão, por crime de homicidio.

— Ao juiz de direito da Victoria.—Transmittindo a Vmc. a petição de graça do réo Joaquim Pinto de Almeida Lima, condemnado á pena de 4 annos e 8 mezes de prisão simples, por decisão do jury desse termo, recommendo-lhe que preste a informação de que trata o § 8º da circular do ministerio da justiça, n. 287, de 28 de junho de 1865, fazendo juntar copia dos quesitos propostos ao conselho de sentença e de suas respostas, certidão de haver ou não passado em julgado a respectiva sentença, assim como outra de se achar ou não o mesmo réo condemnado a outra pena.

Portaria:

— O Sr agente da companhia brasileira faça transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, o cabo de esquadra do 2º batalhão de infantaria, Demetrio Herculano do Rego, que vai escoltando um desertor do corpo de artifices da mesma côrte.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Sr. Manoel [illegible] Cavalcante.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 6 do corrente, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio pleno de juiz municipal do Buique, na qualidade de 1º supplente.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— A' commissão liquidadora de contas da estrada de ferro de S. Francisco. De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S. que, nesta data, tiveram o conveniente destino os documentos que acompanharam o seu officio de 17 do corrente.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 1879.

Antonio Victorino Avila. Informe o Sr. engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.

Alfredo Canuto de Lima.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Benvenuto Correia Cabral.—Remettido á junta medica provincial, a quem deverá o supplicante apresentar-se para ser inspeccionado.

Frederico Colombiano da Silva Guimarães. —Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio de Olinda.

Francisco Pereira da Cunha.—Encaminhe-se.

Flavio Gonçalves Lima.—Passe portaria concedendo a licença.

Luiz de França Zomba.—Informe o Sr. juiz substituto do 2º districto criminal.

Manoel da Silva Neves. - Passe portaria concedendo a licença requerida.

Manoel Uchôa de Barros. — Passe portaria na forma requerida.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 7 de novembro de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,782.—Secretaria da policia de Pernambuco, 7 de novembro de 1879.—Illm. e Exm. Sr.— Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Balbino Rodrigues de Souza, vindo de Bôa Viagem, como criminoso; Francisco Bezerra de Lima, conhecido por Mirante e Ludgero Alves da Silva, vindos da comarca de Bezerros, como sentenciados, á disposição do Dr. juiz de direito das execuções.

A' ordem do subdelegado da Bôa Vista, Manoel Allemão Cysneiro, preso em flagrante, por crime de ferimentos graves e resistencia.

A' ordem do da Graça, Antonio, escravo de Augusto Octaviano de Souza, por disturbios.

A' ordem do de Macacos, José Rodrigues da Silva, por crime de furto.

No dia 19 de outubro ultimo, em terras do engenho Maurity, do termo de Agua Preta, os trabalhadores do mesmo engenho travaram um conflicto, com os do engenho Assumpção, do que resultou sahirem feridos Vicente Ferreira de Souza, com 6 facadas e Antonio José, com uma, por João Francisco que logrou evadir-se, sendo tambem ferido com um tiro; o subdelegado do districto procedeu a respeito nos termos da lei.

No dia 30 do mesmo mez, foi capturado pelo commandante do destacamento do termo de Aguas Bellas, o individuo de nome Alexandre Cágado, conhecido por Agripino Alves da Silva, por ser desertor do corpo fixo da provincia da Parahyba, criminoso de morte e resistencia no termo da Alagôa do Monteiro da mesma provincia, e criminoso de morte no termo de Ingazeira, desta provincia.

No dia 1.º do corrente, no districto de Gravatá, do dito termo, foi preso em flagrante, por crime de furto de cavallos o individuo de nome Nemizio Venancio de Vasconcellos, e contra o mesmo procedeu-se nos termos do inquerito policial.

No dia 2, no lugar denominado—Chica Negra— do districto do Riacho do Matto, do referido termo, José Rufino Guedes, encontrando-se casualmente com José Francisco de Lima, seu desaffecto, travou com este renhida luta, da qual resultou ser José Rufino assassinado com 12 facadas, e levemente ferido José Francisco, que foi preso em flagrante; o subdelegado respectivo procedeu nos termos do inquerito policial

Pelas 9 1/2 horas da noite do dia 4 no quartel do destacamento do districto da Graça, o cabo do mesmo destacamento Antonio Luiz de Carvalho Medeiros, tentou suicidar-se com um tiro de carabina, que felizmente não o offendeu; o subdelegado do districto procedeu a respeito nos termos da lei, e fez, com grande difficuldade, recolher Medeiros ao respectivo corpo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exc. Sr. Dr Adelino Antonio de Luna Freire, dignissimo presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes. Por portarias da presidencia da provincia, de 5 do corrente, sob proposta do Dr. chefe de policia, foram exonerados: João José de Bruce Filho de subdelegado de Taquaretinga; e Sebastião Antonio Accioli Lins Wanderley, á pedido, de delegado de Serinhaem

Guarda nacional.—Por portaria da presidencia da provincia, de 5 do corrente, mandou-se dar guia de passagem para o municipio do Bonito, á pedido, ao tenente-coronel Miguel Quinteiro de Pontes, aggregado ao 27º batalhão de Caruarú.

Arcebispo da Bahia. — Em telegramma recebido do Rio de Janeiro foi nos communicada a dolorosa noticia do passamento do Rvm. D. Joaquim Gonçalves de Azevedo, arcebispo da Bahia, metropolitano e primaz do Brasil, do conselho de S. M. o Imperador.

O illustre finado, vai para alguns mezes, foi accommettido pelo terrivel beriberi, e, para recobrar a preciosa saude, embora lhe fosse aconselhada uma viagem para fóra da provincia, apenas acquiesceu [illegible] de residencia, indo para a villa de Itaparica, afamada pelos seus ares como propicios ao tratamento da insidiosa molestia.

Assim o fez o illustre prelado, que, nos primeiros tempos, tirou vantagem da sua ida para Itaparica. Ultimamente, porém, recrudesceu o mal; e agora nos chega a cruel nova do seu passamento, que teve lugar na tarde do dia 6 do corrente!

D Joaquim Gonçalves de Azevedo, antes de ser elevado á dignidade de principe da igreja, foi secretario do Exm. e Revm. S. bispo do Pará, e vigario geral da provincia do Amazonas, e que em ambos esses cargos, á par de uma vigorosa intelligencia, revelou, como sempre, predicados dos mais nobres para a missão do governo diocesano.

Foi attendendo a esses predicados, á sua intelligencia e illustração, e sobretudo ao seu coração povoado das mais salutares virtudes, que o governo imperial o elegeu bispo da diocese de Goyaz, e pouco tempo depois, em 14 de março de 1875, o elevou ao primado da igreja catholica no Brasil, fazendo-o arcebispo da Bahia, em substituição ao preclaro D. Manoel Joaquim da Silveira, que a morte havia roubado ao seu rebanho.

D. Joaquim Gonçalves de Azevedo era homem ja idoso, mas antes da cruel enfermidade que o levou ao tumulo, era vigoroso e forte.

Sua morte inopinada, não pode deixar de causar profunda consternação aos seus diocesanos, que sabiam estimal-o pelo muito que elle valia como homem e como pastor de almas; e o luto que traja hoje a igreja bahiana estende-se por toda a igreja do Brasil de que era elle *primaz na cathegoria* e um dos primeiros na sabedoria e nas virtudes christãs.

Conflicto e ferimentos. - Refere a parte policial que, em 19 de outubro ultimo, em terras do engenho *Maurity*, do termo de Agua Preta, travou-se um conflicto entre varios trabalhadores desse engenho e outros do engenho *Assumpção*, resultando sahirem feridos Vicente Ferreira de Souza com 6 facadas, Antonio José com 1 facada e João Francisco com um tiro, sendo este o autor dos dous outros ferimentos.

João Francisco logrou evadir-se; e a autoridade policial tomou conhecimento do facto.

Que dous tigres! — Em 2 do corrente, encontraram-se no lugar *Chica Negra*, do districto do Riacho do Matto, José Rufino Guedes e José Francisco de Lima, que desde muito traziam pendentes questões acrimoniosas.

Parecendo-lhes azada a occasião e proprio o lugar para ajustar contas, travaram luta, e desta resultou ser assassinado José Rufino com 12 facadas que lhe deu o seu contendor, e esse ferido por aquelle levemente.

João Francisco de Lima, o tigre sobrevivente, foi preso em flagrante e está sendo processado.

Tentativa de suicidio.—Cerca das 9 1/2 horas da noite de 4 do corrente, o cabo do destacamento policial da freguezia da Graça, desta cidade, de nome Antonio Luiz de Carvalho Medeiros, achando-se no respectivo quartel, tentou suicidar se, disparando no craneo um tiro de carabina, que felizmente não o offendeo.

Prisão de criminoso.— O commandante do destacamento de Aguas Bellas conseguio capturar, em 30 do passado, o individuo de nome Alexandre Cágado, que se dizia chamar Agripino Alves da Silva, e é desertor do corpo fixo da provincia da Parahyba.

Esse individuo é criminoso de morte nos termos de Alagôa do Monteiro, d'aquella provincia e de Ingazeira da provincia de Pernambuco.

Concurso.—Começaram hontem no Gymnasio Pernambucano as provas escriptas dos concurrentes ao provimento de cadeiras de ensino primario, comparecendo todos os inscriptos (32.)

Pouco depois de dado o ponto sobre *instrucção moral*, levantou-se um concurrente, que fôra encontrado copiando uns apontamentos que trouxera, e mais tarde embaixo da banca de outro achou-se um papel, que elle declarou ser seu, contendo notas sobre o assumpto acerca do qual escrevia.

Proseguem as provas hoje, ás dez horas.

A commissão examinadora ficou assim organisada: presidente, o Sr. Dr. inspector geral da instrucção publica; examinador, por elle nomeado, o Sr. professor Liberato Tiburtino de Miranda Maciel; nomeados pela presidencia da provincia, os Srs. Drs. José Austregesilo Rodrigues Lima, Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcante, e o Sr. professor Antonio Rufino de Andrade Luna,—commissario do conselho litterario, o Sr. bacharel José Diniz Barretto.

— Eis os nomes dos concurrentes: Jesuino Firmo de Azevedo, Taciana Alexandrina Monteiro Lopes, Maria Hosanna Pacheco, Julia Candida do Rego Barreto, Amelia Josephina Nery da Fonseca, Ursulina Cavalcante de Albuquerque, Carolina Militana de Carvalho, Francelina Vieira de Araujo Americo Pereira Brandão, Francisco Correia de Mattos, Casimiro Lucio dos Santos, Luiz Marques Vieira, Liberata Leopoldina Vital, Maria Amancia Cesar de Souza, Liberata Maria da Conceição, Anna Francisca do Espirito Santo, Rufina Demetria de Souza, Maria Idalina de Albuquerque, Antonio José da Costa Guimarães, José Gonçalves dos Santos, José Xavier da Cunha Alvarenga, Antonio de Albuquerque Barros, José Vidal de Mello, Cosme Augusto Pereira da Luz, Domingos Marques da Silva, José Ribeiro da Fonseca Braga Jeronymo Soares de Albuquerque, Joaquim Carneiro de Jesus Rocha, Felippe Benicio Correia de Figueiredo, Justina Anna da Silva Santos, Generosa do Rego Medeiros Cavalcante de Albuquerque, Autberto Francisco Honorato.

Faculdade de Direito.—Lista dos alumnos do 1.º, 3.º, 4.º e 5.º annos, que fizeram acto hontem, e foram approvados, recebendo estes o grão de bacharel:

1.º anno

Manoel Cavalcante Ferreira Mello, plenamente.
Affonso Claudio de Freitas Rosa, idem.
Francisco José de Viveiros Castro, idem.
Francisco Santiago Ramos, simplesmente.
Manoel Ramos Moncorvo, plenamente.
Izaac Martins dos Reis, idem.

3.º anno

Antonio Cicero Fernandes Bello, simplesmente.
José Bezerra Cavalcante, plenamente.
Antonio Pereira da Camara Lima, simplesmente.
Tiburcio Valeriano de Carvalho, plenamente.
Francisco da Cunha Machado, com destincção.
Antero Francisco de Assis, simplesmente.

4.º anno

Firmo Antonio Dourado da Silva, simplesmente.
Tarquinio Braulio de Souza Amaranthe, plenamente.
Julio Augusto de Luna Freire, idem.
José Augusto de Souza Amarantho, idem.
José da Rocha Cavalcante, simplesmente.
Clodoaldo Freitas, plenamente.

5.º anno

Antonio Ibiapina, com destincção.

[illegible] mente.
Marcolino [illegible] Camara [illegible], idem.
Felisberto Elysio Bezerra Montenegro, idem.
Pedro Celestino de Souza Moreira, idem.
Herculano de Oliveira Torres Galindo, idem.

Generos alimenticios.—Pelo vapor francez *Henrique IV* vieram para nosso mercado azeite de oliveira, 32 barris e 22 caixas; batatas, 450 ditas e 900 gigas; castanhas, 15 barricas; cebolas, 170 caixas; cognac, 2 ditas; figos, 36 ditas; fructas, 10 ditas; [illegible], 1 barrica; genebra, 15 caixas; licores, 5 ditas; maçãs, 2 ditas; manteiga, 30 ditas, 80 barris, e 130 meios; [illegible], 3 barricas; queijos, 14 caixas; toucinho, 246 barris; uvas, 1 caixa; vinho, 20 ditas, 16 pipas e 122 barris; vermouth, 20 caixas.

Dinheiro.—O vapor *Henrique IV* trouxe para
José da Assumpção Oliveira 965 £

Theatro Santa Isabel—Realisou-se, na quinta-feira, neste theatro, como estava annunciado, o espectaculo dramatico, pela companhia organisada pelo Sr. Duarte Coimbra, subindo á scena o drama phantastico, de grande espectaculo, *Douglas, o vampiro da meia noite.*

O drama foi [illegible] gosto, sobresaindo os quadros 1º, 5º e 6º, passados n'um jardim illuminado á giorno, n'um cemiterio, e a bordo do brigue *Inferno*.

Os artistas em geral andaram bem em todo o correr do drama, tornando-se salientes as Sras. D. Rosa Manhonça e D. Mariana, e os Srs. Antonio Coimbra, Lima, Agnello e Manhonça.

A companhia acha-se bem organisada, e os artistas tudo envidaram para agradar, estudando bem os seus papeis, de fórma a cumprir o pensamento dos autores.

O drama *Vampiro* é digno de ser apreciado. Recommendamol-o aos leitores.

Amanhã, sobe elle á scena pela segunda vez.

Para o sul do imperio.—A bordo do vapor francez *Henrique IV* acham-se com este destino, 129 passageiros.

Henrique IV—Este vapor da companhia *Chargeurs Reunis*, chegado hontem da Europa, nada adiantou em noticias ás que recebemos pelo *Gironde*, por ter sahido de Lisbôa antes deste.

Igreja da Madre Deus.—Nessa igreja celebra-se amanhã a festa de N. Sra. Mãe dos Homens, constando de uma missa solemne ás 4 horas da madrugada, e ladainha ás 7 horas da noite.

Monte Pio dos Typographos.—Amanhã, ás 11 horas do dia, deve haver sessão da assembléa geral dos membros desta associação, na rua do Visconde de Inhaúma n. 55, primeiro andar.

Missas e esmolas.—Na segunda-feira, ás 7 horas da manhã, a mesa regedora da irmandade das Almas, erecta na matriz da freguezia de *S. Frei Pedro Gonçalves do Recife*, manda celebrar missas pelas almas, e destribuir esmolas pelos pobres que comparecerem.

Escola Normal.—Resultado dos exames do primeiro anno, no dia de hontem:

Manoel Theotonio Freire Junior, distincção; Amaro Tavares Coutinho, Maria Balbina de Gusmão Martins, Maria Digna Bezerra Cavalcante, plenamente; Alberto Augusto de Moraes Pradines, Francisca Euphrazia da Conceição, simplesmente.

Levantou-se um e foram reprovados tres.

União liberal de S. José.—Segunda-feira (10 do corrente), ás 6 horas da tarde, deve haver sessão desta sociedade, no lugar do costume.

Primeira communhão.—Na matriz da Bôa-Vista realisa-se amanhã, ás 7 horas do dia, a primeira communhão das meninas, que nessa freguezia frequentaram o cathecismo. A missa será cantada pelo Exm. e Revm. monsenhor vigario capitular.

A' tarde, depois de uma pequena procissão, no interior da igreja, haverá prédica religiosa, e benção do Sacramento.

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Empregados e operarios do arsenal de marinha.

Imprensa.—Pelo vapor *Espirito Santo* recebemos ante-hontem:

Jornal do Agricultor n. 17, contendo: *Melhoramentos das terras.* O margagem.—O cacaoeiro. Sua cultura; preparação do cacáo.—*Gado vaccum, cavallar e lanigero.* Hygiene geral.—*A cultura do algodoeiro na India.* (Conclusão).—*Fabrico de assucar.* Considerações geraes sobre os novos processos (continuação).—*Cultura do cafeeiro em Ceylão.* Decote, poda e trato do cafeeiro á mão (conclusão).—*Medicina domestica.* Amamentação das crianças (conclusão).—*Novo cimento.*—*O Presbyterio de Vaddebo.* Scenas da vida rural na Dinamarca (continuação).

Semana Religiosa, n. 17, revista dedicada á defeza da religião romana.

Gazeta Juridica, n. 203, revista mensal de doutrina, jurisprudencia e legislação.

Mãe de Familia, n. 19, revista de educação e de ensino.

Estação, n. 20, de 30 de outubro, a melhor das revistas de modas, acompanhado de um interessante figurino colorido.

Republica das Moças, n. 2, jornal illustrado.

Economista Brasileiro, ns. 31 e 32, revista mensal de doutrina e pratica.

Revista Musical, n. 43, revista de Bellas artes.

Revista Democratica, n. 5, orgão da sociedade democratica *classe caixeiral da Bahia*.

Hospicio de alienados mendigos—E do mesmo jornal esta noticia:

« O Sr. director da casa de correcção, que tem prestado relevantes serviços quer na edificação do Asylo de Mendicidade, quer na do hospicio que, debaixo de suas vistas, foi construido nos terrenos do mesmo asylo pará os mendigos loucos, entregou ao desembargador chefe de policia a chave do referido hospicio, que se acha prompto.

« E' esse hospicio construido de ricas madeiras de lei, sobre embasamento de pilares rectangulares, sendo as paredes de taboado duplo e cheia de areia para evitar o éco.

« O estylo do edificio é em fórma de *chalet*, com escadas, que dão accesso ás varandas transversaes e longitudinaes.

« Tem 14 cellulas para loucos agitados e duas para empregados, e, nos fundos de todas ellas, ha mezaninos com grades de ferro, que dão para as varandas e servem, não só para a entrada de abundante luz e ar, como tambem para a facil inspecção dos loucos.

« Em cada cellula ha um bacio de chumbo, ao nivel do soalho, para esgoto, e bem assim uma lanterna para gaz que, das varandas, se póde mover da maneira que for mais conveniente.

« No centro ha um corredor, que dá entrada geral para as cellulas, cujas portas são especiaes e adaptadas ao systema de taes construcções.

« O telhado está revestido de ventiladores, correspondentes ao centro de cada cellula, e a parte que faz frente para a capella do asylo, tem duas janellas nas cellulas dos empregados.

« O hospicio tem as seguintes dimensões:

« Altura do embasamento, 0m,0, altura do soalho ao forro 4m, comprimento interior do edificio 2m, largura interior do edificio 6m,90, comprimento total das varandas 21m,60, largura total das varandas do edificio 10m,30, largura do corredor central 1m,40, altura do soalho das varandas ao centro dos mezaninos 1m,65, comprimento dos mezaninos 2m,20, altura dos ditos 0m,80, largura interior das cellulas 2m,35, fundos das ditas 2m,50, altura das portas dos ditos 2m,20, largura das portas 0m,70.

« Toda a mão de obra e a direcção foram feitas gratuitamente pela casa de correcção e apenas foi gasta com a compra dos materiaes necessarios a quantia de 5:998$786.

« O *chalet* está interna e externamente pintado a oleo, e se um particular a fizesse gastaria com a sua construcção quantia muito superior.

« O Sr. Bellarmino Braziliense Pessoa de Mello, pelo serviço que acaba de prestar, graças a sua actividade e á economia no dispendio dos dinheiros publicos, na construcção do hospicio de mendigos alienados é digno de elogios. »

Mudas e sementes—Lemos no *Jornal do Commercio*, da côrte:

« Temos nos referido mais de uma vez aos bons serviços que ao imperial Instituto Fluminense deve a agricultura nacional pelo ac[illegible] Botanico, que contam para cima de 300,000 mudas, convenientemente acondicionadas, pouco ou nada tem que invejar aos melhores que se conhecem no mundo; e graças ao zelo do Sr. Visconde do Bom Retiro, presidente do Instituto, cada anno mais se enriquecem com a acclimação de plantas exoticas, recebidas dos jardins europeus e norte-americanos, em troca das que lhes temos sido d'aqui enviadas.

« Deste variedissimo deposito, e da fazenda normal, tem sahido durante o corrente anno as seguintes mudas e sementes com destino a estabelecimentos nacionaes e estrangeiros, colonias do estado e agricultores que as teem solicitado: 12 kilogrammas de fumo de qualidade superior, [illegible] de diversas especies, 2 de anil da India, 1 1/2 da planta forraginosa denominada Teosinte—ha pouco introduzida entre nós, 500 pés e 1,200 bacellos de videira de differentes variedades, 1,000 mudas de palmeira real, 76 variedades de bambú, [illegible] mudas e sementes de café de Liberia, amarello e S. Felix ou Maragogipe, feixes de mandioca e de aipim, 1,200 cannas denominadas—Ubá, muito estimadas como planta forraginosa, [illegible] 10,000 mudas de cannas de assucar de diversas variedades, 2,000 mudas de arvores e arbustos de ornamentação, e ainda outras que longo seria enumerar.

« Grande parte das mencionadas plantas tem sido fornecidas por ordem do ministerio da agricultura, sem despeza para os cofres publicos, e em satisfação dos pedidos que chegam de frequente ao mesmo ministerio.

« Informam-nos ainda que brevemente haverá disponiveis na fazenda normal para serem distribuidas aos agricultores que as pretenderem, sementes novas de diversas sortes de algodoeiro, de 12 variedades de fumo, de canna de assucar, de mandioca e de outras plantas.

« O referido estabelecimento prepara nova remessa de cannas de assucar para a provincia de Pernambuco, para onde já enviou alguns milhares de mudas, que tem sido distribuidas pela sociedade Auxiliadora da Agricultura aos municipios em que se manifestou uma enfermidade naquella graminea. »

Leilões.—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, as 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 48 de quadros, diversos e variados moveis de uso de casa de familia.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua da Ponte Velha n. 24, de moveis, vidros, relogio, etc.

— Segunda-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 51, de relogio, roupa usada, livros, etc.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua Vidal de Negreiros n. 12, de moveis, espelho, relogios, tapetes louça, vidros, etc.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua larga do Rosario n. 29, de todas as pertenças do hotel Raphael.

— Terça-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, no largo do Corpo-Santo, trapiche da Companhia, de surrões com fumo, barris com toucinho, ditos com vinho, rolos de salsaparrilha e caixa com rapé.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua da Aurora n. 71, de dous pianos, um bilhar, moveis, quadros, espelhos, relogio, chrystaes e uma vacca tourina.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de diversos predios.

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, na rua de Marcilio Dias n. 3, de moveis, louça, vidros, espelhos quadros, etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma de Francisco Baptista de Almeida.

Segunda-feira: ás 6 horas e meia, na igreja da Santa Cruz, pela alma de D. Mariana Joaquina Rosa Guerra; ás 7 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma de Ernesto Augusto de Athayde.

Vapores.—São esperados até o dia 22 de novembro:

Henri IV	da Europa	hoje
Guadiana	da Europa	a 9
City of Rio de Janeiro	do sul	a 10
Warrior	da Europa	a 13
Ceará	do norte	a 13
Douro	do sul	a 14
Valparaiso	do sul	a 14
Pará	do sul	a 17
Equateur	do sul	a 20
City of Pará	de New-York	a 22

Loteria da provincia.—Hoje, 8 do corrente, se extrahirá a loteria 321.ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 6 de novembro:

Existiam presos 385, entraram 6, sahiram 7, existem 384, a saber: nacionaes 331, estrangeiros 20, mulheres 7, escravos 26.—Total 384.

Arraçoados 332, sendo: bons 317, doentes 15.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

José Gomes de Siqueira.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE NOVEMBRO DE 1879

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente José Joaquim da Silva.—Mandou-se ouvir o Dr. juiz de direito do 4º districto criminal; o Sr. desembargador Domingues Silva votou pela soltura e o Sr. desembargador Oliveira Maciel pelo indeferimento da petição do paciente por não estar ella instruida sufficientemente.

Paciente Manoel Accioli de Albuquerque.—Concedeu-se a ordem para se mandar ouvir o Dr. chefe de policia que dará a sua informação até a proxima sessão.

Recursos crimes

De Palmares—Recorrente o juizo, recorrido Marcos José Bezerra. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e conselheiro Lobão.—Confirmou-se a decisão recorrida ex-officio unanimemente e quanto porém á condemnação das custas em tres dobros foi vencido o Sr. conselheiro Lobão.

De Alagôa do Monteiro—Recorrente o juizo recorrido Antonio, menor. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel.—Julgou-se improcedente o recurso unanimemente.

Do Recife—Recorrente Antonio Zeferino da Assumpção, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e Domingues Silva.—Deu-se provimento ao recurso unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife Aggravante João Antonio Alves da Silva aggravados Correia & C., successores. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Toscano Barreto.—Negou-se provimento ao aggravo unanimemente.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Leonardo Bezerra de Siqueira Cavalcante, appellado Gabriel Antonio de Castro Quintaes. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Revisores os Srs. conselheiros Araujo Jorge e Lobão.—Mandou-se proceder ao exame requerido.

De Jaboatão—Appellante Joaquim Dias da Silva Guimarães, appellada a camara municipal. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiros Araujo Jorge e Lobão.—Os embargos foram desprezados unanimemente.

[illegible] da fallencia de Pereira Vianna & C., [illegible] João Pedro Ribeiro & C. Relator o Sr. [illegible] conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargador Domingues Silva e conselheiro [illegible] Henriques.—Foram desprezados os embargos unanimemente.

Do Recife—Appellante Antonio José [illegible]ra Reinador, appellado Gregorio, por seu curador. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargador Domingues Silva e conselheiro Lobão.—Os embargos foram desprezados contra o voto do Sr. desembargador Domingues Silva.

Passagens

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellações crimes

De Bezerros—Appellante o promotor publico, appellado João Rangel Pereira e outros.

De Mamanguape—Appellante João Bezerra Cavalcante, appellada a justiça.

De Barreiros—Appellante Manoel Antonio, appellada a justiça.

De Campina Grande Appellante o juizo, appellado Rozendo de Araujo Camara.

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

De Caruarú Appellante o capitão Joaquim de Barros e Silva, appellado Francisco Joaquim de Souza.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Cabo—Appellante o juizo, appellado Antonio Francisco dos Santos

De Aguas Bellas—Appellante Ignacio Gonçalves de Barros Cavalcante, appellada a justiça.

De Pesqueira—Appellante o juizo, appellado Joaquim Athanazio Leite.

De Mamanguape—Appellante Manoel Teixeira Filho, appellada a justiça.

De S. Bento—Appellante Bernardo José de Farias, appellada a justiça.

De Cabrobó—Appellante Antonio Felix do Rego Pinto, appellada a justiça.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Manoel Vaz de Miranda Guimarães, appellado Antonio Ferreira Braga.

De Ipojuca—Appellante Joaquim Manoel da Costa, appellados os herdeiros de Manoel de Azevedo Maia.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

Appellação crime

De Panellas—Appellante Nicacio Fernandes de Vasconcellos, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação crime

Do Trairú—Appellante o promotor publico, appellado Laurindo Rodrigues Alves.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação crime

Da cidade d'Areia—Appellante o promotor publico, appellada Maria Francisca da Conceição.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellações crimes

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Luiz Martins Bezerra Cavalcante.

Do Recife—Appellante José Joaquim de Carvalho, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador João Sertorio:

Appellação crime

Da Gloria do Goitá—Appellante o juizo, appellado Francisco Monteiro da Silva.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Joaquim Monteiro da Cruz, appellado José Joaquim de Araujo Machado.

Do Sr. desembargador João Sertorio ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação crime

Appellante o juizo, appellado Antonio Francelino Gomes.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Piancó—Appellante Gervazio de Sá Pegado, appellada a justiça.

De Palmares Appellante Mathias José Tavares, appellada a justiça.

De Olinda—Appellante Pedro Celestino da Cunha, appellada a justiça.

Do Olinda—Appellante Bellarmino Pereira de Lyra, appellada a justiça.

Mandou-se com vista ao Dr. curador geral e depois ao Sr. conselheiro procurador da corôa:

Appellação civel

Do Rio Formoso—Appellante a parda Maria, por seu curador, appellado Pedro da Rocha Wanderley.

Com vista ás partes:

Appellação crime

De Cimbres—Appellante Miguel Pereira da Silva, appellada a justiça.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante, embargado José Ozorio de Cerqueira.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Sertorio:

De Pão de Assucar—Recorrente o juizo, recorrido Sabino José de Mello.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Pão de Assucar—Recorrente o juizo, recorrido Sabino José de Mello.

Aggravo de instrumento

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

De Palmares—Aggravante Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro, aggravados Joaquim José Cavalcante e outros.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

De Maceió—Aggravante Felix Bandeira Coutinho & C., aggravado Henrique da Cunha Rodrigues.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

De Iguarassú Appellante o promotor publico, appellado Manoel Maria de Paula.

Ao Sr. desembargador João Sertorio

Da cidade de Souza—Appellante Antonio Manoel de Lima, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Recife Appellante Francisco André Avelino, appellada a justiça.

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

Do Recife Appellante Manoel Ferreira Bartholo, appellado João Pinto de Lemos.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Recife—Appellante Jovinianno Manta, appellado Antonio José Rodrigues de Souza.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife—Appellante Carlos Leonidas do Rego Barros, appellados Correia & C., successores

Encerrou-se a sessão ao meio dia.

English Bank of Rio de Janeiro (Limited)

Capital do Banco em 50,000 acções de £20 cada uma	£1.000,000
Capital realisado	500,000
Fundo de reserva . . £60,000 / Dito dito contra depreciação do capital . £64,444	124,444

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1879

Activo

Letras descontadas	372:141$120
Emprestimos e contas caucionadas	68:056$780
Letras a receber	188:73[illegible]$980
Garantias e valores depositados	94:743$540
Mobilia, etc. do banco	2:950$720
Diversas contas	854:121$240
Caixa	1,622:642$570
	Rs. 3,903:394$950

Passivo

Contas correntes simples	795:438$000
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras	1,081:160$390
	1,876:598$390
Letras a pagar	436$480
Titulos em caução e deposito	94:743$540
Diversas contas	[illegible]
	[illegible]

S. E. O.

Pernambuco, 7 de novembro de 1879.

Lovel J. Mullins, manager.
C. W. M. Hillier, acting accountant.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença rua de Paulino Camara n. 21, 2º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia. Chamados a qualquer hora.

Dr. Ferreira Velloso, encontrado sem falta, das 12 ás 2 horas da tarde em seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 23 1º andar, e para chamados em qualquer hora.

O Dr. Barros Sobrinho, residencia á rua da Ponte Velha n. 8. Consultas das 9 ás 10 horas da manhã na rua estreita do Rosario n. 3, pharmacia e das 12 ás 3 da tarde na rua do Vigario n. 4, 1º andar.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2

O Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima, mudou seu escriptorio de advocacia da rua do Imperador n. 48 para o n. 42 da mesma rua.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza procurador fiscal do thesouro provincial, tem escriptorio de advocacia á rua 1º de Março n. 12 Ahi póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 10 horas ao meio dia e das 2 ás 3 da tarde, e fóra dessas horas no thesouro provincial, ou á rua do Barão de S. Borja n. 16.

Solicitador

Lidio de Albuquerque, solicita causas commerciaes, cives e crimes, e encarrega-se de defezas perante o jury da capital e das comarcas do interior. Rua do Imperador n. 73.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Preservativo da Erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Approvado pelo Governo Imperial

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento. De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas). O remedio é acompanhado por instrucções para seu uso, attestados de medicos e pessôas notaveis. DEPOSITOS UNICOS: Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, casa do autor, rua Formosa n. 33.

Vaccina

Vende-se excellente vaccina: na pharmacia homœopathica do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Collar de Ouro

Agostinho & Irmãos, com loja de joias a rua do Cabugá n. 3 A e rua Direita n. 66, resolveram fazer uma grande reducção nos preços de suas joias; por tanto convidam ao respeitavel publico da cidade e fóra della para se proverem de joias baratas e de gosto. Compram ouro e prata velha por mais preço do que outro qualquer comprador.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Museu de Joias

Brilhantes, Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinceridade dos donos

Assucar turbinado

De todas as qualidades, fabricado no engenho Mameluco; em grosso e a retalho. Rua do Barão da Victoria n. 59, Manoel Cruz & C.

Burgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54 Grande fabrica de cigarros a vapor Especialidades: cigarros, charutos de Havana e nacional, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes; livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestle, para meninos de peito.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A educação ou a civilisação

Desde o começo do mundo, se assim nos podemos exprimir, que os philosophos procuram com avidez infatigavel, conhecer as causas efficientes dos males sociaes.

Depois de profundas cogitações assentaram [illegible]nam da falta de educação moral, da falta da instrucção primaria até a superior.

Todos os philosophos reconheceram que as lutas de individuos contra individuos, das lutas de familias, das guerras que teem ensanguentado o mundo são a consequencia logica da pouca educação, do nenhum conhecimento dos preceitos fraternaes.

Verificada psicologicamente a causa motora do desequilibrio social, da falta de humanidade, os philosophos teem sido incansaveis em aconselhar aos povos a educação moral, a instrucção scientifica.

E porque a maioria dos pais, como a maioria das mãis não sabem avaliar os sublimes effeitos da educação moral, os resultados beneficos da instrucção; porque os governos são indifferentes aos males dos povos, tem a humanidade vivido e vive na desharmonia profunda a estado de destruir-se selvaticamente.

Se porventura os pais e mãis educassem os filhos com preceitos moraes; se os educassem no regimen do trabalho; se procurassem instruil-os sufficientemente a estado de reconhecerem os reciprocos direitos, por certo que os povos não representariam as scenas de horror que enlutam o universo.

Qual será o homem ou mulher educado na moral, educado na necessidade do trabalho; educado no conhecimento dos direitos sociaes que soffra resignado a tyrannia de um governo alheio ao bem dos seus governados? Nem um.

Ora, se um homem educado e conhecedor da essencia do direito social não póde conter-se quando vê homens matando uns aos outros, quando vê povos soffrerem o jugo exterminador dos despotas, os povos educados moral e scientificamente jámais supportariam a miseria, a injustiça que lavram.

A sinthese para conhecer que da educação depende a prosperidade da patria, o caracter nobre e inergico do povo, é de simples intuição.

Os assumos da materia contra o bem dos nossos semelhantes se modifica pela educação moral, com o exercicio do trabalho, com o estudo das questões sociologicas e humanitarias.

Como se modifica a acção de um narcotico até neutralisal-o, senão pelo antidoto?

Assim é a educação moral permanentemente até attingir-se a reflexão.

Como a intelligencia conhece as leis physicas, as leis dos numeros, os preceitos dos deveres senão por meio da meditação?

A educação faz operar uma mudança profunda nos costumes, e até no physico, tal é seu poder e sua força.

Educada a pessoa no trabalho, no estudo, na abstinencia, na temperança, é difficil, quando cresce, retrahir-se a estes deveres. Como o pão, agua, o ar constituem a vida physica, os costumes desde a infancia constituem a vida moral e a liberdade.

Pela falta de educação domestica moral; pela falta do estudo social; a mulher na antiguidade era considerada parte secundaria do ser humano exercendo o papel de ente procreador e escrava do homem.

Em vez de ser considerada como parte integrante da sociedade, como o emblema encantador da familia, o anjo da paz, aguia dos filhos na infancia, o balsamo suavisador das angustias do esposo nos labores da vida, a rosa embalsamadora do ambito do lar domestico, a inspiração suprema dos arroubos da imaginação, a companheira inseparavel do homem na bonança como nas agonias, era uma escrava, um ente despresivel. Ainda hoje entre os povos onde a luz divina da civilisação não illuminou, a mulher é escrava, é objecto da horrorosa sensualidade!

Apenas principiou a apparecer no immenso horisonte do universo a luz da civilisação pela educação moral, pelo estudo das sciencias naturaes, pelo esforço do trabalho, a mulher foi pouco a pouco erguendo-se do esquecimento á que a tinham votado, e chegou com nobre altivez a proferir as seguintes palavras:

Eu tambem faço parte da grande familia humana, porque sou parte integrante da prodigiosa obra do Creador.

E, elevada ao altar do direito, eil-a um dos protogonistas do drama social da humanidade.

O povo que não tem amor ao trabalho, que não é educado moralmente, não póde ter aspiração á liberdade, não póde inspirar-se na idéa sublime da fraternisação humana.

E, certamente encontrar-se-ha a fonte da indifferença pelos males sociaes, a falta do apreço á moral, ao justo, e ao bello na falta da educação domestica moral, na falta do cultivo da intelligencia.

Não ha duvida que para obter-se da terra bons cereaes que constituem o principio vital da creatura, é mister cultival-a e tirar os matos inuteis para deixar que a planta vegete viçosa, até produzir fructos.

Assim tambem para que a creatura humana saia do estado embryonario da natureza, tem necessidade imperiosa de aperfeiçoar seu espirito por meio da educação, do estudo de todas as leis da natureza, porque elle é que se antepõe ás evoluções perigosas da materia; sem o predicado da educação moral, sem o estudo cogitativo das sciencias naturaes e sociaes que dão impulso ás faculdades intellectuaes, que dão vigor á actividade physica, que faz com que os principios mentaes se elevam a creatura humana não se differençaria dos irracionaes, e nunca appareceriam estas maravilhosas invenções que contribuem para as aspirações do ser racional.

Se quizerdes que uma planta toma proporções á vossa vontade devereis ir ageitando-a a proporção do seu desenvolvimento.

Entretanto se ella engrossar sem que a tenhais ageitado para o mister de vossas necessidades ou recreios quando tiver engrossado, jámais podereis fazer.

Se quizerdes ter filhos que vos amem, que reconheçam a utilidade da harmonia, que se utilisem do estudo das diversas sciencias, é preciso que desde o estado infantil inoculeis em seu espirito a idéa da moral, a necessidade do trabalho e a utilidade do estudo das sciencias, naturaes e sociaes

Mas, se por ventura, creardes os vossos filhos sem os encantos das noções da moral, sem incutir-lhes no espirito a necessidade imprescindivel do trabalho, sem saberem ler nem escrever, deixando que cresçam sem estes sublimes dotes, e quizerdes fazer quando estiverem homens e mulheres dominados da ignorancia, alheios á moral, inervados no ocio, entorpecido seu espirito, jamais o podereis fazer, porque se não sujeitarão ás bellezas da educação; visto terdes acordado tarde.

E, em vez de terdes bons filhos, bons pais, bons cidadãos tereis apenas entidades selvagens que se glorificarão na obra hedionda de sua destruição, pelas lutas sangrentas.

Os povos que não receberam dos governos o elemento da educação moral, a instrucção superior, a diffusão dos conhecimentos das sciencias naturaes e sociologicas não passarão de escravos e selvagens trabalhando somente para os senhores que os reduzio ao estado de authomatos incapazes de reflexão e de desenvolver o poder mental.

Os selvagens da Africa, da India, da America e de outros paizes são a prova plena do que acabamos de dizer.

Pegue-se n'um pedaço de ferro bruto sem sujeital-o á intensidade do calor do fogo, procure-se fazer os artefactos maravilhosos de que nos servimos e de que se servem as sciencias, nunca se conseguirá amoldal-o.

Os meninos da mesma maneira que são entes materiaes, sem sujeital-os á educação moral sem instruil-os nas lettras, sem cultivar-lhes os espiritos pela civilisação, quando chegarem ao estado de *puberis* não sabendo ler nem escrever, não poderão apreciar os infinitos dons da liberdade, não abrirão o coração para deixar entrar o amor intenso e suave da familia, a donzella não saberá apreciar com ardor a pureza da virtude, o homem não saberá apreciar o sentimento nobilissimo do amor da patria, o julgador não saberá aquilatar a igualdade do direito na applicação da justiça; porque desde a infancia não receberam as lições suaves da moral, não tiveram quem lhes abrisse as portas da intelligencia, governando-se somente pelo instincto e obedecendo sem o influxo da civilisação os impulsos da materia, reagindo latentemente contra a investigação do espirito os archanos nos vastos conhecimentos.

Quem vio o papagaio fallar a linguagem humana sem que o ensinassem?

Mas, á proporção que se lhe ensina continuamente qualquer idioma, elle falla como a creatura humana.

E' o poder ingente e infinito da educação! O cão é o animal que mais se amolda á domesticidade, e mais accessivel é á amisade.

Entretanto apenas nasce um cão lance-se nas selvas sem o contacto do homem, quando crescer e se quizer domesticar a difficuldade será quasi invencivel, e quando se conseguir domestical-o se terá a necessidade do emprego de meios austeros.

O homem está nas mesmas condições: senão é educado com os elementos moraes, com o principio da instrucção litteraria e scientifica desde a infancia, quando chegar a uma idade avançada terá invencivel repugnancia em aceitar as doutrinas da moral, o conhecimento das lettras e das sciencias, e não passará de um selvagem sujeito ao poder da materia.

Assim, pois, é evidente que a educação prepara a creatura humana para os altos e encantadores destinos sociaes.

Será possivel objectar estas verdades?

Cremos que não.

Sabemos que o nauta não poderá jamais navegar no immenso Oceano, nem fazer com o seu barco as evoluções das derrotas senão fôr auxiliado pela bussola, porque ella é o thermometro regulador de todas as viagens oceanicas. A bussola da humanidade em demanda do bem social, é a educação nos diversos gráos.

O homem que nasce e morre sem ouvir os encantos das noções da moral sem receber o elemento vivificador da instrucção, é incontestavelmente uma féra indomavel que se ceva no sangue de seus semelhantes.

Segundo os principios architetonicos o edificio para chegar a uma altura elevada, é mister que tenha base solida correspondente á sua elevação.

No mesmo caso está o homem que só póde querer e apreciar o bem, a harmonia e a paz para elevar se á categoria de ser collectivo, recebendo a base da educação moral, litteraria e scientifica, sem a qual não passará do estado nomade.

Assim como o sangue, que circula nas veias dos corpos, auxiliado pelo oxygeneo e hydrogeneo, que se infiltram no pulmão, é a vida; da mesma maneira a educação moral e scientifica constituem a vitalidade social, sem a qual se pronuncia a morbidez que dá em resultado a destruição do homem pelo homem, e a miseria, consequencia da ignorancia que tem conduzido os povos ao pelago immenso das guerras e do desconhecimento da personificação social, para que nasceu a creatura humana.

Quasi tudo neste mundo é relativo, menos a liberdade, que é absoluta.

Os conhecimentos dos principios physiologicos; os principios das leis astronomicas; as leis que regem a sciencia zoologica e geologica; a historia dos povos, etc., etc., só podem estas sciencias serem sabidas pelo estudo relativo á cada uma, e esta relatividade só é conhecida pela educação litteraria e o estudo de cada uma.

As evoluções que se teem operado na humanidade para seu aperfeiçoamento, só se tem manifestado em cada povo á proporção que elle se educa scientificamente.

Ha factos na vida da humanidade que, por mais que sejam contestados, mais se impõem á nossa consciencia como verdadeiros.

Algumas objecções nos poderão ser apresentadas, por exemplo: ha de muitos irmãos educados com igual instrucção, alimentados com o mesmo pão, serem differentes entre si physiologica e moralmente.

São factos ou phenomenos teratologicos, que não constituem a regra.

Mas, o que é evidente e de uma logica indefectivel, é que os homens só se aperfeiçoam pela instrucção.

A creatura humana como que conserva as manifestações sublimes do espirito em um involucro, que só é rasgado para fazel-as apparecer por meio da educação, e só ella póde fazer o homem penetrar nos arcanos das sciencias pelo cultivo da razão.

E' certo que a historia nos offerece a prova irrefutavel de genios singulares que apparecem no mundo exhibindo superioridade de concepção, memoria prompta, sem comtudo prestarem seu sacrificio de estudos acurados; porém, são excepções da natureza que, sem a pratica não attingem á celebridade; porque não se entregam a cogitações profundas para entrarem triumphantes no templo da sabedoria.

E' uma verdade tão palpavel e reconhecida que não pode ser refutada de boa fé.

E porque a verdade não póde prestar-se a dous effeitos n'uma só causa na totalidade, cremos que os exemplos apresentados, justificam logicamente, que a educação é a força motriz que guia o carro da civilisação humana.

Incontestavelmente a educação moral e litteraria é o poder expansivo que abrange todas as necessidades sociaes e que impelle o homem para o desconhecido até hoje.

E só por ella é que se conhece a plenitude dos direitos inherentes ao homem collectivo.

Sem que desde a infancia se inocule na creatura humana as noções do justo, a excellencia da moral, a belleza da probidade, o conhecimento das diversas sciencias uteis, jámais se conseguirá formar uma nação de caracteres nobres, de aspirações generosas e de aspirações sublimes, porque falta o typo caracteristico da educação moral e litteraria.

Sem que se diffunda a educação moralisadora impossivel será apparecerem mulheres celebres na abnegação suprema das virtudes de instrucção elevada, perfeitas mãis de familia, dignas esposas; bem como não se conseguirá formar homens patriotas, trabalhadores, sabios e philosophos.

O criterio com que os homens interessados no bem da humanidade estudam as causas phenominaes da miseria, das guerras, dos assassinatos, teem dado a conhecer que são provenientes da falta de educação.

O pequeno movimento progressivo contra a co-existencia dos aggregados de males, a fome, a ignorancia, a desharmonia, a impiedade, a improbidade; teem seu poder na pouca educação que alguns pais dão a seus filhos, e não ser esta educação mesmo em pequena escala, já os povos que se chamam civilisados se teriam dilacerado, como as hordas dos barbaros.

Graças á educação, a creatura humana nascendo com o germen fecundo da razão, da intelligencia e da percepção, estes dotes só se aperfeiçoam por meio d'ella.

A creatura ao descerrar as palpebras e receber a luz brilhante e encantadora, — d'ahi por diante principia a querer conhecer a razão della, as leis que regem o universo, e apreciar o immenso theatro em que vive, quer approximar-se do poder omnisciente e infinito que a creou; porém só póde entrar nos vastos dominios dos conhecimentos empyreos, pela educação, que é a força prodigiosissima que faz brotar a verdade do bem, pelo conhecimento das leis sociologicas.

Só pois, a educação moral e litteraria tem o poder magico de conduzir-nos do embryonario, á reflexão e ao conhecimento das leis naturaes e do infinito.

No meio das fadigas da vida, do labor multiplo, para tirarmos a subsistencia só a educação é que gera a esperança, mortifica o desespero, para que soffrâmos resignados as contrariedades da peregrinação n'este mundo.

O communismo, as guerras e a escravidão individual, teem incontestavelmente sua séde na falta de educação; porque só ella encerra o segredo de reformar os vestutos costumes, infiltrando em nosso espirito a suavidade da moral.

O povo que é educado litteraria e scientificamente, sabe apreciar a liberdade, aceita a moral como uma condição do bem, sabe combater a tyrannia que se antepõe á igualdade de direito da fraternisação humana; porque a educação é o fautor evonocomista mais poderoso, influindo até na selecção da vida.

A educação moral e scientifica é o céu da vida humana.

A ignorancia é as trevas, é o inferno.

Comprehendida a educação como a temos explicado, nenhum pai de familia deve poupar sacrificios para educar seus filhos; porque a educação estabelece o sello do nivelamento intellectual.

E, se assim não procederem jámais triumpharão dos males sociaes, da morbidez physica que progridem á proporção que a ignorancia permanece.

Recife, 7 de novembro de 1879.

R. Alves d'Oliveira.

Com vista á subdelegacia de Santo Antonio

Chefes de familia, moradores na rua Bella,

[illegible] delegado desta [illegible] foi confiada, [illegible] que de 9 horas da noite até 3 e 4 da madrugada exasperam-se em um infernal zabumba e maracatú, após toda casta de immoralidades, em o becco dos Coqueiros. Confiados em V. S., esperamos a tranquilidade.

Ernesto Ovalle

Sendo variadas as versões que correm nesta cidade relativas ao crime do chileno Ernesto Ovalle, trato de obter cópias das diligencias policiaes, praticadas á meu requerimento, pelas quaes foi elle preso, e prometto fazel-as publicar, para inteiro conhecimento do publico. Antes, porém, que isto se faça, julgo preciso declarar que Ovalle nenhum documento assignou ao negociante Julio Fuerstenberg, e sim a mim no valor de dez contos de réis, quantia que elle recebeu no estabelecimento deste negociante, contra quem não é licito fazer-se nenhum juizo desfavoravel com referencia a este negocio.

Recife, 7 de outubro de 1879.

Reginaldo Candido da Silva.

Companhia do Beberibe

O juizo desfavoravel que cada qual faz de si, leva de ordinario o individuo a procurar uma causa que torne menos justa a censura que lhe é dirigida; e o Sr. director da companhia do Beberibe, na sua resposta, publicada hontem, sem mais ceremonia pensa ter lido entre as nossas palavras o despeito de um multado.

Ha nisso simplesmente engano. Nem sempre é como parece. Outro sentimento nos entrega á penna.

Não pretendemos insultar, mas, sem que pese ao Sr. director, sómente tratar de certos factos, que parecem abusivos, e para que elles sejam conhecidos, e até corrigidos.

Quando o § 7 do art. 44 dos estatutos dará a publicação do relatorio? Esperemos.

* * *

Atheneu Luso-Brasileiro

43—RUA DO IMPERADOR—43
1.º andar

O commendador padre Manoel Moreira da Gama e o bacharel Affonso Olindense Ribeiro de Souza, teem a honra de scientificar ao publico em geral e aos Srs. pais de familias, em particular, que acabam de fundar um collegio para a educação e instrucção da mocidade do sexo masculino, sob a denominação acima, no qual se admittem alumnos internos, semi-internos e externos com um curso completo de todos os preparatorios necessarios para a matricula em qualquer faculdade.

Outrosim, declaram que, além da aula de instrucção primaria, teem um curso diurno, para crianças [das 9 horas da manhã ás 3 da tarde], e nocturno para adultos [das 7 ás 9 da noite], pelo methodo João de Deus, cujas vantagens estão altamente provadas pelo prodigioso aproveitamento de seus alumnos, como o demonstram alguns que com um limitadissimo numero de lições, leem muito satisfactoriamente, do que poder-se-hão certificar aquelles, que quizerem dar-se ao trabalho de averiguar por si proprio.

Recife, outubro de 1879.

Festa de Nossa Senhora da Soledade

No dia 9 do corrente mez a irmandade de Nossa Senhora da Soledade, erecta na igreja do Livramento, celebrará a festa de sua padroeira, constando de Tercias, festa e *Te-Deum*, sendo orador da festa o Revm. Antonio de Mello e Albuquerque, e no *Te-Deum* o Sr. frei Augusto da Immaculada Conceição.

Na madrugada do mesmo dia haverá missa resada no altar da mesma senhora.

Será professor da orchestra o Sr. Marcos Evangelista Correia, sendo a missa de—Santos Pinto.

A banda de musica da policia tocará durante todo o acto.

Collegio Americano

PARA
Educação de meninas
49—RUA DO IMPERADOR—49
Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O grão de instrucção consta:—leitura, caligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dança, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, italiano, hespanhol, desenho e pintura, é leccionado pela distincta professora hespanhola D. Maria Luiza.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

ENSINO PARTICULAR

LINGUA PORTUGUEZA
Rua Duque de Caxias (outr'ora das Cruzes) n. 37, segundo andar

Quem poderá negar que o estudo da lingua portugueza não seja necessario, mesmo indispensavel, tanto para os nacionaes, como para os estrangeiros estabelecidos entre nós?

Para os nacionaes, encerra este estudo a vantagem de perfeito conhecimento da lingua patria, poupando-os á vergonha de cahirem em erros miseraveis, que diariamente lemos nos jornaes e em outros muitos escriptos; bem como a de servir esta instrucção, de preparatorio ao estudo de outras linguas.

Para os estrangeiros, além de outras muitas, a vantagem de fazerem correctamente as versões de uma para outra lingua.

Em vista, pois, do expendido, o abaixo assignado convida a todos os senhores nacionaes e estrangeiros que estiverem no caso, para que venham conhecer as bellezas da lingua portugueza, uma das mais ricas entre as linguas vivas actualmente falladas no globo e ainda tão pouco apreciada.

Salvador Henrique de Albuquerque.

INTERNATO PERNAMBUCANO

FUNDADO NA PONTE D'UCHOA EM PERNAMBUCO

Por Manoel Alves Vianna

EM 1876

Este collegio está situado em um dos arrabaldes mais salubres da cidade do Recife.

A chacara onde funcciona tem as melhores proporções para offerecer aos alumnos uma habitação confortavel e hygienica.

O corpo docente e o pedagogico incumbido da direcção intellectual e da fiscalisação são compostos de um pessoal intelligente e moralisado.

A applicação que devem ter os alumnos é despertada e mantida com a razoavel severidade, que exigem o interesse e a dedicação.

Em abono dessa applicação o collegio tem apresentado sempre bom adiantamento nas tres quartas partes do numero de alumnos que o frequentam; como attestam as listas nominaes dos exames de preparatorios, os mappas dirigidos á inspectoria geral da instrucção publica e o irrecusavel testemunho de um crescido numero de pais de familias desta e de outras provincias.

Com relação ao regimen interno, isto é, sobre a direcção geral e parcial, sobre o horario, sobre a indispensavel vigilancia e separação dos collegiaes em todas as dependencias do estabelecimento, sobre o estimulo e a disciplina correctiva sobre a limpeza corporea, sobre a alimentação, e finalmente sobre o asseio e ordem, nada diremos porque isto convém aos proprios pais verificar pessoalmente. Convém, pois, por isso, visitar o estabelecimento em diversas e não esperadas occasiões, assistir ás aulas, ás refeições e a todo o movimento do collegio, com aquella attenção que o interesse inspira quando procuramos conhecer a verdade por nós mesmos, pois não é seguro confiar somente nas informações dos filhos ou amigos, ainda mesmo quando essas informações sejam excellentes.

Aproveitamento obtido pelos alumnos do Internato desde sua abertura até o mez de março de 1879

EXAMES

Portuguez

Alberto de Oliveira Coelho, simplesmente.
Antonio F. G. Torres, plenamente.
Abilio da M. Silveira Ramos, simplesmente.
Agripino G. Martins Sobrinho, simplesmente.
Arthur H. de A. Mello, simplesmente.
Ayres de A. Bello, simplesmente.
Bartholomeu F. de S. Souza, plenamente.
Carlos de A. Bello, simplesmente.
Carlos dos Santos Villaça, simplesmente.
Custodio C. Saboia e Silva, plenamente.
Francisco J. Rodrigues Guimarães, plenamente.
Francisco Leopoldino G. Lima, simplesmente.
Flavio B. Pessoa de Mello, simplesmente.
Francisco Domingues da Silva Netto, plenamente.
Francisco de Barros Wanderley, simplesmente.
João F. de S. Leão, simplesmente.
José Correia de Vasconcellos, simplesmente.
José M. G. Pereira Filho, simplesmente.
José Ferrão de G. Lima, simplesmente.
José Hermides de H. Costa, simplesmente.
Luiz A. Domingues da Silva, plenamente.
Luiz L. dos Reis Lima, simplesmente.
Miguel de A. Pernambuco, simplesmente.
Manoel F. de Souza Leã, simplesmente.
Pedro J. de O. Pernambuco, simplesmente.
Sergio de Barros Wanderley, plenamente.
Manoel de M. Lima, simplesmente.

Francez

Alberto d'Oliveira Coelho, plenamente.
Abilio da M. Silveira Ramos, simplesmente.
Alfredo O. S Coelho, simplesmente.
Augusto P. Monteiro, simplesmente.
Augusto F. de S. Leão, simplesmente.
Antonio C. S. do Brasil, plenamente.
Agripino G. Martins Sobrinho, simplesmente.
Arthur H. de A. Mello, distincção.
Ayres de A. Bello, plenamente.
Bartholomeu F. da S. Souza, plenamente.
Carlos de A. Bello, simplesmente.
Carlos dos Santos Villaça, simplesmente.
Custodio C. Saboia e Silva, simplesmente.
Francisco de A. Caldas Lins, simplesmente.
Francisco J. Rodrigues Guimarães, plenamente.
Francisco Leopoldino G. Lima, simplesmente.
Felinto de B. A. Lins, simplesmente.
Francisco Domingues da Silva Netto, plenamente.
Francisco de Barros Wanderley, plenamente.
João Mauricio Wanderley, plenamente.
João Gonçalves Torres, simplesmente.
José Correia de Vasconcellos, plenamente.
José M. G. Pereira Filho, simplesmente.
José Ferrão de G. Lima, plenamente.
Juvenal da C. Antunes, simplesmente.
José Hermides de H. Costa, plenamente.
Luiz A. Domingues da Silva, plenamente.
Miguel de A. Pernambuco, plenamente.
Pedro Valeriano dos Reis, plenamente.
Pedro José de O. Pernambuco, plenamente.
Sergio de Barros Wanderley, distincção.
Manoel de M. Lins, plenamente.

Inglez

Alberto de Oliveira Coelho, plenamente.
Antonio F. G. Torres, plenamente.
Alfredo O. S. Coelho, simplesmente.
Agripino G. Martins Sobrinho, plenamente.
Carlos de A. Bello, simplesmente.
Carlos dos Santos Villaça, plenamente.
Custodio C. Saboia e Silva, plenamente.
Domingos F. de S. Leão, simplesmente.
Francisco Rufino dos Reis Lima, plenamente.
Francisco J. Rodrigues Guimarães, simplesmente.
Francisco Leopoldino G. Lima, plenamente.
Francisco C. F. Chaves Filho, plenamente.
Flavio B. Pessoa de Mello, plenamente.
Francisco Domingues da Silva Netto, plenamente.
Francisco de B. Wanderley, plenamente.
João Francisco de S. Leão, simplesmente.
João Adolpho Lins, plenamente.
José Maria G. P. Filho, plenamente.
José G Martins Sobrinho, simplesmente.
Luiz A. Domingues da Silva, plenamente.
Luiz Laurindo dos Reis Lima, simplesmente.
Miguel de A. Pernambuco, plenamente.
Manoel F. de S. Leão, plenamente.
Pedro Valeriano dos Reis, plenamente.
Pedro J. de O. Pernambuco, plenamente.
Sergio de B. Wanderley, simplesmente.
Thomaz A. de M. Filho, simplesmente.
Manoel de M. Lins, simplesmente.

Latim

Agripino G. Martins Sobrinho, plenamente.
Custodio C. Saboia e Silva, simplesmente.
Domingos F. de Souza Leão, simplesmente.
Francisco J. Rodrigues Guimarães, simplesmente.
Francisco C. de V. Chaves Filho, simplesmente.
Francisco Domingues da Silva Netto, simplesmente.
Francisco de B Wanderley, simplesmente.
Luiz A Domingues da Silva, simplesmente.
Luiz Laurindo dos Reis Lima, simplesmente.
Pedro Valeriano dos Reis, plenamente.
Thomaz A. de M. Filho, simplesmente.

Geographia

Alberto de Oliveira Coelho, simplesmente.
Antonio F. G. Torres, plenamente.
Abilio da M. Silveira Ramos, plenamente.
Arthur H. de A. Mello, plenamente.
Carlos de A. Bello, simplesmente.
Carlos dos Santos Villaça, simplesmente.
Custodio C. Saboia e Silva, plenamente.
Domingos F. de S. Leão, simplesmente.
Francisco Rufino dos R. Lima, simplesmente.
Francisco J. Rodrigues Guimarães, simplesmente.
Francisco L. G. Lima, plenamente.
Francisco C. de V. C. Filho, plenamente.
Flavio B. Pessoa de Mello, plenamente.
Francisco Domingues da Silva Netto, plenamente.
Francisco de B. Wanderley, plenamente.
José Emygdio G. Lima, simplesmente.
José Maria G. P Filho, simplesmente.
José Ferrão de G Lima, distincção.
José Guilherme M Sobrinho, simplesmente.
Juvenal da C. Antunes, simplesmente.
Luiz A. Domingues da Silva, distincção.
Luiz Laurindo dos R. Lima, plenamente.
Miguel de A. Pernambuco, simplesmente.
Pedro Valeriano dos Reis, distincção.
Pedro J. de O Pernambuco, distincção.
Sergio de B. Wanderley, simplesmente.
Thomaz A. de M. Filho, distincção.

Arithmetica

Alberto de Oliveira Coelho, simplesmente.
Antonio F. G. Torres, simplesmente.
Carloc de A. Bello, simplesmente.
Carlos dos Santos Villaça, plenamente.
Sergio de B. Wanderley, simplesmente.
Thomaz A. de Mello, simplesmente.
Custodio C. Saboia e Silva, simplesmente.
Francisco Rufino dos Reis Lima, plenamente.
Francisco J. Rodrigues Guimarães, simplesmente.
Francisco C. de V. Chaves Filho, plenamente.
Francisco Domingues da Silva Netto, plenamente.
Francisco de B. Wanderley, simplesmente.
José Hermides de H. Costa, simplesmente.
Luiz A. Domingues da Silva, distincção.
Miguel d'A. Pernambuco, plenamente.
Pedro Valerianc dos Reis, simplesmente.
Pedro José d'O. Pernambuco, plenamente.

Geometria

Antonio F. G. Torres, plenamente.
Carlos dos Santos Villaça, simplesmente.
Carlos Saboia e Silva, plenamente.
Francisco R. dos Reis Lima, plenamente.
Francisco Domingues da Silva Netto, simplesmente.
Francisco de B. Wanderley, simplesmente.
Guilherme Martins Sobrinho, distincção.
Luiz A Domingues da Silva, simplesmente.
Miguel d'A. Pernambuco, simplesmente.

Historia

Custodio Saboia e Silva, plenamente.
Domingos F. de S. Leão, simplesmente.
Francisco R. dos Reis Lima, plenamente.
Francisco Leopoldino de G. Lima, simplesmente.
Francisco de V. Chaves Filho, distincção.
Flavio B. Pessoa de Mello, simplesmente.
José Emygdio G. Lima, simplesmente.
José G Martins Sobrinho, plenamente.
João dos Santos Almeida, simplesmente.
Luiz A Domingues da Silva distincção.
Luiz L. dos Reis Lima, plenamente.
Miguel d'A. Pernambuco, distincção
Pedro Valeriano dos Reis, plenamente.

Philosophia

Custodio C. Saboia e Silva, simplesmente.
Domingos F. de S. Leão, simplesmente.
Francisco Rufino dos Reis Lima, plenamente.
José Emygdio G. Lima, simplesmente.
Guilherme Martins Sobrinho, plenamente.
João dos Santos Almeida, simplesmente.
Luiz Antonio Domingues da Silva, plenamente.

Rhetorica

Agripino G. Martins Sobrinho, simplesmente.
Custodio C. Saboia e Silva, plenamente.
Francisco R. dos Reis Lima, simplesmente.
Francisco Domingues da Silva Netto, plenamente.
João F. de S. Leão, simplesmente.
José Emygdio G. Lima, simplesmente.
Luiz A. Domingues da Silva, plenamente.
Manoel F. de S. Leão, simplesmente.

Algebra

Custodio C. Saboia e Silva, plenamente.
Carlos dos Santos Villaça plenamente.

RESUMO: — Approvados com distincção 12; plenamente 84; simplesmente 93. Não são mencionados aqui os approvados em primeiras lettras que fizeram exame no collegio. Concluiram o curso preparatorio e se acham matriculados nas Academias de Medicina da Bahia e do Rio, na Escola Polytechnica e na Faculdade de Direito do Recife 9 alumnos.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 7 DE NOVEMBRO
cotações officiaes
As tres horas da tarde

Cambio sobre Londres, 90 d/v, 22 d. por 1$000.
Cambio sobre Paris, á vista, 440 rs. o franco, do banco.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 6	458:887$907
Idem do dia 7	30 065$522
	489:073$429

Importação

Vapor francez *Henry IV*, entrado do Havre e Lisboa em 7 do corrente e consignado a A. F de Oliveira & C., manifestou:

Carga do Havre

Amostras 5 volumes a diversos. Acido 4 caixas a Francisco Manoel da Silva & C. Almanak 1 caixa aos consignatarios. Agua mineral 3 caixas á Santa Casa de Misericordia, 2 a B. Pontual, 1 a Albino José da Silva. Azeite 1 caixa a H. Nuesch & C.

Batatas 500 gigas á ordem, 300 a Manoel Duarte Rodrigues, 100 a C. A. Barbosa.

Calçados 4 caixas a Oliveira, Bastos & C., 2 a Albino José da Cruz & Irmão, 1 a José T Leite Bastos. Camisas 7 caixas a Cramer Frei & C., 1 á ordem. Chapéos 4 caixas á ordem, 3 a João Christiani & C., 1 a Guimarães Ribeiro & C.

Drogas 17 volumes a Faria Sobrinho & C., 4 a Augusto Caors, 1 a Francisco Manoel da Silva & C, 1 a Carlos Bettencourt.

Ferragens 1 caixa a Parente Vianna & C 1 a W. Halliday & C

Junco 3 fardos aos mesmos.

Lapis 1 caixa a De Lailhacar & C.

Manteiga 50 barris e 10|2 ditos a Corgs, Figueiredo & C., 30 e 30|2 a Manoel D. Rodrigues, 20 caixas a Fernandes & Irmão. Mercadorias diversas 7 volumes a Parente Vianna & C., 2 a Otto Bohres & Successores, 3 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 8 a Mouhard, Mettler & C, 10 a Victor Grandin. Moveis 4 caixas a Bastos & C.

Papel 2 fardos e 6 caixas a Gonçalves, Irmão & C, 6 caixas a W. Halliday & C, 1 a Moreira Lopes Sodré & C. Perfumarias 3 caixas a Luiz G. da Silva & Pinto, 1 á ordem, 1 a Antonio José Maia & Irmão. Porcelana 1 caixa á ordem, 1 a Amaral, Nabuco & C.

Queijos 14 caixas a H Nuesch & C. Saccos 10 fardos a H Burle & C.

Tecidos diversos 12 volumes aos mesmos, 12 a Bernet & C, 6 á ordem, 5 a Olinto, Jardim & C., 5 a Luiz Antonio Siqueira, 3 a Gonçalves, Irmão & C., 1 a Mouhard, Mettler & C, 1 a Eugenio G Cascão, 1 a D. P. Wild.

Vermouth 20 caixas a Ramos. Vidros 1 caixa a Augusto Caors

Carga [illegible]

Alpiste 20|2 barricas a Gomes & Pereira. Azeite 9 caixas a Antonio Alves da Silva, 12 a Oliveira, Filhos & C., 20|5 a Gomes & Pereira, 6|5 a Rosa & Queiroz, 12|5 a Domingos Cruz & C., 20|5 a Joaquim F. de Carvalho & C.

Batatas 200|2 caixas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães & C., 150 a Antonio F. da Silva, 25 a Alheiro, Oliveira & C., 50 a Ferraz, Pereira & C., 25 a Siva Guimarães & C.

Cebolas 15 caixas aos mesmos, 20 a Rosa & Queiroz, 20 a Antonio A. Leite do Rego, 30 a Ferraz & Pereira, 65 a Antonio F. da Silva, 20 a Alheiro, Oliveira & C. Cognac 2 caixas aos mesmos.

Cal 30 barris a Queiroz, Braga & C. Castanhas 15|2 barricas a Silva Guimarães & C.

Drogas 3 caixas a Manoel A. Barbosa.

Fructas 10|2 caixas a Silva Guimarães & C. Figos 25 caixas aos mesmos, 1 a Alheiro, Oliveira & C.

Grão de bico 1 barril aos mesmos. Genebra 15 caixas a Queiroz Braga & C. Galões 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos.

Impressos 1 caixa ao consul de Portugal.

Licores 1 caixa a Alheiro, Oliveira & C Livros 1 caixa a Bellarmino Carneiro & C., 1 a Landelino Rocha & C., 1 a João W. de Medeiros.

Mercadorias diversas 6 caixas a Antonio G. de Azevedo. Maçãs 1 caixa a João Ramos.

Nozes 3 barricas a Ribeiro Guimarães & C., 5|2 ditas a Carvalho & C

Passas 9 fardos e 2 caixas a Alheiro, Oliveira & C. Painço 1 barrica a Ribeiro & Silva. Papel 1 caixa a Parente Vianna & C., 1 a W Halliday & C

Toucinho 51 barris a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 50 a Silva Guimarães & C., 5 a Alheiro, Oliveira & C., 5 e 15|2 ditos a Guimarães Rocha & C., 10 e 10|2 a Rosa & Queiroz.

Uvas 1 caixa a João Ramos.

Vinho 6 pipas a Fernandes & Irmão, 4 e 40|2 a Oliveira Filhos, 30|5 a Pereira & C, 30|5 a Rabello & Sobrinho, 7|5 a Parente & C., 5|5 e 10|10 a Rosa Vianna & Queiroz, 20 caixas a Joaquim Francisco Rodrigues da Silva

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 6 DE NOVEMBRO

Portos do exterior

— Na barca ingleza *Bryn*, carregou:
Para o Canal, M. Fontoura 950 saccos com 71.250 kilos de assucar mascavado.
— No brigue inglez *Melicent*, carregou:
Para o Canal, F. de P. Machado 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.
— No navio inglez *Carpassion*, carregou:
Para Greenock, C. R. do Passo 400 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.
— Na escuna dinamarqueza *Valberg*, carregaram:
Para New-York F. Cascão & Filho 260 saccos com 19,500 kilos de assucar mascavado.
— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregaram:
Para Lisboa, Oliveira Filhos & C. 54 saccas com 5,079 kilos de algodão.

Portos do interior

— Na polaca hespanhola *Gloria*, carregaram:
Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 400 barricas com 45,787 kilos de assucar branco.
— No lúgar portuguez *Luia*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, E. B. de Faria 490 barricas com 39,913 kilos de assucar branco e 10 ditas com 1 199 ditos de dito mascavado.
— No vapor francez *Henry IV*, carregaram:
Para o Rio de Janeiro, Maia Pacheco & C. 106 saccas com 4,787 kilos de algodão.
— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:
Para o Pará, J. A. da Silva Araujo 200 barricas com 11,982 kilos de assucar branco; G. G. Maia 150 ditas com 10,109 ditos de dito; Alfredo Moreira 100 ditas com 6,311 ditos de dito; S. P. Tavares Cordeiro 50 ditas com 3,835 ditos de dito.
Para o Pará, J. C. de Alcantara 309 barricas com 21,984 kilos de assucar branco.
Para o Ceará, H. Martins Saldanha 3 barricas com 180 kilos de carvão animal e 30 saccos com 2,250 ditos de assucar branco.
Para Maranhão, A. B. Nogueira 20 saccos com 1,500 kilos de assucar branco; M. L. Paes Barreto 15 barricas com 1,651 ditos de dito e 10 ditas com 1,171 ditos de dito mascavado; S. Guimarães & C. 55 ditas com 5,590 ditos de dito branco; D. F. Baltar 10 ditas com 730 ditos de dito.
— No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram:
Para Mossoró, M. Cruz & C. 3 barricas com 160 kilos de assucar branco.
Para Parnahyba, P. Alves & C. 25 barricas com 1,285 kilos de assucar refinado.
— No hiate nacional *Esmeralda*, carregaram:
Para o Ceará, Mendes Lima & C. 100 saccos com farinha de mandioca.
— Na barcaça *B. Flor*, carregaram:
Para Guarapes, Julio & Irmão 200 saccos com farinha de mandioca.
— Na barcaça *D. Francisca*, carregaram:
Para Maracajaú, B. Gomes & C. 2 barris com 192 litros de aguardente e 2 barricas com 130 kilos de assucar branco.
— Na barcaça *Espadarte*, carregaram:
Para Parahyba, F Maia & C. 1 barril com 96 litros de alcool.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 6	7:473$959
Idem do dia 7	803$378
	8:277$337

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 6	25:529$813
Idem do dia 7	6:338$447
	31:868$260

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 6	2:446$649
Idem do dia 7	412$895
	2:859$544

Companhia de seguros
INDEMNISADORA
Toma seguros maritimo
E CONTRA FOGO
Largo do Corpo Santo
Seguro contra fogo
The Liverpool & London & Globe
Insurance Company
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisboa e Porto sobre as caixas filiaes as agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

IMPERIAL
Companhia de seguros
CONTRA O FOGO
EST: 1803

Segura contra o risco de fogo casas e outros edificios, generos, e mercadorias de toda a especie.
CAPITAL 16,000:000$000
Para mais informações em casa de
BROWNS & C.
31 RUA DO MARQUEZ D'OLINDA 31

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 7

Havre—20 dias, vapor francez *Henry IV*, de 1.199 toneladas, commandante Segond, equipagem 41, carga varios generos; a A. F. de Oliveira.
Santa Helena—12 dias, lugre inglez *Chittagong*, de 339 toneladas, capitão W. C. Jarvis, equipagem 10, em lastro; á ordem.
Santos 22 dias, patacho allemão *Elbe* de 240 toneladas, capitão S. H. Tampke, equipagem 8, em lastro; á ordem.
Terra-Nova—36 dias, patacho inglez *Blanche*, de 145 toneladas, capitão John Rogen, equipagem 8, carga bacalháo; a Saunders Brothers &.
Santos 16 dias, patacho inglez *Sea Berd*, de 200 toneladas, capitão Lindh, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do norte—Vapor brasileiro *Espirito Santo*, de 1,999 toneladas, commandante A. Isac, carga varios generos.
Canal—Patacho allemão *Claudina*, carga assucar.

EDITAES

O Dr. Miguel de Figueirôa Faria, juiz substituto de orphãos da comarca do Recife, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 11 de novembro, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá novamente á praça de venda, com o abate da quinta parte, para ser arrematado por quem mais der, o bem seguinte: um terreno na rua do Principe, da freguezia da Boa Vista, com 59 palmos de frente e 307 de fundo, tendo no mesmo terreno oito meias aguas com as frentes, fundos e oitões de pedra e cal, e repartimentos de taboas, medindo cada uma 11 palmos de frente e 23 de fundo; e tendo ido á praça pelo valor dado de 1:900$000, e não havendo licitantes, vai novamente á praça, com o abate da quinta parte, pela quantia de 1:520$000, que servirá de base para a arrematação, a requerimento de Jovino Cavalcante Simões, inventariante dos bens deixados por fallecimento de D. Maria Luiza de Figueirôa do Carneiro Miranda, para pagamento de impostos e custas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 25 de outubro de 1879.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Miguel de Figueirôa Faria.

Edital n. 16.—APOLICES PROVINCIAES DE 7 %.—O Illm. Sr. Dr. inspector manda de novo fazer publico que está autorisado por ordem da presidencia de 15 de outubro ultimo a vender apolices de 7 % ao par. Os pretendentes dirijam-se a este thesouro a tratar com o mesmo Sr. Dr inspector. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 5 de novembro de 1879. Na ausencia do secretario.—O official, *Lindolpho Campello.*

— Secção 2.ª—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 3 de novembro de 1879.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no art. 1.º § 1.º do decreto n. 4,668 de 1871, que á serventia vitalicia dos officios de partidor e contador do termo de Serinhãem concorreu o cidadão João Paulo Pereira Dutra.—O secretario, *José Austregesillo Rodrigues Lima.*

O Dr. Feliciano do Rego Barros Araujo, juiz municipal e provedor dos residuos do termo da Gloria do Goitá, da comarca de Páo d'Alho da provincia de Pernambuco, por S. M. I. e C. o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 12 de novembro do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, a casa terrea de tijolo, com sotão e tres portas de frente, com salas, quartos, cozinha e quintal murado, tendo tambem uma armação de loja, sita no pateo da feira desta villa, e avaliada por 1:500$, pertencente ao espolio de Manoel Francisco de Souza Pinto, que por este juizo acha se inventariando, e vai á praça para pagamento do sello de herança e custas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado sob o signal e sello deste juizo, que ante mim serve ou valha sem sello ex-causa.

Villa da Gloria de Goitá. 21 de outubro de 1879. Eu, Carlos Elysio Pessoa de Albuquerque, escrivão, o escrevi.

Feliciano do Rego Barros Araujo.

DECLARAÇÕES

Monte-Pio dos Typographos de Pernambuco

De ordem do conselho administrativo, convido os senhores associados a comparecerem á sessão de assembléa geral, domingo 9 do corrente, ás 11 horas do dia, em sua séde, á rua do Rangel n. 55, 1º andar.

Secretaria da sociedade Monte-Pio dos Typographos de Pernambuco, 30 de outubro de 1879.

O 1º secretario,
José Dutra.

GARANTIA DE ... FUTURO

... Sergio ... agente ... para celebrar contratos de seguros de vida, pelo presente se faz certo que o Sr. Sergio nunca foi ... desta associação; e nullos serão todos os actos que em seu nome praticar.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1879.

Angelo Bittencourt.
Director gerente.

Instituto Litterario Olindense

De ordem do conselho director, convido aos Srs. socios para se reunirem em assembléa geral, na séde do mesmo Instituto, domingo 9 do corrente, ao meio dia, afim de tratar-se de negocio urgente.

Secretaria do Instituto Litterario Olindense, 5 de novembro de 1879.—O 2º secretario, servindo de 1º,

Samuel Botelho.

Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, convida-se aos Srs. abaixo declarados, para que no prazo de ... dias compareçam nesta thesouraria, afim de liquidarem suas contas provenientes de quantias por que estão responsaveis para com a fazenda nacional.

Joaquim Por Deus Rodrigues Seixas, delegado de policia do Ouricury em 1869.

Joaquim Gilseno de Mesquita, thesoureiro da repartição de policia em 1871.

João Gomes do Val, engenheiro encarregado dos estudos do prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco em 1872.

Joaquim José do Rego Rangel, thesoureiro da repartição da policia em 1872.

Joseph Wirth, engenheiro encarregado dos estudos do prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco em 1872.

Simão José de Azevedo Santos, porteiro da repartição da conservação do porto em 1876.

Alferes Sebastião Gonçalves da Costa, commandante do destacamento de Ingazeira em 1877.

Thomaz Lins Caldas, eidelgado de policia do Rio Formoso.

Alferes Horacio da Rocha e Silva, encarregado da conducção de uma ambulancia para Caruarú em 1876.

Manoel Alexandrino de Albuquerque Pitta, almoxarife interino do presidio de Fernando em 1871.

Manoel Claudino de Oliveira Cruz, almoxarife do presidio de Fernando em 1872.

Dr. Luiz Antonio Pires, thesoureiro da repartição do correio em 1871.

Capitão Antonio Jorge Moreira.

Coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello.

Major do 14º batalhão, João Baptista do Rego Barros.

Casimiro José de Freitas, almoxarife do Brum em 1871.

João Theodomiro da Costa Monteiro, official do registro de hypothecas de Olinda.

Luiz Elias da Silva Albuquerque, idem de Bom Conselho.

Joaquim Ramos da Silva Moreira, idem de Jaboatão.

Felippe Benicio de Sá Lyra, idem de Boa-Vista.

Francisco Bezerra de Paula Cavalcante, idem de Caruarú.

Thesouro provincial.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 5 de novembro de 1879.

O secretario da junta,
Joaquim José de Oliveira.

Obras militares

Tendo sido autorisada a despeza de 1:568$277 com os reparos precisos na fortaleza do Brum, convida-se as pessoas que delles se quizerem encarregar, de apresentarem suas propostas em carta sellada e fechada, no dia 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, na repartição das obras publicas provinciaes. Na proposta se mencionará o fiador, que deve ser pessoa idonea. O orçamento acha-se na mesma repartição.

Pernambuco, 5 de novembro de 1879.
Chrysolito F. de Castro Chaves,
Major de engenheiro.

Sociedade

Beneficente Segredo e Amor da Ordem

Sessão de finanças, em 11 do andante, lugar e hora do costume. Recife, 7 de novembro de 1879.—O secretario ad hoc,

J. F. Ribeiro de Souza.

Sociedade

Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco

Previne-se aos Illms. Srs. membros do conselho administrativo da sociedade Auxiliadora da Agricultura, que foi marcado o dia quarta-feira 12 do corrente, para verificar se ás horas e no lugar do costume, a sessão ordinaria do mesmo conselho no mez de novembro. Recife, 6 de novembro de 1879.

O secretario geral,
H. A. Milet.

Irmandade das almas do Corpo Santo

Em cumprimento do disposto no art. 74 do compromisso, que manda celebrar missas pelas almas e distribuir-se esmolas aos pobres que assistirem, convido aos Rvms. sacerdotes que quizerem, para comparecer na segunda feira 10 do corrente, ás 7 horas da manhã, mediante a esmola de 3$; e a todos os irmãos para se acharem presentes ao acto. Recife, 6 de novembro de 1879. O escrivão,

H. M. da Silva.

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

COMPANHIA FIDELIDADE

Agente Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, casa n. 7, 1º andar

MARITIMOS— Sobre mercadorias em vapores e outros navios ás mesmas condições das companhias desta praça.

CONTRA FOGO— Ou suas consequencias, sobre predios, estabelecimentos, mercadorias e mobilias, concedendo-se nos seguros seguido por 6 annos isenção de pagamento de premio no 7.º

Irmandade de N. S. do Terço

De ordem do irmão juiz, de novo convido os nossos charissimos irmãos a comparecerem domingo 9 do corrente, ás 10 horas da manhã, no consistorio da nossa irmandade, afim de ter lugar a mesa geral.

Consistorio da irmandade de N. S. do Terço, 7 de novembro de 1879.

O secretario,
João Gonçalves dos Santos Junior.

... assignados pelo ... Sr. Chas A. Craven, será o que não terá valor.

Tambem não se responsabilisam por cousa alguma fornecida á empreza, sem uma ordem assignada pelo mesmo Sr. Chas A. Craven.

Chas A. Craven.

THEATRO SANTA ISABEL

8 DE NOVEMBRO

Concerto vocal e instrumental

Em beneficio do baixo

FAUSTO MOLLA

1.ª PARTE

Fantasia para flauta, sobre a opera —I due Foscari— executada e composta pelo Sr.	Candido Filho.
Souvenir de Napoles— solo para harpa, executado pela Sra. D. Guilhermina Antonietti	Alvaro.
Aria de «—Di spoza.... de padre »— da opera —Salvator Rosa— cantada pela beneficiada	Carlos Gomes.
Fantasia para violino sobre motivos da Somnambula e Piratas— executada pelo maestro D. Antonietti	Artot.
Fantasia para clarineto sobre a opera —Sapho— executada pelo Sr. Antonio Martins.	
Aria «Ella giammai m'amá »— da opera D. Carlos, cantada pelo beneficiado	G. Verdi.

2.ª PARTE

Una tempestade in mare— solo para violino, executado e composto pelo maestro	D. Antonietti.
La Melancolia, solo para harpa, executado pela Sra. D. Guilhermina Antonietti	F. Godefroid.
O Proscripto, romance em portuguez, escripto, a pedido do beneficiado, para ser offerecido em signal de gratidão ao povo pernambucano, poesia do Sr. Eduardo de Carvalho e musica do Sr.	Euclides Fonceca.
Aria variada para clarineto, executada pelo Sr. Antonio Martins	P. Soller.
Fantasia para flauta sobre a—Somnambula, executada pelo Sr. Candido Filho	Rabboni.
Scena e aria de Cambro, da opera —Fosca— cantada pelo beneficiado	Carlos Gomes.

Os acompanhamentos de piano serão feitos pelos distinctos artistas, os Srs. Amaro Barreto Filho, Gustavo Wertheimer e a Sra. D. Guilhermina Antonietti que, como os demais artistas de merito que tomam parte neste concerto, se prestam graciosamente a auxiliar ao beneficiado, que desde já lhes protesta uma eterna gratidão.

O resto dos bilhetes encontrar-se-ha na sexta-feira, no armazem de musicas do Sr. Euclides Fonceca, á rua do Imperador n. 55, e no sabbado, á noite, na bilheteria do theatro.

Haverá trem para Caxangá e bonds para Fernandes Vieira, Magdalena e Santo Amaro das Salinas.

Principiará ás 8 horas da noite.

Como o beneficiado tem de retirar-se brevemente, pede ás pessoas que se dignaram aceitar bilhetes para o seu concerto o especial obsequio de entregarem á porta as suas espórtulas.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA DRAMATICA

Domingo 9 de novembro de 1879

A's 7 horas em ponto

Segunda representação do importante e surprendente drama phantastico, em 7 quadros, original francez de Julio Dornay:

DOUGLAS O WAMPIRO DA MEIA NOITE

A's 7 horas em ponto.

MARITIMOS

PARA'

Para o porto acima segue com brevidade a carca portugueza *Minho*; para frete, trata-se com os consignatarios.

CHARGEURS REUNIS

Linha mensal entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Henri IV

Commandante Segond

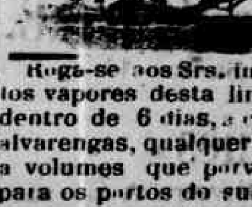

Segue viagem hoje ás 8 1/2 horas da manhã, para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, ...

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Principe do Grão Parà

Commandante Teixeira

E' esperado dos portos acima até o dia 15 do corrente, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Valparaizo

Espera-se dos portos do sul até o dia 14 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa, Vigo e Bordeos, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

U. S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Rio de Janeiro

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 de novembro, seguindo depois da demora necessaria para New-York, tocando no Pará e S. Thomaz, para onde recebe passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Equateur

Commandante Lecointre

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Portos do sul

Commandante Alcoforado

Ceará

E' esperado do norte até o dia 13 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

44—Rua do Commercio—44

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens.

O PAQUETE A VAPOR

Guadiana

Espera-se da Europa no dia 9 do corrente, o qual depois da demora de costume, seguirá para Santos, tocando nos portos de

Maceió, Bahia e Rio de Janeiro

O PAQUETE A VAPOR

Douro

Commandante Herbert

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para o Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	£ 35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
Santos.	125$	42$	

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em Lisbôa, S. Vicente, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisboa, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 30 de outubro, o primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

... Brevie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

LEILOES

Leilão

Sabbado, 8 do corrente venderá o mesmo agente os moveis, cortinados, quadros e mais objectos do salão da rua do Barão da Victoria n. 48.

O de moveis, pianos, quadros, lustres, mobilias, bilhar, em continuação ao leilão do dia 5 do corrente, no sobrado da rua da Aurora n. 71, deve ter lugar no dia terça-feira, 11 do corrente; devendo partir da estação da rua do Brum, ás 10 e 42 minutos, um bond que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

EM CONTINUAÇÃO

Venderá o mesmo agente 1 piano novo, 4 ricos quadros e 2 lustres á gaz, objectos inteiramente novos e ultimamente despachados.

LEILÃO

De 11 quadros de caracteres pintadas por Lindemann, uma mobilia, 1 sofá, 2 bufets, 1 candiairo a gaz, 1 tapete fino de sala, 8 guarnições para portas, bordadas de verde e amarello, 3 vasos para flores, 1 carteira, 2 mesas redondas, 5 quadros dourados, differentes moveis e outros objectos do salão da rua do

BARÃO DA VICTORIA N. 48

A's 11 horas da manhã

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Hoje

Sabbado, 8 do corrente

LEILÃO

DE

Moveis e vidros

Sendo uma solida mobilia de jacarandá com tampo de pedra, uma dita de amarello, lanternas, candieiros de gaz, relogio de parede, e diversos jarros.

Mesa elastica de amarello, um aparador de armario, 2 ditos de columnas, cadeiras de amarello, marquezões, marquezas, cabides, 1 cadeira retrete, diversas louças, vidros e muitos outros moveis do uso de uma familia.

Hoje

Sabbado, 8 do corrente

AS 11 HORAS

Na casa n. 24 da rua da Ponte Velha

O agente Martins fará leilão dos moveis acima por ordem de uma familia que se retirou para fóra da cidade.

Agente Burlamaqui

LEILAO

Segunda-feira 10 do corrente

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

A' rua do Imperador n. 51

Espolio do finado Manoel Francisco Pôças

O agente acima, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto de orphãos, venderá em leilão os objectos seguintes:

Um relogio de outro patente inglez.
Trinta e nove camisas para homem.
Calças de brim, ceroulas e pares de meias.
Lenços, collarinhos e punhos.
Colletes, camisas de flanella e toalhas.
Binoculos, escovas, livros e um estojo.
Carteira homeopathica, rewolver e 1 luneta de ouro.
Uma chapelleira de couro e chapéo de sol.
Duas cadeiras para viagem e duas malas.
Uma bolsa de viagem e roupa de casemira e panno fino, e mais objectos que estarão á vista dos concurrentes.

LEILAO

De moveis, louças e vidros

Constando de 1 mobilia de amarello com tampo de pedra, 1 espelho, 2 pares de jarros, 1 relogio de parede, 1 dito de cima de mesa, 2 escarradeiras, 6 tapetes pequenos, 1 dito grande, 1 cama franceza de amarello.

Uma mesa elastica de 6 taboas, 1 rica bandeja de crystofle, 1 urna de dito, para café, 1 assucareiro de prata, 1 meio apparelho de porcelana para jantar, 1 dito de dito para almoço, garrafas, copos e calices, diversos objectos de ouro.

Segunda-feira 10 do corrente

A's 11 horas em ponto

No 1º andar do sobrado n. 12 da rua Vidal de Negreiros (Pateo do Terço)

O agente Martins fará leilão por conta de uma familia que se retirou desta cidade.

LEILAO

De uma armação, arandelas a gaz, registro, balcão, mesas com pedras, móches, cadeiras, relogios, quadros, espelhos escadas, bancos, louça, vidros, galheteiras, 2 moinhos, copos, calices, garrafas, cognac, vinhos, genebra, ervilhas, assucar, vinagre, talheres, 1 fogão de ferro, trem de cozinha, e mais objectos do estabelecimento denominado

Hotel Raphael

Rua Larga do Rosario n. 29

Segunda-feira 10 do corrente

O agente Pinto levará a leilão, em muitos e differentes lotes, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, em virtude do que requereram os liquidatarios da casa commercial de Raphael, Irmão & C., os objectos acima mencionados, existentes na referida casa, rua Rosario n. 29.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto. A entrega em acto continuo.

2º leilão

DE

PREDIOS

Sendo uma casa terrea com sotéa, n. 5, da rua de S. João, rende 30$000, 2 ditas n. 5, sem sotéa, com o n. 49, e a de n. 30 da rua de S. João, rendem 38$000, 2 ditas na mesma rua de S. João ns. 21 e 23, rendem... 15$000 cada uma; a casa de sobrado n. 126 da rua do Marquez do Herval, comprehendendo a casa n. 19 da rua de S. João, rendem 88$000; 2 casas da rua da paz ns. 13 e 13 A rende cada uma 23$000; a casa n. 21 da rua Vidal de Negreiros, rende 36$000; e o sobrado n. 38 da rua do Visconde de Inhaúma, antiga do Rangel, rende 53$000.

Terça-feira 11 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins, autorisado pelo procurador dos herdeiros de Manoel Dias da Silva Santos, fará leilão dos predios acima, os quaes se tornam recommendaveis pelo bom rendimento.

LEILAO

DE

Uma vacca tourina

Terça feira 11 do corrente

Em frente a casa da rua da Aurora n. 71, onde haverá leilão de moveis, louça, quadros, espelhos, lustres, pianos, e outros moveis.

LEILAO

DE

Um bilhar e suas pertenças, 1 piano, uma mobilia de jacarandá, uma dita para gabinete, 4 jarros, 4 quadros, uma estante para musicas, uma cama com colchão de mola, 1 toilette de jacarandá, 1 lavatorio, 1 rico espelho oval e dourado, 1 relogio de mesa e 2 candieiros ke-

... cadeiras de junco, 1 relogio de parede, 8 compoteiras, ... 2 dizias de facas ... e muitos outros accessorios.

Terça-feira 11 do mez corrente

No sobrado da rua da Aurora n. 71

O agente Pinto não tendo podido dispor no leilão do dia 5 do corrente de todos os moveis que se acham no sobrado da rua da Aurora n. 71, continuará as 11 horas do dia acima dito o leilão, não só dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes no sobrado da rua da Aurora n. 71, bem como muitos outros moveis que serão para alli transferidos.

EM CONTINUAÇÃO

Venderá o mesmo agente um piano novo, 4 ricos quadros e 2 lustres á gaz objectos inteiramente novos, e ultimamente despachados

Leilão

DE

moveis, louça, vidros, espelhos, quadros e outros objectos de casa de familia.

TERÇA-FEIRA 11 DO CORRENTE

A'S 10 1/2 HORAS

Na rua de Marcilio Dias (outr'ora rua Direita) n. 3, segundo andar.

CONSTANDO DE:

Uma mobilia de jacarandá, com tampo de pedra, uma cama franceza, de jacarandá, uma commoda de jacarandá, um guarda vestidos, um guarda roupa, 2 meias commodas de amarello, uma mesa elastica, 2 aparadores, 2 consolos, 12 cadeiras de guarnição, uma excellente machina de costura de Synger, em perfeito estado, um espelho com moldura dourada, uma estante para livros, uma marqueza, louça, candieiros a gaz, lanternas e outros muitos objectos que tudo será vendido ao correr do martello.

O agente Silveira, competentemente autorisado por uma familia que se retira para fóra da provincia, fará leilão dos moveis e mais objectos acima declarados.

Aluga-se a casa.

LEILÃO

DE

37 surrões com fumo de Goyaz com toque de avaria

17 barris com toucinho em perfeito estado.
5 ditos de vinho tinto.
5 ditos dito branco.
27 rolos de salsaparrilha.
1 caixa com 100 libras de rapé em meias libras.

TERÇA-FEIRA 11 DO CORRENTE

A's 11 horas

No trapiche da Companhia, largo do Corpo-Santo

O agente Stepple competentemente autorisado levará a leilão o que acima se menciona por conta e risco de quem pertencer.

AVISOS DIVERSOS

Livros novos

Ferreira Alves, Leis da Provedoria, 1 volume encadernado.

Carvalho e Araripe, Primeiras linhas sobre o processo orphanologico, 1 volume encadernado.

Canezza, Novos pontos de geographia, 5ª edição com todas as mudanças, feitos na Europa e Asia, 1 volume brochado

Coutinho, Collectaneas de autores classicos, 1 volume cartonado

Princeza Ratazzi e sua época, 1 volume brochado.

Escrich, O manuscripto materno, 6 volumes brochados.

Almanach das Senhoras para 1880 com a biographia de Miss Mary Carpentier.

Escrich, hist. de um beijo, 1 volume brochado.

Idem o piano de Clara, 1 volume brochado.

A Casaca Azul, 2 volumes brochado.

O Livro de Job, 3 volumes, e outros.

Folhinhas de Laemmert para 1880.

LIVRARIA INDUSTRIAL

Rua do Barão da Victoria n. 7 (oitão da matriz de Santo Antonio, antiga loja do vapor francez)

Astronomia Popular

POR

C. FLAMMARION

Acha-se em distribuição a 8ª serie.

Assigna-se para esta importante publicação ao preço de 500 rs., a serie de 5 fasciculos: na

LIVRARIA INDUSTRIAL

Rua do Barão da Victoria n. 7 (oitão da matriz, antiga loja do vapor francez).

— Desappareceu no dia 5 do corrente, da Ilha do Retiro, na Magdalena, o menor José, idade de 13 annos, pardo, cabello meio carapinho, franzino: pede-se ás autoridades de o apprehender e leva lo á casa de seu tutor Antonio Ignacio do Rego Medeiros Junior.

— Ainda se acha fugido o escravo Felix preto fula, de 40 annos de idade, alto, secco do corpo, tendo a munheca da mão direita puxada; é filho de Bananeiras, e suppõe-se ter voltado para esse lugar: roga-se a apprehensão do mesmo, satisfazendo se com generosidade as despezas; levando-o nesta cidade aos Srs. Cunha Irmãos & C., e no engenho Conceição da Escada, ao Sr. do mesmo escravo.

— Precisa-se alugar uma escrava para cozinhar, lavar e engommar, para casa de familia de duas pessoas; assim como precisa-se tambem de um moleque para carregar agua e dar recados: a tratar na rua Vidal de Negreiros numero 170.

— Uma senhora de meia idade offerece-se para administrar uma casa de pouca familia ou de homem viuvo, cuidar de crianças, do asseio de uma casa e do serviço tendente a copeiro: a tratar na rua das Carreças n. 11.

— Na rua de Riachuello n. 24 vende-se uma armação para taverna, com suas pertenças, o dono garante a casa: a tratar na mesma.

Aluga-se a casa n. 4, no Corredor do Bispo; e n. 59 á rua dos Guararapes, a casa da rua da Alegria n. 13, e o 3.º andar da casa n. 55 da rua da Cruz: a tratar na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, e mais serviço de casa de pequeno familia: no largo da Matriz de Santo Antonio n. 4, 1º andar.

Convém aos proprietarios

que tem predios em máo estado e não os queiram concertar, entenderem-se com o abaixo assignado, na rua do Marquez do Herval n. 114, o qual se promptifica a compra-los, para fazer os concertos por sua conta, ou faz outro qualquer negocio que seja mais conveniente. Pedro Ratis de Borges.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado á rua da Imperatriz n. 53, forrado a papel, com lustre e arandellas para gaz: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 57, loja.

— Alugam-se as casas seguintes: o 2º andar da rua do Imperador n. 79, forrado a papel e pintado, a 60$ mensaes; a casa terrea n. 19, á rua do Bom Jesus das Crioulas, a 18$ mensaes; a loja n. 55, á rua de Lomas Valentinas, a 12$ mensaes; o 1º andar á rua de Lomas Valentinas n. 55, a 16$ mensaes: a tratar na thesouraria das loterias, á rua do Cabugá numero 16.

— Precisa-se de um homem de bons costumes para trabalhar em horta, fazer compras e vender verduras: na rua do Cotovello n. 25.

— Aluga se a casa dos leões á rua dos Prazeres n. 48, com grandes commodos: a tratar na mesma n. 50.

— Aluga-se por 21$ mensaes a casa terrea da rua do Marquez do Herval n. 203: a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

— Aluga-se um grande sitio de terras com fructeiras, cercado, boa casa de vivenda, á margem do rio Beberibe, e mais dous outras casas menores, tudo perto da estação do povoado: a tratar na rua do Sol n. 21.

— Aluga-se por preço commodo a casa terrea n. ... do Coronel Suassuna, com os seguintes commodos: 2 salas, 3 quartos, quintal, cozinha fóra: a tratar com Theresa Chaves, no largo de Pedro II n. 6, escriptorio do Sr. Dr. Fonceca.

— Lava se e engomma-se com perfeição: na rua da Mangueira n. 1.

— Aluga-se a casa n. 45 á rua de S. João, freguezia de S. José: a tratar em Fóra de Portas, rua de S. Jorge, casa n. 153, 2º andar.

— Aluga-se uma boa casa na rua de Lomas Valentinas n. 5, com 3 quartos e portão para a rua da Viração, por preço commodo: a tratar na Cambôa do Carmo n. 16, casa de marcineiro.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, na praça da Independencia ns. 13 e 15.

— Aluga-se o 2.º andar do sobrado n. 77, á rua do Imperador, caiado e pintado recentemente; a sala da frente no 1.º andar do mesmo sobrado, propria para escriptorio, e a casa n. 25, á rua da Santa Cruz.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar bem: a tratar na rua do Imperador n. 35, 2º andar.

— Aluga-se um escravinho de 10 annos: na rua de S. Jorge n. 74, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, prefere-se escrava: na rua do Vigario n. 1, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama que saia á rua, para casa de pouca familia: a tratar na rua Direita n. 8.

AMA Na rua da União n. 47, precisa-se de uma, para engommar.

AMA Precisa-se de uma ama: na rua de Pedro Affonso n. 14.

AMA Precisa-se de uma ama para todo serviço: na rua do Livramento n. 24, primeiro andar.

AMA Precisa se de uma ama para cozinha: na rua da Aurora n. 123.

AMA Aluga-se uma escrava para todo o serviço: a tratar na rua da Conceição n. 25.

Francisco Baptista de Almeida

Raymunda Ursulina dos Santos Almeida seus filhos e genro, convidam a todos seus parentes e amigos de seu finado marido, pai e sogro, Francisco Baptista de Almeida, para assistirem as missas que serão resadas na matriz da Boa-Vista, pelas 7 1/2 horas de sabbado (8), 1º anniversario do seu passamento; antecipam desde já seu eterno agradecimento.

Ernesto Augusto de Athayde

D. Gertrudes de Athayde, seus filhos, noras e genro, convidam a seus parentes e amigos, e de seu presado filho, irmão e cunhado, Antonio Augusto de Athayde, para assistirem ás missas que mandam rezar na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã do dia 10 do corrente, primeiro anniversario de seu fallecimento

D. Mariana Joaquina Rosa Guerra

Tendo de celebrar se uma missa por alma de D. Mariana Guerra no dia 1.. do corrente, pelas 6 1/2 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, trigesimo dia do seu passamento, convida se para assistir a mesma, a familia da finada, assim como todos os parentes e pessoas de sua amizade.

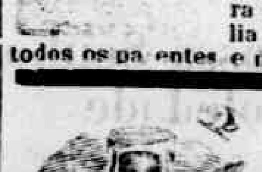

Os ... Horacio Peregrino e Hortencio Peregrino mandam celebrar algumas missas na matriz da villa de Barreiros, ás 8 1/2 horas da manhã de 18 do corrente 30º dia do fallecimento do Exm. conselheiro Barão de Villa Bella, e convida a seus amigos residentes neste termo.

Caxangá

Aluga-se o grande sitio junto a agua ferrea, com jardim e muitas fructeiras: a tratar com Theotonio Felix de Mello, á rua da Praia numero 26 A.

Attenção

Quem precisar de uma preta moça para o serviço interno de casa de familia, ou andar com crianças, dirija se á rua Duque de Caxias n. 52, loja.

Casa para a festa

Aluga-se a excellente casa do sitio da Ilha, no Caxangá, por preço commodo. As pessoas que a pretenderem, podem dirigir-se a esta typographia, que saberão com quem podem tratar.

Grandes espelhos

O Bazar Victoria acaba de receber elegantes espelhos ovaes moldura dourada e vidro facetado (em biseau) proprios para sofá: vende-se na rua do Barão da Victoria n. 2.

Offerece-se

Um menino com alguma pratica de taverna, de idade de 13 annos: quem precisar dirija-se á rua do Hospicio n. 57.

20$000

Aluga se a casa n. 57 á rua do Coronel Suassuna: a tratar na thesouraria das loterias.

Recompensa NACIONAL 16,600 fr. — Recompensa 16,600 fr.

QUINA LAROCHE

ELIXIR VINOSO

Enfraquecimento, doenças de estomago, febres inveteradas, e rebeldes, etc.

QUINA LAROCHE

Elixir Vinoso

FERRUGINOSO

Pobreza de sangue, debilidade, chlorosis, etc.

PARIS, 22, r. Drouot e em todas as Pharmacias.

J. Laroche

Depositarios em Pernambuco, FERREIRA BAIA e C.ª — ELIAS DE PINHO e ...

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS

PREPARADA POR

BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saude. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho atè o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma gradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. *Affiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo frasco que não levar nossa assignatura em uma tarja branca, deve ser rejeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34 — Rua larga do Rosario — 34

PERNAMBUCO.

HYGIENICA, RADICAL E INFALLIVEL

INJECÇÃO LHOSTE

Cura em curto espaço de tempo os fluxos, gonorrheas, e corrimentos de qualquer natureza, que tenham sua origem nos orgãos genito-urinario sem o menor inconveniente pela simplicidade de sua composição, e quasi com garantia para todos que d'ella fazem uso de um certo resultado, em vista dos continuados e optimos successos obtidos no longo espaço de mais de 20 annos em Paris e seus departamentos, na Belgica e na Allemanha, onde é applicada pelos mais celebres medicos.

Exigir a assignatura do inventor nas etiquetas sobre cada vidro.

DEPOSITO

Pharmacie—Leon Roussel—59, rue Magenta, Paris.
Agente geral no Brasil—Mrs. Bartholomeu & C.—Pharmaciens 34 Rua larga do Rosario.—Pernambuco.

GRANDE PHARMACIA

E

DROGARIA

DE

BARTHOLOMEU & C.

N. 34--Rua do Rosario--N. 34

Estabelecimento fundado em 1826; mui conhecido, de reputação firmada, e montado em grande escala, tendo os melhoramentos dos primeiros de seu genero na Europa, offerece a precisa garantia, quer para vendas a retalho, quer para as transacções em grosso.

Importam directamente das melhores fabricas da Europa e America todos os productos chimicos e pharmaceuticos, e são os representantes e depositarios de quasi todas as preparações pharmaceuticas inglezas e francezas.

Distribuem semestralmente preços correntes, que os Srs. pharmaceuticos podem pedir por carta dirigida ao estabelecimento

ESPECIALIDADES.

Posto medico cirugico

34 Rua Larga do Rosario, 1.º andar

Os Drs. Adrião, Carneiro da Cunha, Valença, Beltrão, Vellozo e Ferreira, estabeleceram um *posto medico cirurgico*, no 1.º andar á rua Larga do Rosario n. 34, onde dão consultas de conformidade com o seguinte:

HORARIO

Das 7 ás 9 da manhã, Dr. Beltrão.
Das 9 ás 10 da manhã, Dr. Ferreira.
Das 10 ao meio dia, Dr. Valença.
De meio dia ás 2 da tarde, Dr. Beltrão
Das 2 ás 4 da tarde, Dr. Carneiro da Cunha.
Das 4 ás 7 da noite, Dr. Adrião.
Das 7 ás 9 da noite, Dr. Vellozo.

No andar terreo encontrar-se-ha uma caixa para serem lançados os chamados por escripto.

Rua Larga do Rosario n. 34, 1.º andar.

ARROBE DEPURATIVO

DE

SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME

PREPARADO

POR

BARTHOLOMEU & C.ª

Os depurativos *geralmente vegetaes* têem sido até hoje preferidos pelos medicos no tratamento das molestias provenientes da impureza do sangue, em razão de sua acção suave e benigna, que de nenhum modo altera a ... molestias medicamentosas, como acontece geralmente na applicação dos compostos em que entram substancias mineraes, como o mercurio, o iodureto de potassio, o arsenico, etc.

O *Arrobe depurativo de Salsaparrilha, Caroba e Velame*, composto que só contém os principios ... dos tres importantes vegetaes, de propriedades ... recommenda como depurativo por excellencia ... das molestias devidas á alteração do sangue, como a *syphilis, erysipelas*, ... *sciaticas, ulceras* ... em todas as molestias em que se ... a purificação do systema sanguineo; ... experiencias têem feito ... gravidas ... prolongar a ...

Exigir nossa assignatura na tarja que circula o ...

GRANDE DESCOBERTA!!

CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS

ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!

PELO

ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto — a *tosse convulsa* — que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma — soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

MARAVILHOSAS CURAS

TÊEM-SE OBTIDO COM OS

PREPARADOS DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

Vinhos simples e ferruginosos — Xaropes simples e ferruginosos — Pilulas simples e ferruginosas — Oleo, tinturas, emplastro e pomada.

É incontestavel a efficacia dos compostos de jurubeba no tratamento de ... ainda mesmo complicada, nos engurgitamentos do figado e ... que subsequentes de febres intermittentes ..., nos abcessos internos, nos tumores, especialmente do utero e abdomen, na anasarca, nas hydropisias e nas erysipelas.

As preparações ferruginosas obram como poderoso tonico, e são indicadas para a cura das anemias, chloroses, falta de menstruação, leucorrhéas, desarranjos atonicos do estomago, debilidades organicas, pobreza de sangue, etc., etc.

Dez annos de acceitação!!

Comprovada pela crescente procura dos nossos — *Preparados de Jurubeba*, — não só no Imperio, como na Europa, bem fóra de duvida a efficacia de tão poderosos medicamentos.

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!

PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO

XAROPE VEGETAL AMERICANO

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o — *Xarope vegetal americano* — de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar*, cura das *bronchites, defluxos*, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado unicamente de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores na tarja que circula a capsula.

VERDADEIRAS PILULAS DO Dor BLAUD

Não ha preparação ferruginosa que possa gosar mais da confiança dos Medicos e dos doentes, appoiada sobre documentos tão authenticos, como sejão estas pilulas. Estes documentos são os seguintes.

1º Insertas no novo *Codice*, e que são empregadas com um immenso successo, ha mais de 40 annos, por quasi todos os medicos, para curar a **Anemia**, a **Chlorosis**, *(cores pallidas)* e para facilitar a formação das meninas.

2º Eis a opinião de um dos homens dos mais *eminentes* nas sciencias medicas, que as experimentou. « **Ha 35 annos que exerço a medicina, sempre obtive com as pilulas de Blaud; incontestaveis vantagens sobre todos os outros ferruginosos, e as considero como o melhor antichlorotico.** »

Doutor DOUBLE, ex-presidente da Academia de Medicina de Paris.

« De todas as preparações ferruginosas, com as quaes temos obtido bons resultados o tratamento das affecções chloroticas, as **Pilulas de Blaud** parece-nos dever occupar o primeiro lugar. »

(T. II. pag. 90, *Dictionnaire Universel de Médecine*).

Deve-se exigir que o nome **BLAUD**, esteja gravado em cada pilula como se vê aqui à margem: BLAUD

DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES

Paris, rue Bayenne, nº 8 e em todas as principaes Pharmacias.

Depositarios em *Pernambuco* : **FRANco M. da SILVA & C.**

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE

Empregado desde trinta annos, pelos medicos de todos os paizes, contra as diversas doenças do coração: **Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas**, etc., emfim, em todas as perturbações da circulação.

GRAGEAS DE GÉLIS E CONTÉ

AO LACTATO DE FERRO

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, que duas vezes, em 20 annos d'intervallo, constatou-lhes a superioridade sobre todos os outros ferruginosos, e a efficacia contra as molestias occasionadas pelo empobrecimento do sangue.

ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA DE BONJEAN

(Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris)

A dissolução d'**Ergotina Bonjean** é um dos melhores hemostaticos. **As Grageas d'Ergotina de Bonjean** são empregadas para **facilitar o trabalho do parto, e fazer parar as hemorrhagias**, de qualquer natureza.

GRAGEAS (cubebines) DE LABÉLONYE

Resulta das experiencias publicas feitas no hospital do Val de Graça de Paris, que estas Grageas são empregadas com resultados contra as molestias secretas, que são curadas em poucos dias mesmo quando tenhão resistido a cubeba e á copaiba tomadas isoladamente.

Deposito Geral : Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.

Depositos nas principaes Pharmacias, de cada Cidade do Brazil.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO

de Bacalhau
Iodo-Ferreo em Quina
E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr. DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau, o Ferro, a Quina e Casca de laranja amarga.*

Deposito geral em Paris, 209, rue Saint-Denis.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga

O OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra a **Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulosa.**

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Em *Pernambuco* :
Franco M. da SILVA & C.
e nas principaes Pharmacias.

PAPEL LARDY

com **Extracto de Pimenta**

O PAPEL LARDY é um **poderoso revulsivo** muito superior ao *Thapsia* com *Oleo de Cretão*, etc., dos quaes **elle não tem os inconvenientes.**

O PAPEL LARDY é um intermediario entre o *sinapismo* cuja acção é rapida porem fugaz, e o *vesicatorio* cuja energia *não convem em certos casos.*

O PAPEL LARDY tem **uma acção instantanea e continua** não causando nem **dôres**, nem **comichões**, porem unicamente calor, um leve ardor e uma forte vermelhidão.

O PAPEL LARDY é **soberano** nos *Defluxos* agudos ou chronicos, *Bronchites, Grippes, Catarrhos, Anginas*, e geralmente todas as *Irritações seja da Garganta*, seja do *Peito* assim como as *Dôres nevralgicas* ou *rheumaticas*, *Sciatica, Lumbago*, etc.

O Modo de emprego e o Prospecto acompanham cada caixinha.

Paris, rua du Cherche-Midi 79 — Em *Pernambuco* : **FRANco M. da SILVA & C.**

XAROPE E PILULAS DE RÉBILLON

COM IODURETO DOBRADO DE FERRO E DE QUININO

TONICO ENERGICO E REGENERADOR DO SANGUE.— Os seus tres principios *Iodo, Ferro e Quinino*, os melhores agentes pharmaceuticos, são a garantia a mais certa da sua efficacia nos casos de **Chlorosis, Fluxo branco, Suppressão e desordens da Menstruação, Doenças do peito, Dôres de estomago, Gastralgia, Rachitismo, Escrofulas, etc.**

E o unico remedio appropriado depois das molestias graves que enfraqueceram o sangue e alteravam o organismo inteiro.— Desenvolve immediatamente o appetite e as forças e nos casos de **Debilidade acompanhada de febres lentas ou intermittentes, Doenças nervosas**, deve empregar-se preferivelmente a qualquer outra substancia.

Ler o Prospecto que acompanha cada frasco.

Deposito geral, Pharmacia **REBILLON**, em *Fontenay-sous-Bois*, perto de **PARIS**

Em *Pernambuco* : **FRANco M. da SILVA & C.**

☞— Aluga-se uma casa na rua do Carmo, em Olinda, n. 2, muito fresca, perto dos banhos do mar : a tratar no Corredor do Bispo n. 73 ou na loja do Cysne, rua da Imperatriz.

Forte do Mattos

Aluga-se o 2º e 3º andares do sobrado n. 5: trata-se na rua do Imperador n. 51

EXPOSITION UNIVlle 1878

Médaille d'Or — Croix de Chevalier

LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

OLEOCOME

E. COUDRAY

POR BASE OLEO de BEN, para a BELLEZA dos CABELLOS

Este novo oleo unctuoso e nutritivo conserva-se indefinidamente e tem a propriedade de dar brilho e flexibilidade aos cabellos

ARTIGOS RECOMMENDADOS

PERFUMARIA de LACTEINA

Recommendada pelas Celebridades Medicas.

GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
AGUA DIVINA dita agua de saude.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA

PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

Quem tiver os Olhos Vermelhos

as palpebras inchadas, a vista cançada pelo trabalho, lave-se com a

AGUA EGYPCIA

Superior a todas as preparações conhecidas.

Paris, P. A. DUTAUT, Pharmaceutico, 26, rua d'Enghien.

Depositarios em Pernambuco: FRANCo M. da SILVA & C.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	QUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇOES,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCARROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselheiros gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietaraio.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

NOVA PREPARAÇÃO

DO DR. C. C. BRISTOL

UNIVERSALEMNTE CONHECIDA

AVELEIR MAGICA

Remedio prodigioso e infallivel para curar radicalmente e em pouco tempo diversas molestias, dores e inflammações, por mais renitentes que sejam, como prova o grande numero de attestados de pessoas muito conhecidas nesta cidade.

Preços 3$000 o vidro

Esta nova preparação do Dr Bristol, está na vanguarda de todas as outras até hoje conhecidas para os mesmos fins; e as provas do que acabamos de dizer são a boa aceitação que ella tem merecido da população desta provincia. O grande consumo que extraordinariamente tem tido em tão pouco tempo, e continua ter a em grande escala, são tambem factos que garantem os seus altos mereicmentos.

O DR. BRISTOL tem tanta confiança na sua magica preparação que em agosto do anno passado distribuio gratis em New-York antes de a expor á venda grande porção della, montando seu valor á grande somma.

Agradece-se ás pessoas que lerem.

FERREIRA MAIA & C.

Deposito á rua Duque de Caxias n. 57

Pharmacia Americana

E nas principaes pharmacias

☞ Jardim das plantas

80—MUNDEGO—80

A' venda as seguintes plantas fructiferas e de ornato:

Sapotizeiros e sapoteiras de todos os tamanhos, os maiores frondosos e alguns já floridos e outros com fructos

Abacate	Flor do algodão.
Dito negro	Indedenpencia.
Adenia	Jabuticaba.
Abio	Jambo.
Açafroa	Jasmim laranja.
Acacia	Dito encarnado.
Alecrim	Laranja de doce.
Açafrão	Dita tangerina.
Articum a pé.	Dita de umbigo.
Ameixas	Selecta (enxertadas).
Bacupary	Dita cravo.
Biribá	Dita de céo.
Canella	Lima da Persia.
Cajá	Dita de umbigo.
Condeça	Oiti coró
Carolina do Principe	Palmeira espinhosa.
Cabelludo	Dita imperial.
Cambucá	Palma de Santa Rita.
Coral	Pinheira.
Coração da India	Romeira.
Dendê	Roseiras.
Flamboyant	Sabonetes.
Imbú	Ubaia
Ingá do Pará.	Ingá Caixão e outras.

Nova agencia de moveis

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, não podendo expor ao respeitavel publico o seu grande sortimento de moveis resolveram transferil-o para o vasto armazem n. 54 da mesma rua, onde o publico encontrará sempre um grande deposito dos seguintes artigos:

Pianos, mobilias de jacarandá, ditas de junco, ditas de faia, toilettes de jacarandá, ditos de mogno, guarda vestidos, guarda louças, mesas elasticas, cadeiras de junco espelhos ovaes e muitos outros objectos que se acham á vista; bem como uma importante montra para porta de estabelecimento; pedem pois a concurrencia e coadjuvação do mesmo publico á rua do Barão da Victoria n. 54.

PILULAS do Dor CRONIER

DE

IODURO DE FERRO

E DE

QUININA

O IODURO DE FERRO E O DE QUININA por suas propriedades tonicas e depurativas, é o remedio mais activo no tratamento da Chlorose, das Flores brancas, da Suppressão das regras, das Menstruações difficeis, das Dores de estomago etc. Affecções escrofulosas. Estas PILULAS, preparadas com esmero, que se conservam indefinidamente, restituem ao sangue sua força, e tornam-se poucas ... as Constituições lymphaticas, debeis e gastas.

Deposito geral rua de Grenelle-St-Germain, ... PARIS.

Em *Pernambuco*, em casa de BIJAS de MOURA & C.ª e das principaes pharmacias.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
DR. SABINO
VERDADEIRA HOMEOPATHIA
RES NON VERBA
43—Rua do Barão da Victoria—43
(ANTIGA RUA NOVA)
PERNAMBUCO

CONTRA A TOSSE
XAROPE PEITORAL JAMES

Unico legalmente auctorisado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, examinado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil.

CONTRA A DEBILIDADE
Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica legalmente auctorisada e privilegiada em Portugal, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescença de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral [illegible]

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.
Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias: — asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do fatal quinino; tosse convulsa; falta de mensruação; camaras de sangue; e vermifugos, manipuladas de hervas do paiz.

MUITA ATTENÇÃO
NOVA CIRCULAR
O Bazar da Moda
50---Rua Nova---50
ACABA DE RECEBER:

Brincos de celluloide de prata dourada, feitio de mãozinha e incrustação, etc.
Pulseiras de celluloide de incrustação e outras.
Alfinetes, feitio de mãozinha, de celluloide, para gravatas de senhora, e outros feitios.
Anneis de celluloide, para dedos e gravatas.
(RICO PRESENTE)
Porta cigarros de celluloide de incrustação.
Guarnições de celluloide, para camisa de homem.
Voltas de celluloide, com caçoleta e cruz (alta novidade).
Pulseiras de tartaruga (grande novidade).
Broxes de celluloide, com nomes (lindissimos).
Coques modernos.
Plumas para chapeos (todas as côres).
Franja de lã e seda (côres especiaes).
Brincos de celluloide (é o mais lindo e variadissimo sortimento que tem vindo ao mercado).
Caçoletas de celluloide e onix, ornamentadas de prata.
Pulseiras de plaquet, para senhoras meninas.
Portas-caudas modernos.
Caixinha com surprezas para crianças.
Gaitas azucrim da humanidade (são poucas).
Leques chinezes.
Leques para noiva, luto, baile e passeio.
Caixinhas com preparos para costura.
Lindas caixinhas com perfumarias.
Botões dourados e prateados para [illegible].
Fitas de sarja, gorgorão e velludo.
Manuaes para missa.
Flôres artificiaes.
Orizalina vegetal para tingir o cabello, preparação do celebre chimico James Schniston.
Peixús de touquim, lisos e bordados.
Frentes para vestido de [illegible] bordado.
Perfumarias e mais [illegible]zas.
50-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-50
B. A. Soares & C.

Por 30$
aluga-se a casa n. 44 da rua [illegible] Quatro de Maio, com 8 quartos, 3 salas, quarto para escravo e bom cacimba; por [illegible] o 3º andar do sobrado n. 45 da rua estreita do Rosario, com muitos commodos e fresco: a tratar no Livramento n. 1.

Attenção
— Precisa-se fallar com o Illm. Sr. Joaquim Crissimo do Rego Barros.

Comida feita
Fornece-se comida feita com asseio e preços commodos: na rua do Barão de S. Borja n. 3. Na mesma casa precisa-se alugar um menino para vender na rua, forro ou escravo.

Feitor
Precisa-se, com urgencia, de um feitor: a tratar na rua do [illegible] n. [illegible].

[illegible] & Aguiar
COMMISSIONISTAS DE GENEROS
Nacionaes e estrangeiros
Pará — Rua dos Mercadores — 40 A

FABRICA
DE
CHARUTOS E CIGARROS
DOIS DE OIRO
RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 30
(OUTR'ORA DA CADEIA)

JOSÉ ANTONIO PEREIRA participa ao respeitavel corpo do commercio e a seus antigos freguezes, que se acha de novo estabelecido com « Fabrica de Charutos e Cigarros » á rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia n 30, com suas mui acreditadas marcas de cigarros, como sejam: Pedro Affonso, Soberanos e Camaragibe, que sobre o emblema ver-se-hão os verdadeiros democratas; como tambem avisa que encontrarão um completo sortimento de charutos finos, fabricados com as melhores folhas de fumos escolhidos em S. Felix, e bem assim outros dos mais acreditados fabricantes da Bahia.

Rua do Marquez de Olinda n. 30
PERNAMBUCO

ANNA
ESCRAVA FUGIDA
muito conhecida
Foi do Dr. Buarque de Gusmão. Foi de seu genro Rodolpho Eichbaum.

Preta, crioula. 37 annos, alguns cabellos brancos, sem dentes, ladina, bem tratada, bem vestida, com anneis nos dedos, gravida, inculca-se forra; frequenta a casa de um barbeiro, preto, crioulo, de nome Manoel Cadete, á rua do Aragão, de quem tem filhos.
Protesta-se contra quem a acoutar.
Gratifica-se bem a quem a apprehender e entregal-a a seu senhor, rua da Soledade n. 32.
Pernambuco, 29 de setembro de 1879.

Aluga-se
para negocio uma das lojas do sobrado da rua Direita n. 32: a tratar no mesmo sobrado.

FUGIO
do engenho Limoeiro, termo de Agua-Preta, na manhã de 28 de outubro, o escravo Alexandre, preto, com 45 annos de idade, magro, olhos pequenos, queixo fino e com pouca barba e quasi branca, trabalha de mestre de assucar: quem o apprehender, póde leva-lo ao referido engenho, a seu senhor, abaixo assignado, ou ao pateo do Collegio n. 79, 1º andar, que será generosamente gratificado.
Jovino Bandeira.

Aluga-se
a casa n. 8 do largo da Soledade: a tratar na rua Direita n. 32, ou na botica n. 34, á rua larga do Rosario.

Catões para construcções
O Museu Victoria
acaba de receber o mais lindo sortimento desses cartões, proprios para entretenimento de crianças, e para modelo de quem quizer construir casas de gosto; tambem recebeu lindas estampas de assumptos sacros, cópia de quadros dos mais celebres pintores: na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo.

Por 22$
aluga-se o 3º andar do sobrado n. 46 da rua estreita do Rosario, com muitos commodos e fresco: a tratar na loja do mesmo.

40$000
Aluga-se o 1º andar n. 32 da rua estreita do Rosario, tem agua e gaz: a tratar no oitão da Santa Cruz n. 10.

GORRIÃO
A' classe caixeiral de Pernambuco e aos fumantes em geral

Os novos proprietarios do—Bazar Popular— attendendo á necessidade de que teem os Srs. fumantes (na epoca das composições) de cigarros puros, teem a honra de apresentar sua nova marca (Gorrião) a qual é offerecida á briosa classe caixeiral de Pernambuco, os cigarros são fabricados com fumos escolhidos, e sem a menor composição.

UTILIDADE
Cigarros Correios
Cada envolucro contém uma tabella, dos dias e lugares para onde o correio geral expede malas.

Bazar Popular
4 A. — Rua Estreita do Rosario — 4 A.
Pernambuco

Olinda
— Aluga-se a casa n. 13 á rua Vinte Sete de Janeiro: a tratar na rua do Imperador n. 51, com Ferreira Junior.

COGNAC
dos acreditados fabricantes
Biscuit Dobouché
[illegible] Fonseca Irmãos & C.
[illegible] da Madre de Deus n. 12
[illegible] Camboaria do Recife

Aos fumantes
A proprietaria da antiga e acreditada fabrica de cigarros do Caboclo, á rua do Vigario Thenorio n. 26, previne a seus freguezes desta provincia e visinhas que continúa a fabricar os bons cigarros dos mais escolhidos fumos que vem a esta praça. Os cigarros são conhecidos pelos nomes Serpa Pinto, Catraio, Apraziveis, Sociaes, Populares, Barrigudos e Quebra-kilos—; usando nos rotulos o busto do caboclo e assignatura do finado marido Antonio José de Araujo Braga.
Continúa na gerencia da fabrica o Illm. Sr. Antonio Martins da Cunha, que occupa esse lugar ha 16 annos a contento dos freguezes.
Protesta a proprietaria usar de todo o rigor das leis contra os falsificadores de suas marcas regularmente registradas na meritissima junta commercial.
Viuva de Araujo Braga.

Celleloid
O Museu Victoria
recebeu e vende por preço de admirar um variadissimo sortimento de brincos, pulseiras, pentes para extrahir caspa, de celleloid-corail, imitação a mais verdeira possivel do verdadeiro coral; tambem recebeu brincos, pulseiras, pentes finissimos, para marrafas e cocó, de celleloid-lapis, ambre, malachite, ivoire e ecaille, de gosto variado e trabalho o mais perfeito nesse genero: na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo.

Xarão
O Museu Victoria
recebeu lindos porta-charutos, porta-fumo, guarnições para fumantes e porta-alfinetes, de xarão, verdadeira imitação, com desenhos de effeito lindissimo, verdadeiras obras d'arte: na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo.

Bouquets
José Samuel Botelho, tendo-se dedicado ao trabalho de organisar os mais lindos bouquets de cravos naturaes, como sejam, os denominados de passarinhos, estrellas, etc., offerece ao publico desta cidade, seus prestimos: a tratar na rua Nova n. 38 loja de selleiro.

ALUGA-SE
por barato aluguel as seguintes casas: rua do Bartholomeu ns 57, 59 e 65, com 3 quartos, 2 salas, cozinha e quintal com cacimba; Largo da Detenção n. 28, com 4 quartos, 2 salas, corredor separado, quintal grande, cozinha, quartos e banheiro, com agua encanada; e os tres armazens sitos na pracêta da Concordia ns. 3, 5 e 9, proprios para qualquer estabelecimento ou officina pelos bons commodos e situação delles: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

ALUGA-SE
Na rua do Commercio n. [illegible], sobrado novo, aluga-se um terceiro andar e sotão com muito bons commodos, gaz, etc.: a tratar no pavimento terreo.

O maestro Antonietti
e sua filha D. Guilhermina Antonietti dão lições: áquelle de canto, piano, harmonia, contraponto e instrumentação, esta de harpa: informa-se na rua do Barão da Victoria n. 9, loja de musicas.

Boa acquisição
O abaixo assignado, estabelecido no povoado de Preguiça (estação de Agua Preta), com casa de molhados, fazendas e armazens de compras de assucar, tendo resolvido retirar-se do mesmo povoado, vende o seu antigo e bem montado estabelecimento, offerecendo desde já á concurrencia dos pretendentes no mesmo povoado.
Preguiça, 24 de outubro de 1879.
Clodoaldo de Barros Franco.

Villa de Palmares
Luduvina Augusta Xavier Maia, professora [illegible] publica de provincia nas materias do 1º grão do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de familia, que se acha aberta a sua aula na villa de Palmares, onde além das materias estatuidas por lei, se propõe a ensinar toda perfeição costura em marcas, labyrintho, bordar, trabalhos de lã, missanga, crochet, flores de lã, papel, panno, canotilho e massa. A mesma professora promette esmerar-se pelo bom desempenho de seu magisterio.

Carta
Para o Sr. Manoel Arthur de Souza Leite existe uma carta para ser entregue a este senhor, na rua Duque de Caxias n. 37, loja.

3:600$
Dá se 3:600$ a premio modico sob hypotheca em predio: a tratar na rua de Hortas numero 85.

Mofina
A nada disto o bruto se moveu
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!
E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.
E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Aluga-se
para qualquer officina ou estabelecimento commercial, uma das lojas da casa n. 32 da rua Direita: a tratar na mesma casa ou na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

Aluga-se
a casa meia-agua n. 37 da rua do Coronel Suassuna: a tratar no caes do Apollo n. 75.

Aluga-se
o 1º andar do sobrado n. 5 á rua do Padre Floriano: a tratar no caes do Apollo n. 75.

O ADVOGADO
Dr. J. Austregezilo [illegible] Lima
e o bacharel
J. GUEDES da Silva Mello
MUDARAM SEU ESCRIPTORIO
para
a rua do Imperador n. 49

Aluga-se
o sobrado sito á rua do Hospicio n. 67, com agua encanada de Beberibe, e o segundo andar da rua larga do Rosario n. 44: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

Para os fracos
Geléa de mocotó
Transparente e
sem cheiro
agradavel ao paladar.
Na confeitaria do **CAMPOS**, á rua do Imperador n. 22.

UFA!!
QUE CALOR???
Em vista deste calor quem não irá tomar uma cajuada pura, simples ou composta, na confeitaria do **CAMPOS**, á rua do Imperador n. 22?...

Cajuadas
E mais cajuadas

Attenção
Retalha-se, a contento, o sitio dos herdeiros do finado Damião Gonçalves Rodrigues França, no Arraial, e com frente para a estrada de ferro, contendo muito bom terreno e todas as proporções para se fazerem optimas casas de moradia, com 300 palmos de fundo, preço de 5$000 a 2$000. Tambem se vende 3 casas de taipa no mesmo lugar, muito saudavel e recreativo: trata-se com Manoel de Moura Esteves, rua do Imperador n. 3[illegible], 1.º andar, ou n. 50, 3.º andar, e aos domingos no mesmo sitio.

Flor do norte
Fabrica de café familiar,
á rua do Socego numero 17 A

Afim de evitar qualquer falsificação, previne-se aos nossos freguezes e a quem desejar usar do nosso café moido, que nossos tabeleiros são pintados de verde com o distico—Flor do Norte—Café Familiar—e como não podendo-se distribuir em tempo conveniente o café aos nossos freguezes, estabeleceu-se depositar pelas casas commerciaes mais conhecidas desta cidade, como abaixo se vê:
Rua do Imperatriz n. 42, armazem do Sr. Albino Oliveira & C.
Rua da Aurora n. 85, armazem do Sr. Madeiro & C.
Rua Nova n. 60, armazem do Sr. Paulo José Alves & C.
Cautela, não confundam este com o café de familia e outros cafés ordinarios que se vendem pelas ruas desta cidade, aproveitando-se da boa aceitação do café Flor do Norte.
O fabricante,
José Soares de Oliveira.

Escravo fugido
No dia 8 do corrente mez, do engenho Piabas de Baixo, da freguezia de S. Gonçalo de Una, fugio o escravo Antonio, mulato, com idade de 22 annos, pouco mais ou menos, corpo e altura regulares, côr afarruscada, olhos grandes e agatados, rosto largo e cheio de espinhas, pés grandes e largos na frente, tem marca de chicote nas costas; levou vestido calça e camisa de algodão da Bahia; quando foge intitula-se forro e com o nome de Manoel Moreira: roga-se a quem o apprehender, que o conduza ao engenho acima, pertencente ao abaixo assignado, ou no Recife, em casa dos Srs. Cunha Irmãos & C., que será bem recompensado. Piabas de Baixo, 14 de outubro de 1879.—João Baptista Castanha.

Aluga-se
o primeiro andar do sobrado sito á rua de Pedro Affonso n. 58, com agua do Beberibe: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

Cozinheiro
Precisa-se de um perfeito cozinheiro e que seja solteiro: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Casa boa e barata
Aluga se por 12$ a casa n. 10 do becco da rua da Palma: a tratar na thesouraria das loterias.

Boa acquisição
Dá-se sociedade a uma pessoa habilitada a tomar conta de um estabelecimento em muito bons condições, entrando com capital, tendo e cazer bons commodos para familia: a tratar na rua do Motocolombó n. 94 (Afogados).

COMPRAS
--Ouro e prata velha, assim como moedas de ouro e prata, compra-se em casa de Lehmann Freres, rua do Crespo n. 1[illegible], primeiro andar, por bons preços.

Compra-se
ou aluga-se um escravo de meia idade e que seja sadio, para serviço domestico: quem tiver, dirija se á rua Duque de Caxias n. 79, loja.

OURO E PRATA
Compra-se toda e qualquer porção de ouro e prata velha: na loja de joias denominada Annel de Ouro, sita á rua Larga do Rozario, esquina da do Cabugá n. 24.

Armação
Compra-se uma armação para taverna: na rua do General Seara, antiga do Jasmin numero 31.

Moveis novos e usados
Compra-se, vende-se e troca-se no armazem n. 37 da rua Duque de Caxias.

MOEDAS
DE
OURO E PRATA
Assim como ouro e prata velha, paga-se mais que em qualquer outra parte: na rua do Imperador n. 32, loja de joias.

Ouro e prata
Compra se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, por maior preço do que em outra qualquer parte.

VENDAS
— Vende-se a casa terrea n. 2 da rua de S. Gonçalo, reedificada e chãos proprios: a tratar na rua da Senzala-Nova n. 22.

Aos vendelhões
A tabacaria Ramos de Oliveira, á rua larga do Rosario n. 4, vende charutos encaixados para 20 rs., pelo baratissimo preço de 1$100, o responsabilisa-se pela boa qualidade dos fumos com que são fabricados; tem tambem outras muitas qualidades por maior preço, até 4$500 a caixa; assim como cigarros de diversas qualidades e preços, entre os quaes os mais apreciaveis e denominados Amor dos Primos; vende um maço por 200 rs., e um milheiro por 7$.

Aos Srs. proprietarios
Vende-se um terreno com 100 palmos de frente e 3 0 de fundo, com alicerces para uma grande casa, na estrada nova de Beberibe, antes de chegar a estação de Agua-Fria: a tratar na Cambôa do Carmo n. 44.

Rua 1.º de Março n. 20
Loja das tres portas
Angolas para vestidos, com duas côres; recebemos um completo sortimento desta fazenda, tanto em côres claras como escuras, e para acabar vendemos pelo barato preço de 240 réis o covado.
Batistes miudinhas, padrões novos, a 200 rs. idem.
Rua 1.º de Março n. 20.
ARTHUR AUGUSTO DE ALMEIDA

Vende-se
a taverna da rua do Coronel Suassuna n. 226, bem afreguezada, tanto para a praça como para o matto, a melhor localidade que póde haver, por ser na entrada da cidade e perto da estação das Cinco Pontas; o motivo da venda é o dono se achar doente e os medicos o mandarem para fóra: quem a pretender, dirija-se ao pateo do Terço n. 42.

— Vende-se uma escrava apta para todo serviço domestico: quem quizer, dirija-se ao Bazar das Costureiras, rua do Barão da Victoria (outr'ora rua Nova) n. 26.

PINHO DA SUECIA
Vende-se na Sabcaria do Recife.

E' feio
SARDAS E PANNOS
Oriza lacté e Albina Blanc, remedios infalliveis contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Composição Bergez
Colla para collar vidros, porcelana, marmore, etc., etc.: preparação já bem conhecida: vende o Bazar Victoria, rua nova n. 2.

Leques
De seda com varetas de madeira, de osso, com e sem plumas, brancos, pretos para luto e de côres, a Pampadour, ultima moda franceza.
Lindas costureiras, port-joias de velludo e couro da Russia, proprios para presentes.
Completo sortimento de papel de seda com sombras de côres, para flores.
Calices, arame coberto e tudo mais que se procura para fazer-se flores; acaba de receber da Europa pelo ultimo vapor o Bazar Victoria, e vende por preços commodos: na rua Nova n. 2.

Crepe de saúde
O Bazar Victoria acaba de receber da Europa, camisas de homem para o interior, d'um tecido especial, denominado Crepe de Saúde, a sua duração e commodidade no nosso clima as faz recommendadas: vende-se na rua Nova n. 2.

Cha verde e preto
De muito boa qualidade: vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

TORRE
Vende-se um sitio no lugar da Torre, com excellente casa de vivenda para grande familia e bem plantado: a tratar na rua Duque de Caxias n. 37, 2º andar, ou á rua do Imperador n. 73 1º andar.

Folha de Flandres
Vende-se a dinheiro, por conta do fabricante: trata-se á rua do Coronel Suassuna numero 244.

Novidade!
A Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47, recebeu um variadissimo sortimento de vestidos tissu en coton mi-confectionnés de lindissimos padrões, proprios para a estação, que vende por preços modicos.

Chapéos para meninas
Sortimento completo de chapéos de palhinha de Italia, para senhoras e meninas, preços muito razoaveis. Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

ALERTA
Não ha quem rivalise
O 43
Rua Duque de Caxias!
A'S PECHINCHAS

Batiste lisa, todas as côres, a 240 rs. o covado.
Ditas de flôres, côres fixas, desenhos bonitos, a 200 rs. o covado.
Chita escura, a 200, 240 e 280 rs. o covado.
Cretones francezes, verdadeiros padrões da moda, a 360 rs. idem; é barato.
Popelines parisienses, com salpicos de neve, a 320 rs. idem.
Alpacas de seda, côres lizas, a 400 rs. idem; é pechincha.
Lãsinhas de quadros, a 100 rs. idem.
Chales á Olinda, a 2$ um; que pechincha.
Oxfords cretone, fazenda para escravos, a 200 rs. idem.
Brim pardo trançado, de linho, a 280 rs. idem.
Lenços com barras lisas, a 2$000 a duzia.
Chitas finas do bosque, a 320 rs. o covado; são bonitas.
Mampoza branca de listras assetinadas, a 300 rs. idem; é muito barato.
Cambraia Victoria, a 3$ a peça.
Ditos transparentes, a 3$500 e 4$.
Batiste preta, a 240 rs. o covado.
Lenços de cambraia de linho, a 2$500 a duzia; são abainhados.
Camizas francezas, bordadas, a 3$ uma; é barato.
Chales pretos com franja da retroz, a 5$ um.
Camizas inglezas, peito de linho, a 2$500 uma; é pechincha.
Madapolão fino, com 20 varas, a 4$ a peça; é barato.
Algodão, marca T, a 3$500 a peça, é barato; e muitos outros artigos por menos de seu valor: na rua do Queimado n. 43 na loja e armazem de
GUERRA & FERNANDES.

Para presentes
Aproxima-se o tempo em que quasi todos desejam fazer seus presentes: o noivo á sua futura, o amante á sua bella, o que recebeu finezas dar uma prova de gratidão, finalmente todos que desejam agradar a outrem; pois bem: a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber diversos artigos de luxo, phantasia e alta novidade, apropriados para tal fim.
Descrever a elegancia e perfeição, seria (fallando sério) bem difficil, assim pois, a NOVA ESPERANÇA limita-se a convidar aos amantes do bom e especialmente ao sexo amavel, apreciador de chique por excellencia, a virem visital-a, e desta forma aquilatar até onde chega o primor d'arte e o capricho da phantasia.

Miudezas baratas
A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!
Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.
Dita de dito, para machinas, a 80 rs.
Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs. a peça.
Cordão de linho, para vestidos, a [illegible] rs. a peça.
Papel amisade a 400 rs. a caixinha.
Envelopes a 500 rs. a caixinha.
Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.
Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.
Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem.

Contra as caspas
Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

Novidade
Rua do Queimado n. 43
160 e 240 o covado
E' PECHINCHA
Linhos lisos, padrões bonitos a 160 rs. o covado.
Baptistas escuras com matizes, goste chique, a 240 rs. o covado: dão-se amostra com penhor.

O 43
DEFRONTE DA PRACINHA

TINTURA CHINEZA
Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis
PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.
A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.
Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000
Vende se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.
N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.
(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Attenção
Vende-se a taverna da rua da Praia n. 82, com pouco fundo, bem afreguezada e excellente local; assim como uma casa nova, de tijolo, com bons commodos e algumas fructeiras, sita na cidade da Escada, rua dos Mesquitos n. 49 A: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 89.

—Os refinadores da capital e seus suburbios tem resolvido vender os seus assucares pelos preços seguintes: 1ª sorte 5$200, 2ª 4$800, 3ª 4$100; mascavado de caroço 2$.

Canna de Massangana

O unico deposito desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n. 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei. Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulação cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs o covado.

Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8 $00.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado

Bombazinas pretas. muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretone com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Bramantes para lençóes
A 1$400, 2$ e 2$500

Ao n. 40 á rua da Imperatriz, vende-se superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura a 1$400 a vara, dito de linho com a mesma largura, a vara 2$ e 2$500, e dito do mais superior que tem vindo ao mercado a 3$000, de qualquer só se precisa de 1 1|4 ou de 1 1|2 para um lençol; assim como tambem se vende algodãozinho francez muito encorpado, com duas larguras, que com 2 varas se faz um lençol sem emenda; vende-se pelo baratissimo preço de 900 rs. a vara e dito trançado com a mesma lagura a 1$200, isto na esquina do becco dos Ferreiros, loja de Alheiro & Silva.

VENDE-SE

No 1.º andar desta typographia vende-se as seguintes obras quasi em folha:

O REI DO MUNDO, historia do dinheiro e sua influencia, 1 volume enc., por 3$.

VIEIRA DE CASTRO, discursos, por 2$, 1 volume encadernado.

VINTE ANNOS DEPOIS ou os tres Mosqueteiros, por A. Dumas, 11 volumes encadernado em 2, por 8$.

MISSÃO DE CHRISTO, por Pinto de Campos, 1 volume encadernado, por 1$500.

Todas estas obras estão em perfeito estado e limpas, e adverte-se que quem comprar todas juntas da-se por 12$.

Taverna

Vende-se a taverna da rua de Domingos Antonio n. 2: a tratar na mesma.

Loja das tres portas
Rua 1º de Março n. 20

Completo sortimento de fazendas baratas, como sejam:

Alpacas de côres modernas, lisas a 500 rs. o covado.

Popelines de seda, lisas a 600 rs. idem.

Faynes de côres, fazenda moderna a 500 rs. idem.

Popelines de linho e seda a 500 rs. idem.

Superiores cretones modernos a 240 rs. idem.

Pites inglezes, escuros e claros a 400 rs. idem.

Läsimpecias, fazenda de 600 rs. por 400 rs. idem.

Chitas claras de todos os padrões a 240, 280 e 300 rs. idem

Ditas escuras idem idem a 240, 280 e 320 rs. idem.

Moreninhas de côres, arrendadas a 360 rs. idem.

Mariposas brancas, arrendadas a 320 rs. idem.

Cretones para coberta a 600 rs. idem.

Cobertas de chita, grandes, 3$ uma.

Lençóes de bramante 2$ um.

Bolsas de tapete avelludado de 4$ a 8$.

Camisas brancas finas a 30$ 48$ e 60$ a duzia.

Chambres de cretone a 4$, 5$ e 6$ um.

Madapolão francez e inglez a 4$, 5$ e 5$500 a peça.

Esguião, peças com 10 jardas a 3$500 a peça.

Fustão branco, bonito sortimento a 500 rs. o covado.

Batistes de côres a 220 rs. idem.

Roupa feita e por medida; de casemiras de côres e preta, pannos, brins de linho de côres e brancos.

Bramantes de linho e algodão, atoalhados, guardanapos, superiores hamburgos para ceroulas, de todos os preços.

NA LOJA DAS TRES PORTAS

Rua Primeiro de Março n. 20, de Arthur Augusto de Almeida.

São festas!!

Por estarmos proximos do balanço, resolvemos vender nossas fazendas 50 por cento menos do valor!

59 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 59

Venham ver para crer

Córtes de casimiras inglezas, finas, com pequeno toque de mofo a 2$500. Que pechincha!

Toalhas acolxoadas, finas, muito grandes, a 3$500 a duzia!

Camisas finissimas, brancas e de côres a 2$800 e 3$ a duzia! é para acabar

Pannos de crochet para cadeiras (são grandes) a 1$.

Bramante de algodão superior, a 400 a vara e 1$400 a dita do francez com 10 palmos de largura!

Brim branco de linho, fino a 1$300 a dita.

Rico atoalhado bordado a 1$600 a dita.

Pannos para mesa de todos os preços.

Brim pardo o melhor que tem vindo a 440 rs. o covado.

Dito de linho, de côres fixas, a 400 e 440 rs. o dito,

Linhos para vestidos a 140 rs. o dito! Aproveitem.

Lã preta fina e merinó preto, proprio para vestidos, a 400 rs. e 1$600 o dito. Mandem ver.

Gorgroões Pekin, fazenda de lã pura e seda a 500 rs. o dito! E' muito largo, sempre se vendeu a 800 rs.

Lãs finas, com listras de seda, a 320 rs. o dito!

Alpacas lisas, as melhoras, a 400 rs. E' para liquidar.

Mariposas de côres a 320 rs. o dito.

Cretones finos, claros e escuros, a 240 rs. o dito.

Chales modernos a 1$200 e de casimira, grandes a 3$.

Fustões brancos bordados a 460 rs. o covado.

Peças de cambraia transparentes fina, a 3$, com 10 yards.

Ditas de madapolão francez superior a 3$.

Dita de dito inglezas muito bom, de 24 yards a 4$500.

Baêta muito bôa, de côres, para banho, a 600 rs.

Grande sortimento de casimiras pretas a 1$800 o covado, panno preto de Sedan a 3$ o dito.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

N. 59—Rua Duque de Caxias—N. 59

Por baixo do bilhar.

Franjas douradas e prateadas

de muitas larguras e de muito boa qualidade; vende o Bazar Victoria á rua Nova 2.

Pechinchas
Pechinchas

Lãs escocezas a 280 rs.

Linhos para vestido a 180 rs.

Chitas a 200 réis

Na rua da Imperatriz n. 40 esquina do becco dos Ferreiros, vende-se lãsinhas escocezas, proprias para vestidos e roupas para meninos, pelo baratissimo preço de 280 rs o covado; linhos de côres, sendo lizos e de listrinhas, para vestidos, a 180 réis o covado, chitas claras e escuras com bonitos padrões, a 200 rs. o covado, peças de madapolão francez, com pequeno toque de avaria, com 20 varas a 1$500, tudo isto é pechincha: na loja dos Barateiros da Bôa-Vista Alheiro & Silva.

Argentinas e batistes
A 200 rs. o covado

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se as mais bonitas argentinas ou batistes, sendo bastante largas e padrões modernos, pelo barato preço de 200 rs. o covado; assim como chitas largas de padrões bonitos a 200 rs., ditas claras e escuras, miudinhas, sendo de côres fixas a 240, 280 e 320 rs.; é pechincha Na loja dos barateiros Alheiro & Silva

Cretones para vestidos
A 360 rs. o covado

Para a loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, chegaram os mais modernos e bonitos cretones proprios para vestidos, sendo de côres e escuros, e tendo entre elles padrões proprios para luto; vendem-se pelo modico preço de 360 rs. o covado, assim como um grande sortimento de chitas e riscadinhos que se vendem muito em conta na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Atoalhados
A 1$600 e 2$500

A' rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superior atoalhado com 8 palmos de largura e com o lavor em alto relevo, a 1$60 a vara, e dito de linho com bonitos adamascados a 2$500; é pechincha

MUDOU-SE O TEMPO
Joaquim Ferreira Campos & C.

Convidam o respeitavel publico a vir ao seu estabelecimento comprar as fazendas e artigos de que necessite, pois que, além da boa qualidade das mesmas fazendas, ninguem como elles se compete na modicidade de preços.

A prova é esta!!

Grande sortimento de redes do Maranhão de 15$ a 30$.

Toalhas monstruosas para banho a 2$500.

Toalhas de labyrintho, de 60$ a 80$ uma.

Fronhas e lenços de dito, de diversos preços

Bramante de linho com 12 palmos de largura a 3$ o metro.

Damasco de lã e seda de 3$ a 5$ o covado.

Cambraias suissas a 10$ a peça.

Toalhas acolchoadas a 4$ a duzia.

Chales de casemira, gostos novos de 5$ a 15$000.

Lenços de seda para homem a 2$500.

Tapetes avelludados de 5$ a 30$.

Grande e variado sortimento de roupa e por medida para homem e menino.

21—Rua Primeiro de Março—21

A Rosa dos Alpes
32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda

Franjas de seda preta, o que ha de melhor ne te genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos bordados e lisos para senhoras.

Porta-cauda de vestido.

Preparos para flôres.

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid. para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid.

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente. grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

32 rua do Barão da Victoria 32

MUDOU-SE O TEMPO
Joaquim Ferreira Campos & C.

Acabam de receber

Grande e variado sortimento de camisas francezas e inglezas para homem e para menino de 50$ a 70$ a duzia.

Ditas ditas de bonitos cretones de 30$ a 40$ a duzia.

Ceroulas de linho de 30$ a 50$ a duzia.

Camisas de flanella de 40$ a 50$ a duzia.

Ditas de meia de 15$ a 30$ a duzia.

Grande sortimento de meias para homem e para menino de 5$ a 12$ a duzia.

Punhos e collarinhos para homem e senhora, diversos preços.

Chapéos de sol inglezes com cabos de prata de 16$ a 20$.

Lenços de linho de 3$ a 12$ a duzia.

Chapéos do Chile superfinos de 15$ a 30$

Córtes de casemira de gostos modernos de 5$ a 10$

Grande sortimento de casemiras de cores para costumes, de 3$ a 8$ o covado

Grande e variado sortimento de brins brancos e de côres, de 2$ a 4$ o metro.

Gravatas modernas de diversos gostos.

21—Rua Primeiro de Março 21

FORMICIDA CAPANEMA

Vende-se na Saboaria do Recife.

Gorgorões

Para vestidos, a 640 rs.

Chegou para a loja rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento dos melhores gorgorões de uma só côr, proprios para vestidos, sendo com as côres da ultima moda, e vende-se a 640 rs. o covado: na esquina do becco dos Ferreiros, loja do Alheiro & Silva

Alpacas lizas
a 400 rs. o covado

Vende-se as mais bonitas e finas alpacas lizas, para vestidos, com as côres mais modernas, a 400 rs. o covado: na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Popelines modernas
a 400 rs. o covado

Alheiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento das mais bonitas popelines, quasi de uma só côr, proprias para vestidos e roupas de creanças, por serem padrões miudinhos, a 400 rs. o covado, ditas muito finas, de puro linho e seda, com delicadas côres e padrões, tendo até proprias para luto, pelo barato preço de 1$ o covado, é pechincha: na esquina do becco dos Ferreiros, loja dos Barateiros da Bôa-Vista.

Fazendas baratas
N. 40 Rua da Imperatriz N. 40
Loja de Alheiro & Silva

Para adquirirem freguezia, vendem:

Argentinas transparentes com bonitos padrões para vestidos. côres fixas, covado a 160 rs

Batistes modernas, padrões muito delicados, côres seguras, a 200 rs. o covado.

Mariposas modernas, com lindos padrões, a 320 rs. o covado.

Chitas claras e escuras, padrões miudinhos, a 200 rs. o covado.

Chitas escuras, padrões inteiramente novos, e tendo no sortimento tambem padrões para luto, a 280 rs. o covado.

Chitas claras, com delicados padrões e muito modernos, a 280 e 360 rs. o covado.

Cretones modernos, com delicados gostos e côres seguras, a 320 e 360 rs. o covado.

Batistes lisas, tendo de todas as côres, e sendo fazenda muito encorpada, a 200 rs. o covado.

Cretones para vestidos, com bonitas barras para enfeites, sendo gostos inteiramante novos, a 360 e 460 rs. o covado.

Popelines de seda, com bonitos padrões, miudos e grandes, pelo barato preço de 400 rs. o covado.

Popelines, propriamente de linho e seda, fazenda de muito brilho e gosto, miudinhas, que sempre se venderam a 2$000, liquidam-se para acabar a 800 rs. o covado.

Chapéos de sol, de seda com cabo de metal, proprios para senhoras e meninas, a 3$ cada um

Espartilhos modernos a 3$500 e 4$500

Albanezas de lã, com novos padrões para vestidos, sendo padrões claros e escuros, a 640 rs o covado.

Brilhantinas de côres, padrões inteiramente novos, para vestidos, a 280 rs. o covado.

Peças de cambraias brancas, Victoria e transparente, de 3$ até 6$; assim como um grande sortimento de madapolões francezes, inglezes, algodãozinhos de uma só largura e enfestados, assim como bramante de linho e algodão que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte.

De todas as fazenda acima mencionadas dão se amostras com penhor, ou mandam se levar em casa das excellentissimas familias pelos empregados da loja, dos barateiros da Boa-Vista, na rua da Imperatriz, esquina do Becco dos Ferreiros

Licôr anti-asthmatico americano

Continúa exposto á venda na livraria Economica n. 2 á rua Primeiro de Março [outr'ora do Crespo], este medicamento que tão salutares effeitos tem produzido nas pessoas que soffrem este mal.

Desnecessario se torna recommendar a sua efficacia porque o grande numero de doentes que delle tem feito uso, poderão attestar com plena liberdade.

Na Torre

vende-se ou aluga-se baratissimo um sitio com grande casa de pedra e cal, com 800 palmos de terra propria, diversas fructeiras, perto do banho: a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 143

Aos muitos paletots de casimira
A 6$500 e 8$000

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de paletots de casemiras de côres, pardos escuros e pardos claros, assim como da mesma fazenda azul, sendo com os feitios mais modernos, como sejam de traspasso fechado e dito aberto, pelo baratissimo preço de 6$500 cada um, assim como ditos da mesma fazenda, forrados, a 8$500, tendo das mesmas casemiras tambem calças iguaes, que se vendem a 5$500; é grande pechincha.

Espartilhos modernos

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se um grande sortimento de espartilhos dos mais modernos, tendo de todos os tamanhos, pelo barato preço de 3$500 e 4$500, por ser pechincha

Nos Afogados

vende-se duas moradas de casas, novas de taipa: a tratar com José Luiz Gonzaga da Silveira, no becco do Quiabo, onde são as casas, ou na rua das Calçadas n. 6.

— Vende-se a casa da rua de S. José n. 28, reedificada a moderna, com 2 quartos, 2 salas, cosinha, quintal e cacimba, vende-se por preço commodo: a tratar na rua da Roda n. 48.

Lindas sapotas
Para presente ou embarque

VENDE-SE NA CONFEITARIA DO CAMPOS

A' ellas antes que se acabem

O MUSEU DE JOIAS
A' rua do Cabugá n. 4

Aos nossos numerosos freguezes e amigos communicamos que, como sempre, encontrarão no nosso acreditado estabelecimento um rico e variado sortimento de joias de ouro e brilhantes, que rivalisam pela sua magnificencia e gosto com as das maiores casas da Europa, para o que recebemos por todos os vapores as ultimas novidades neste genero.

Temos constantemente um variado sortimento de obras de prata, assim como uma rica escolha de relogios de ouro para senhoras e homens, dos mais afamados fabricantes europeus.

Preços mais baratos do que em outra parte.

Compramos ouro e prata velha, assim como brilhantes e moedas de ouro, pagando bem.

Recife, 22 de outubro de 1879.

Joseph Krause & C.

GRANDE FABRICA DE ROUPA
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
N. 41—Rua do Barão da Victoria —N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno preto, azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas e ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.

Rua do Barão da Victoria n. 41

GRANDE LIQUIDAÇÃO PARA ACABAR
(A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 81)

Tendo o proprietario deste estabelecimento de se retirar para Europa por incommodos de saúde, resolve (para acabar de prompto) fazer um grande abatimento em todas as fazendas existentes, por isso previne a todos os freguezes e ás Exmas. familias, que não percam tão bôa occasião para se supprirem de fazendas bôas por menos de seu valor.

Constando de um bello sortimento de chitas, cretones, madapolões, algodões, bramantes de linho e algodão, lã, lã e seda, popelines de seda, de linho e algodão, camisas para homem, meias, lenços, pannos de crochet, casemiras, chales, fichùs, cintos, finalmente tudo que pede um bom sortimento de fazendas e artigos da moda.

(A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 81)
CORREIA JUNIOR & C.

AOS
DOUS MIL PALETOTS

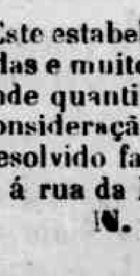

LOJA DE FAZENDAS
E
ROUPAS FEITAS
DE PAREDES PORTO

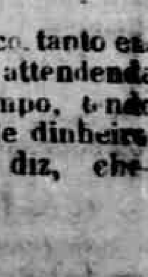

Este estabelecimento é de ha muito conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito principalmente em — **ROUPAS**— o seu proprietario, attendendo á grande quantidade de paletots e calças que tem, e ao mesmo tempo, tendo em consideração o estado das cousas, muito principalmente a falta de dinheiro, tem resolvido fazer uma —**LIQUIDAÇÃO**— e para prova do que diz, cheguem á rua da Imperatriz

N. 52---LOJA DA PORTA LARGA---N 52

Bandeira verde e amarella

Aos dous mil	A's cinco mil
Aos dous mil	A's cinco mil
Aos dous mil	A's cinco mil
Paletots	Calças
Paletots	Calças
Paletots	Calças

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 24 DE JULHO DE 1879

Processo do Banco Nacional

(Continuação)

Era então, um representante da nação o pronunciado; hypothese igual á que se dá hoje, em que é pronunciado tambem um representante da nação, senador do Imperio; veio o processo á camara quando o representante da nação alliava esta qualidade politica á de ministro de Estado, tal como hoje o nobre senador do Imperio, que é ministro e presidente do conselho de ministros. O que disse a camara, o que disse o parecer? Qual a doutrina que naquelle parecer existe contraria ao parecer da commissão de hoje?

A commissão daquelle tempo disse: « como é ministro, e a respeito dos ministros de Estado não se pode proceder sem que a camara primeiramente se pronuncie antes de qualquer outro tribunal ou jurisdicção (apoiados), entendo que elle pode ser accusado. »

Que valor tem este parecer a favor da opinião do parecer que defendo?

O Sr. Martinho Campos:—A favor da minha opinião a rejeição do parecer tem alguma cousa

O Sr. Epaminondas de Mello:—O que invoquei foi a doutrina do parecer da camara de 1835; agora vou mostrar ao nobre deputado que a camara daquelle tempo, votando por outra conclusão...

O Sr. Martinho Campos:—Primeiro votou o parecer, que cahio; depois approvou uma emenda.

O Sr. Felicio dos Santos:—Mas a emenda não exclue a competencia.

O Sr. Epaminondas de Mello: — A doutrina que está na emenda, não prejudica o parecer. Queira o nobre deputado prestar attenção.

O Sr. Evaristo da Veiga mandou uma emenda dizendo — *não continue o processo*. Para que o nobre deputado comprehenda o voto da camara approvando a emenda do Sr. Evaristo da Veiga, é preciso que não elimine o voto da camara rejeitando a emenda do Sr. Ramiro Assis Coelho.

O Sr. Ramiro de Assis Coelho mandou a seguinte emenda: « que o parecer volte á commissão para interpôr o seu juizo ácerca do merecimento de accusação que soffre o Sr. deputado Manoel do Nascimento Castro e Silva. —*Ramiro* »

O fim da emenda era separar a qualidade de ministro da de deputado, e considerar somente em relação a este o merecimento do processo.

A camara rejeitou a emenda do Sr. Ramiro (apoiados) e adoptou a conclusão contraria ao parecer, e de accordo com a emenda do Sr. Evaristo da Veiga, por ambas as razões politicas e constitucionaes: 1ª, porque o pronunciado era deputado; 2ª, porque era ministro contra o qual nenhum juiz ou tribunal podia proceder sem autorisação prévia da camara dos Srs. deputados.

Esta é que é a unica solução dada, e a unica consequencia que póde tirar-se do precedente.

O Sr. Martinho Campos:—Isto é contraproducente.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Não é tal.

O Sr. Martinho Campos:—Evidentemente.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Mas, Sr. presidente, quando em uma sessão anterior apresentei o parecer da commissão de 1835, não o invoquei somente como precedente, invoquei-o principalmente como doutrina aceita naquella época.

O nobre deputado tornou a insistir no parecer de Paula e Souza, que foi por mim declarado a favor da doutrina que sustento, quando proferi o primeiro discurso.

O Sr. Martinho Campos: — Não apoiado.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Paula e Souza trata apenas de uma lei para o processo dos crimes individuaes das pessoas privilegiadas (partes), mas a [illegible] processo [illegible] nada que ver com a prerogativa especial da camara dos deputados para accusar ou não o ministro de Estado; são cousas inteiramente differentes.

O Sr. Martinho Campos:—Se a denuncia é dada no senado ha de vir para a camara?

O Sr. Epaminondas de Mello:—Por ora não ha direito constituido e a minha resposta não é senão em theoria. Se a denuncia é dada no senado contra qualquer dos privilegiados, ella proseguirá se não ha impedimento a respeito do qual cogite a Constituição; se a denuncia é dada no senado contra algum ministro de Estado, o senado não póde proseguir sem que a camara primeiro decida, e lhe dê ordem. (Muitos apoiados, muito bem).

Esta é que é a doutrina (Apoiados).

Sr. presidente, ainda não é nova a questão, porque muitas vezes ella tem vindo ao parlamento, senão com o caracter ou condições de um processo feito, ao menos em discussão e como theoria.

No senado houve antigamente apresentação de varios projectos sobre a responsabilidade dos crimes individuaes dos ministros, e estes projectos passaram no senado; ao contrario disso, em tempos mais proximos, apresentaram-se outros, e lá encalharam, ou porque continham doutrina falsa, ou por alguma outra causa. Alguns, creio, não tratam da hypothese dos delictos individuaes dos ministros, não infringem a prerogativa da camara.

Antes, porém, que a commissão em 1835 apresentasse o seu parecer a respeito do deputado Castro e Silva, e sem duvida o apresentou com a doutrina que sustento, porque era a doutrina da camara e dos homens illustrados daquella época: a camara dos Srs. deputados, em varios substitutivos a um projecto do senado, adoptou a opinião de que não se podia processar um ministro de Estado, nem se denunciar delle, sem que primeiramente interviesse e decida a camara dos deputados.

O Sr. *Martinho Campos*:—Esses projectos de lei passaram?

O Sr. Epaminondas de Mello:—Como lei, não, senhor.

Os Srs Martinho Campos e Nabuco: —Bom!

O Sr. Epaminondas de Mello:—Como não passaram em paiz nenhum, á excepção da Belgica e ..

O Sr. Martinho Campos:—Então V. Exc. ha de comprehender que é esta uma doutrina que não assenta em lei.

O Sr. Epaminondas de Mello: — No nosso paiz, sem duvida alguma, não ha lei positiva.

O Sr. Pedro Luiz:—Isto é importantissimo. [Apoiados e outros apartes].

O Sr. Epaminondas de Mello:—O que estou mostrando é que a doutrina não é nova, é velha não só como doutrina, mas tambem como precedente na camara dos Srs. deputados.

Tenho aqui (mostrando um livro) a publicação das actas da camara dos Srs. deputados do anno de 1835. Na sessão do 1º de junho, vem as emendas substitutivas a um projecto do senado sobre crimes individuaes dos privilegiados da Constituição, nas quaes está contida a doutrina, que sustento, com a mais profunda convicção. Não as lerei agora, porque são extensas, e a hora está a findar; mas prometto aos nobres deputados que as transcreverei no meu discurso...

O Sr. Martinho Campos:—Estimarei muito que V. Exc. possa apresentar um outro precedente claro.

O Sr. Epaminondas de Mello:—... para serem examinadas. Se não ha lei, as emendas teem por si o terem sido approvadas pela camara temporaria, e remettidas para o senado. E', portanto, como doutrina, um verdadeiro precedente. Eis as emendas:

« Os arts. 1.º 2.º e 3.º sejam substituidos pelos seguintes: — Se algum membro da familia imperial commetter delicto individual, a queixa ou denuncia só poderá ser levada perante o senado, onde será processado pela maneira seguinte:

« Artigo. Lida em sessão a queixa ou denuncia, estando formada nos termos dos arts. 78 e 79 do codigo do processo criminal, e sendo acompanhado do auto de corpo de delicto, feito conforme as disposições do art. 134 do mesmo codigo, o senado mandará examinal-a por uma commissão especial, que dará parecer se ella é ou não attendivel.

« Artigo. Quando ao senado parecer attendivel a queixa ou denuncia, mandará colligir as provas e inquirir as testemunhas, ou pela mesma commissão, ou pelas justiças ordinarias, e assignará termo, para que o querellado ou denunciado, estando no lugar, responda por escripto, enviando-se-lhe cópia de todo o processo.

Artigo. Findo o termo assignado para a resposta, ou ella tenha sido apresentada ou não, se tirará á sorte uma commissão de tres membros, a qual, examinando o processo, dará parecer, se o querellado ou denunciado, deve ou não ser pronunciado. Votada a pronuncia, se expedirá decreto de accusação.

« Artigo. *As queixas e denuncias dos delictos individuaes commettidos pelos ministros de Estado, só poderão ser levadas perante a camara dos deputados, e ahi terão o andamento marcado nos artigos antecedentes*.

« Artigo. Os tribunaes e juizes, a quem competir a formação da culpa, se pela inquirição das testemunhas ou documentos acharem que algum membro da familia imperial, *ou ministro de Estado*, é autor ou complice de algum delicto, em que tem lugar a accusação por parte da justiça, *remetterão cópia de todo o processo á camara respectiva*, onde será o mesmo havido como denuncia, e seguirá os termos determinados por esta lei.

« Artigo. Quando algum senador ou deputado fôr pronunciado durante o periodo da legislatura, ou depois, sendo o delicto commettido durante o referido periodo, o juiz, suspendendo todo o ulterior procedimento, dará conta á respectiva camara, na fórma do art. 28 da Constituição, enviando-lhe todo o processo, ou cópia delle, se houverem outros pronunciados.

« Artigo. A camara a quem fôr remettido o processo em que estiver pronunciado algum dos seus membros, o mandará examinar por uma commissão especial, a qual, ouvindo por escripto o pronunciado, se fôr presente no lugar, dará parecer, se o processo deve ou não continuar, e o membro ser ou não suspenso do exercicio das suas funcções. Decidida a continuação do processo, se expedirá decreto de accusação.

« Artigo. A fórma dos decretos de accusação será a seguinte:—A camara dos senadores decreta a accusação contra F... membro da familia imperial, ou senador pela provincia de... para se proceder na fórma da Constituição e da lei —*A camara dos deputados decreta a accusação contra F... ministro de Estado dos negocios de...* ou deputado pela provincia de... e a envia á camara dos senadores com todos os documentos relativos, para se proceder na fórma da Constituição e da lei.

« Artigo. Se se decidir que o réo deve ser preso ou suspenso do exercicio de suas funcções, far-se-ha no decreto essa declaração.

« Artigo. O decreto da accusação da camara dos senadores será escripto em duplicado, assignado pelo presidente e dous secretarios, e destes autographos, um será remettido ao governo para o fazer intimar ao accusado, e realisar seus effeitos, e o outro será junto ao processo.

« Artigo. O decreto da accusação da camara dos deputados será tambem escripto em duplicado, e dos autographos será um remettido ao governo para os fins acima declarados, e o outro enviado ao senado com todo o processo original, ficando uma cópia na secretaria.

« Artigo. A intimação será feita dentro de 24 horas quando o accusado esteja no lugar, ou dentro do prazo mais breve possivel, no caso de estar fóra delle

« Artigo. Os effeitos do decreto de accusação começam do dia da intimação, e são além dos declarados nelle os seguintes:

« 1.º Ficar comprehendido na excepção 3ª do art. 94 da Constituição.

« 2.º *Ficar sujeito á accusação criminal*.

« 3.º No caso de se ter decretado a suspensão ou prisão, ficar inhabilitado para ser proposto a outro emprego ou nelle provido, e suspender-se-lhe metade do ordenado ou soldo que tiver, e perder todo o subsidio se fôr senador ou deputado, do tempo em que estiver suspenso do exercicio de suas funcções. Quando no decreto se não tiver incluido a suspensão ou prisão, produzirá elle somente o seguinte effeito:

« Artigo. Expedido o decreto, e feita a intimação, o secretario do senado enviará o processo com todos os documentos ao procurador da corôa e soberania nacional, *não sendo o accusado ministro de Estado*, para fazer a accusação por meio de libello, sendo obrigado a fazer uso dos mais documentos e instrucções, que lhe forem fornecidas pela parte, sendo attendiveis.

« Artigo. Nos casos em que a publicidade e demora possam de algum modo ameaçar a segurança do Estado, ou da pessoa do Imperador, as camaras deliberarão em sessão secreta a suspensão e custodia do accusado, guardada a formalidade do art 27 da Constituição, existindo provas sufficientes, que tambem poderão haver em segredo; mas logo que cessar o perigo, formarão o processo publico, como fica prescripto.

Artigo. No processo da accusação e da sentença, se observará o disposto na *lei da responsabilidade* dos ministros e conselheiros de Estado, cap 3º secção 2ª, e cap. 4º arts. 55, 56 e 59 competindo ao procurador da corôa os mesmos direitos e obrigações que se attribuem á commissão accusadora, *quando o accusado não fôr ministro de Estado, caso em que será a accusação feita pela referida commissão*

« O art. 4º do projecto do senado será supprimido.

« O art. 5º passa a ser 4.º

« Paço da camara dos deputados. 1º de junho de 1835.—*Candido José Vianna —Honorio Hermeto Carneiro Leão* »

O Sr. Epaminondas de Mello:—Cumpre observar que; depois de approvadas pela camara temporaria as emendas substitutivas á que alludo, e remettidas para o senado, este nunca mais adoptou resolução alguma em contrario, que voltasse á camara. A doutrina, portanto, approvada pela votação da camara dos deputados de 1835, ficou em pé.

O nobre deputado que fallou em segundo lugar disse que é doutrina nova porque não está adoptada na Inglaterra, nem na França, nem em outros paizes. E' exactamente o contrario. Digo que está adoptada na Inglaterra, porque foi ella quem fez a conquista de tão importante prerogativa, o que lhe custou alguns seculos

O Sr. Martinho Campos dá um aparte.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Mas diga-me o nobre deputado, o parlamento inglez tem lei para julgar alguem?

O Sr. Martinho Campos: — Tem a constituição ingleza.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Não tem.

O parlamento inglez tem a omnipotencia, e portanto tem todas as perrogativas. Manda chamar o ministro: qualquer cidadão, e processa-o, sem lei que estabeleça a fórma do processo, nem designe a pena. Logo, o exemplo do parlamento inglez não serve para a opinião que combato. Sendo omnipotente, não precisa de uma lei especial que o autorise a accusar os ministros.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Mas não póde processar o cidadão por delictos individuaes.

O Sr Epaminondas de Mello:—Póde, e o teria feito. Metteu-se em uma questão de *habeas-corpus*, mandou buscar o preso, o carcereiro resistio: mandou buscar o carcereiro, prendeu-o, processou-o, fez o que quiz.

A luta para conquistar a prerogativa de accusar os ministros durou muitos annos; ora, a camara dos lords annuia ao principio, ora negava-o e regeitava-o. Mas afinal a camara dos communs chamou a si a prerogativa de accusar os ministros, prerogativa que levou ao ponto de excluir a intervenção do rei com o perdão.

No processo de Lord Damby, o rei quiz intervir com o seu perdão, e por este modo salvar o ministro, mas a camara dos communs respondeu que o rei não podia intervir nesta hypothese, isto é, quando a camara decreta a accusação dos ministros Lord Damby foi afinal recolhido á prisão.

O Sr. Martinho Campos:—Tambem na Belgica ha esta restricção no perdão do rei.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Estude o nobre deputado a historia, investigue-a, procure quantas restricções quizer no poder real; todas que encontrar, serão outras tantas conquistas em favor das prerogativas da camara temporaria.

Da restricção ao poder do rei para perdoar o crime do ministro, se conclue que o primeiro e o mais importante papel cabe á camara popular, na decretação da accusação do mesmo ministro.

O nobre deputado disse que na França não havia esta doutrina. Na França ha até um principio muito mais lato, porque não se podia processar a certos funccionarios de alta cathegoria, sem ordem prévia do governo ou do poder legislativo. Este principio, em relação aos ministros, applicado por um tribunal especial, existia nas Constituições de 1791, do anno III, do anno VIII e no *Scnatus Consultus* de 28 floreal anno XII. As Cartas do 1814 e 1830 o passaram para a camara dos deputados. Nos tempos antigos os ministros diziam a camara dos representantes do povo; não tenho que vos dar contas, porque só tenho de me entender com o rei que foi quem me nomeou. E os representantes do povo, entendendo que os ministros tinham de lhes dar contas, incluiram em suas Constituições o principio. E foi dessa data que ficou estabelecida, clara e firme, a theoria dos ministros serem accusados pela camara popular.

Na Belgica, o nobre deputado disse que a Constituição era differente E' quasi igual á da França. E' ao Supremo Tribunal de Justiça que compete processar certos funccionarios publicos com autorisação prévia do poder competente. Quando se deu o facto do duello entre o ministro da guerra e o deputado que cito em o meu voto em separado, tendo-se o Supremo Tribunal de Justiça uma vez julgado incompetente, não porque não tivesse jurisdicção, mas porque não havia a lei do processo, fez se esta lei, até com effeito retroactivo, applicando-a a um facto anterior.

A hora está adiantada, Sr. presidente, e eu peço desculpa á camara por não entrar no desenvolvimento de outros pontos, como era de minha obrigação, ja em relação ao voto em separado, já em relação ao parecer aliás proficiente, e muito juridicamente elaborado pelo seu illustre relator.

Mas farei uma ultima consideração relativa a prerogativa da camara sobre a accusação dos ministros em relação ao art. 38 da Constituição.

Antes de tudo me parece que se deve procurar o pensamento, ou sentido das palavras—*decretar a accusação dos ministros*. Dahi a divergencia de muitos entenderem que a camara fórma a culpa e o senado julga: dando o sentido stricto á palavra *accusação*, isto é, sómente applicando-a áquella parte dos processos criminaes, em que o promotor publico intervem quando forma e offerece o libello, e o desenvolve verbalmente perante o jury. Mas nem é este o sentido grammatical, nem o sentido juridico, ou constitucional e historico

Accusar—é imputar mal a alguem, denunciar, annunciar o facto criminoso.

Estudando a principal legislação, fonte de toda a nossa, o direito romano, vemos que segundo este direito, o processo criminal não *começava* sem que se désse *o acto de accusação* do delinquente..

Em segundo lugar, temos a palavra *prerogativa*. Todos concordam, quer os nobres deputados da maioria, quer os nobres deputados da opposição que a disposição constitucional é uma *prerogativa*. Mas a palavra o está dizendo: prerogativa significa o direito que alguem tem de fallar sobre um facto ou uma questão, e decidil-a antes de outro poder. Si não houvesse outro poder que tivesse de intervir ao depois, não podia haver *prerogativa*, segundo a origem da palavra.

Estudando-se o direito romano, vê-se segundo o historiador Tito Livio e outros escriptores, que, logo no principio da sua organisação, as leis de Roma se faziam por consulta ao povo, e que esta consulta era por centurias. Chamava-se *ferre legem* ou *rogare legem*, offerecer o projecto de lei Dava-se a palavra a qualquer homem do povo para discutir. Quando se tinha de votar, votava-se por centurias; e então, á proporção que cada cidadão votava, quando era a favor, usava desta formula—*uti rogas*, como pedes; e quando era contrario — *antiquo*, isto é, rejeite o projecto, não o approvo, Então, para estabelecer a ordem e evitar a confusão, determinou-se que uma das centurias fosse chamada, rogada e votasse em primeiro lugar:—*prerogativa*.

E' o que quer dizer a palavra—ser rogado em primeiro lugar, e votar ou decidir primeiro que os outros. Ora, si a camara dos Srs. deputados tem a *prerogativa* de resolver sobre os factos criminosos dos ministros, é claro que antes della pronunciar-se, nenhum outro poder póde usar da mesma competencia. Quando a centuria que votava primeiro, a que tinha a prerogativa, pronunciava-se pela affirmativa, passava-se a recolher os votos das outras centurias; si porém pronunciava-se contra, pela negativa, estava tudo acabado, não se consultava as outras centuarias, não havia mais *vogatio*, a *prerogativa* o impedia.

Ao terminar, Sr. presidente, direi ainda duas palavras sobre a imputação de perda de força moral que este assumpto podia trazer ao gabinete. A nobre opposição, pela voz expressiva e franca do nobre deputado por Pernambuco, fez mais de quanto podia fazer a maioria, no reconhecimento da honestidade e probidade do nobre presidente do conselho.

Alguns Srs. deputados da oppsição:—Nós não discutimos isso.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Mas eu quero tirar bem a limpo este facto, para emittir o meu juizo. A minha opinião a respeito da pronuncia influir sobre a moralidade, ou o caracter do cidadão, é muito differente. Podemos respeitar o processo, as formulas, emquanto estiverem de accôrdo com as leis; mas seu effeito moral não vai até fazer um cidadão bom ou máo honesto ou deshonesto; estas qualidades não dependem do processo nem dos juizes; dependem do caracter do individuo, de suas acções, sua innocencia, ou culpabilidade Portanto, ainda quando esta camara fosse contraria ao nobre presidente do conselho nesta questão; ainda quando o senado se pronunciasse igualmente contra S. Exc.; quando o paiz aceitasse a sentença de pronuncia contra elle, ainda assim, e apezar de tudo, S. Exc. encontraria um refugio muito seguro a que se abrigasse: era a sua propria consciencia, escudo impenetravel ás calumnias e ás injustiças. Então, si contra a verdade dos factos, contra a honestidade reconhecida de S. Exc. se pronunciasse a sociedade desvairada, a historia da humanidade registraria mais uma gloria invejavel que obrigaria a posteridade a dizer; foi condemnado e perseguido por ser um homem de bem, como Aristides o foi por ser um homem justo. [Muito bem.]

FOLHETIM

—

O ANJO DA GUARDA

POR

D. HENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME I

LIVRO I

OS FILHOS DE MARTE

(Continuação do n. 256)

CAPITULO II

O emissario

— Tu não crês em Deus nem no diabo; e se trazes ao pescoço o escapulario da Virgem do Pilar, é porque não t'o tenho deixado tirar.

— Devagar—exclamou o sargento— Sou aragonez e a Virgem do Pilar é a melhor de todas as Virgens, a verdadeira Virgem, e trago-a ao peito com muito gosto. Mas porque ao meu capitão se lembrou de dizer, em gracejo, que o vai matar uma bala...

— Até me entregou esta carteira.

— E para que?

— Para a guardar.

— Pois não vejo nisso motivo algum para que os teus olhos se encham de lagrimas.

— Vós os homens não comprehendeis certas cousas.

— Sim, é verdade; nós não choramos com tanta facilidade como as mulheres

— O capitão deve ter algum pezar que o opprime.

— Talvez

— Durante o tempo que esteve ferido tinha frequentes delirios, que eu ouvi sem os comprehender.

— Effeito sem duvida da febre. Mas quem faz caso dos delirios de um doente? Lembra-te de quando me abriram a cabeça com uma cutilada, que me fez estar a delirar durante quinze dias; e segundo me contaste depois, muitas vezes te fazia rir com as minhas extravagancias

— Pois bem, Francisco, posso asseverar-te que o capitão Alvarez me commoveu quando me pedio que dessemos cumprimento ao que nos encarrega em uma carta que está dentro desta carteira; olha que não pude conter as lagrimas.

E Michaela levou as mãos aos olhos, ajuntando:

— Havemos de cumprir a palavra que lhe dei, não é assim, Francisco?

— Sim. Primeiro faltaria o sol á lua do que deixarmos de a cumprir. Porem guarda a carteira e enxuga os olhos, talvez não esteja ainda fundida a bala que ha de matar o nosso valente capitão. Agora fallemos em outra cousa; tu não podes vir commigo na vanguarda.

— Hei de ir sempre onde for meu marido,—redarguio a vivandeira com energia.

— Porém esta noite...

— Se houver perigo, tanto melhor, não devo separar-me de ti.

— Não sejas casmurra Michaela, e vai com a Morena na retaguarda.

— Irei onde tu fores; as balas já me conhecem.

— E se eu te ordenar?

— Não farás isso.

— Mas, se eu mandar? — ajuntou Redondo levantando a voz.

— Não te obedecia.

— Façamos a festa em paz, Michaela, e faze o que te eu digo.

— Já te disse que hei de ir na tua companhia.

— Mas casmurra do diabo! E se os carlistas nos tem alguma emboscada preparada?

— Seja o que Deus quizer, porém hei de ir ao teu lado.

— Como quizeres!—ajuntou o sargento com um accento violento.—Has de ser sempre aragoneza; porém arranja tudo depressa, pois antes de um quarto de hora sahimos da povoação.

E Redondo, gyrando sobre os calcanhares com a gravidade de um veterano, dirigio-se para a praça pensando com os seus botões, e com pronunciada alegria, que sua mulher era impagavel pela formosura e pela valentia.

....

A vivandeira carregou a pequena egua e foi reunir-se a seu marido.

Os soldados perguntavam em voz baixa uns aos outros:

— Para onde vamos?

Esta pergunta ficava sem resposta, porque era um mysterio para todos aquella repentina ordem de marcha Comtudo os soldados suspeitavam que iam correr algum perigo; porque além de se escolher uma das melhores companhias de caçadores de Vergara, outra da Princeza e outra de caçadores de Soria, para formar a vanguarda, tinham-se repartido oito maços de cartuchos por praça e tinha havido ordem para que se guardasse o maior silencio e que não se fumasse quando viesse a noite.

O commandante da vanguarda era o coronel Cómas. A's duas da tarde do dia 13 sahia a columna de Calaf, aonde ficou uma boa parte da divisão. O dia estava frio e desabrido; as nuvens cobriam o azul do céo, ameaçando chuva, e um vento constante açoitava os tostados e alegres rostos dos soldados.

A companhia do capitão Alvarez marchava na frente. Redondo ia no seu posto e a vivandeira na sua egua, perto de seu marido, cantando ao desafio com os soldados, que se alegravam de a ver caminhar junto a elles e que estavam dispostos a arriscar a vida para a salvarem de qualquer perigo. A' medida que ia declinando o dia, assim ia peiorando o tempo; o vento converteu-se em um vendaval espantoso, acompanhado de uma chuva fria e miuda, que fustigava o rosto dos soldados de um modo insoffrivel.

Apezar disto, o bom humor da tropa não se interrompia; porque bem sabido é que o soldado hespanhol nunca se entristece com o fragor do combate, nem com a inclemencia do tempo.

— De vez em quando os officiaes recommendavam silencio nas fileiras. A marcha continuou até ao cahir da tarde, hora em que chegaram a Hostal de Groman, distante meia hora do Santuario de Pinos.

Seguindo as ordens do coronel, a columna fez alto em Groman e a tropa aboletou-se com ordem de estar prompta ao primeiro toque. Collocaram-se sentinellas á sahida da povoação e recommendou-se o maior silencio e vigilancia.

O tempo continuava tempestuoso. Parecia que os elementos queriam fazer ostentação da sua furia

Em uma casa modesta e junto á lareira, onde ardiam alguns páos, estavam reunidos varios chefes. Um delles, o coronel, olhava de vez em quando para o relogio, demonstrando a sua impaciencia com energicas phrases. Por fim levantou-se e principiou a passeiar. Um dos officiaes que conhecia sem duvida a causa que impacientava o seu chefe, disse:

— Muito se demora esse homem, meu coronel.

— Duvida que cumpra a sua palavra?

— Não; porém não sei explicar esta demora.

— Francisco Tristany prometteu-me vir constituir-se em refens e ha de vir.

— Deus o queira!—murmurou o official em voz baixa.

Os dous interlocutores tornaram a guardar silencio. Assim passou um quarto de hora. De repente ouvio-se um « Quem vive! » ao qual seguio-se alguma animação na parte exterior do edificio.

O coronel dirigio-se para a porta ao mesmo tempo que se apresentava um sargento.

— Que ha?—perguntou o coronel.

— Um homem que parece vir do campo inimigo, e diz que quer fallar com V. Exc. Traz um salvo-conducto em toda a regra.

— Que entre immediatamente - replicou o coronel

E apenas sahio o sargento, ajuntou:

— Senhores, tenham a bondade de me deixarem só com o homem que vai entrar.

Todos sahiram sem comprehenderem tanto mysterio. O coronel ficou de pé em frente á porta.

Appareceu um homem que vestia uma jaqueta de pelles; na cabeça trazia o gorro carlista e á cinta um sabre e duas pistolas.

Ao vel-o, o coronel retrocedeu um passo, dizendo:

— Não era o senhor a quem eu esperava.

— Effectivamente—respondeu o recem-chegado— não sou eu, coronel; porém é a mesma cousa, porque venho da sua parte.

No rosto do coronel notou se alguma desconfiança

— Comtudo — tornou o coronel—o ajuste foi que Francisco Tristany se apresentaria em pessoa.

— D. Francisco — disse com certo respeito o homem de jaqueta de pelles —está esperando ao pé da ermida do Santuario de Pinos, que dista meia hora escassa deste sitio, e bastará um signal para que venha immediatamente cumprir a sua palavra.

O coronel Santiago ficou um momento indeciso. Gibergas, tal era o nome do emissario carlista, apparentava grande serenidade.

As duvidas que por um momento tinham assaltado o coração do chefe isabelista começaram a desvanecer-se; por isso, fazendo um movimento de hombros, ajuntou:

— Emfim, tudo se reduz a pôr em marcha a columna e a receber durante uma hora as caricias do vento e da chuva; porém, se em lugar de aceitar o convenio nos prepara uma emboscada... oh! então...

— Pode mandar emprehender a marcha tranquillamente, coronel; desgraçadamente desta vez perdemos a partida. D. Ramon Cabrera, o brigadeiro Borges e os irmãos Tristany são os unicos que ainda permanecem firmes e resolvidos a venderem caras as suas vidas pela causa do seu rei; porém talvez esta noite os infatigaveis caudilhos caiam em poder do exercito isabelista.

Gibergas fallava com tal serenidade, que o coronel Santiago repellio o ultimo resto de desconfiança que abrigava ainda na sua alma.

— Foi uma ferida mortal—ajuntou Gibergas com accento sereno—para os partidarios do conde de Montemolin a conducta seguida pelo general Concha. Quem resiste ao ouro e ao reconhecimento dos postos? Em poucos mezes temos perdido muitos partidarios incansaveis e pode dizer-se á vontade que esta guerra está no seu ultimo arranco.

O coronel isabelista tornou a olhar para o seu relogio e ajuntou:

— São dez horas. E' preciso não perder tempo. Vou dar as ordens para partir immediatamente.

— Então até logo, coronel—disse o emissario carlista, fazendo uma saudação respeitosa.

— Dentro de uma hora estarei no Santuario de Pinos.

— Não se esqueça, coronel, que basta um signal qualquer, para que D. Francisco Tristany se apresente a cumprir a sua promessa.

E o emissario carlista sahio.

O coronel Santiago não póde observar um malicioso sorriso que assomou rapidamente aos labios do emissario.

(*Continuar-se-ha*)

Typ do *Diario*, —rua Duque de Caxias n. [illegible]